



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.518

Biblioteca Pública Arthur Viana

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
13 de agosto de 2001

0353



02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### Sousa Castro (XVIII)

Através da Lei 2.102 de 03 de novembro de 1922, o governador foi autorizado a instalar ao Sul da ilha do Marajó, na zona dos campos naturais, uma fazenda modelo destinada ao ensino prático da agricultura, com área mínima de 4.356 hectares de campinas e matas.

A fazenda ficaria diretamente subordinada à Secretaria do Estado, administrada por um diretor, e deveria ser montada como exploração agropecuária em condições de obter o maior rendimento possível da cultura do solo, principalmente na criação de animais e nas indústrias rurais anexas.

O curso ministrado pelo prazo de 2 anos, com exercícios práticos diários, constaria dos ensinos de zootecnia, lavoura mecânica, laticínios, veterinária e os ofícios de carpinteiro, além de um curso elementar agropecuário para formação de capatazes de fazenda, com 30 alunos internos.



Imprensa Oficial do Estado

Online

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Sai resultado de licitação para o Mangal das Garças

A Secretaria Executiva de Cultura informa que a empresa Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda foi a vencedora da concorrência pública nº 001/01

### Convênio da Sagri

A Sagri assina convênio com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga. A intenção é destinar um caminho para transporte da produção de pequenos agricultores rurais que praticam agricultura familiar, de acordo com o Programa Pão Nosso. A Sagri assina também convênio com a prefeitura de Ponta de Pedras para execução do Programa de Defesa Sanitária Animal, no município.

(Caderno 1 - Pág. 12)

### Concurso Público

A Procuradoria Geral do Estado informa que foram prorrogadas até o dia 31 de agosto as inscrições ao XII Concurso Público para o provimento de cargos de procurador.

(Caderno 1 - Pág. 4)

para construção do Mangal das Garças.

O valor da obra está estimado em R\$ 7,2 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 5)

### Construção de escola

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Prefeitura Municipal de Paragominas. O objetivo é fazer o repasse de recursos financeiros para as despesas de obras civis de construção da segunda etapa da Escola de Ensino Médio e Fundamental "Hilda Oliveira de Sá". O convênio está orçado em R\$ 160 mil, com prazo de vigência até agosto de 2002.

(Caderno 1 Pág. 8)

### Futebol de salão

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer assina convênio com a Federação de Futebol de Salão do Pará (Fefuspa) para patrocinar a I Copa Esporte Cultura de Futsal.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Editais de leilão

A Justiça Federal da 6ª Vara informa que nos dias 28 de agosto e 12 de setembro realizará leilão. Entre os itens a serem leiloados está um terreno de marinha com uma área de 900 metros quadrados, situado na Av. Bernardo Sayão, em Belém.

O terreno está avaliado em R\$ 90 mil e será arrematado pela maior oferta.

(Judiciário - Pág. 12)

### Depósitos judiciais

A Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho disciplina, através do provimento 001/01, os procedimentos para efetivação de saques e depósitos judiciais no âmbito da Oitava Região Trabalhista.

(Judiciário - Pág. 3)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.4

Termo de Ratificação ..... Cad.1-Pág.4

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.4

Termo de Distrato ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

Autorização ..... Cad.1-Pág.5

Acórdãos ..... Cad.1-Pág.4

Pauta para Julgamento ..... Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Contrato ..... Cad.1-Pág.12

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Intimação ..... Cad.1-Pág.12

Retificação ..... Cad.1-Pág.12

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

Lauda Médico ..... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria ..... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios ..... Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Errata ..... Cad.1-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

Termo de Inexigibilidade ..... Cad.1-Pág.11

Termo de Ratificação ..... Cad.1-Pág.11

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Citação ..... Cad.1-Pág.11

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Intimação de Decisão ..... Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso ..... Cad.1-Pág.10

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.11

Convênio ..... Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Resultado de Licitação ..... Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Rescisão ..... Cad.1-Pág.5

Resumo de Contratos ..... Cad.1-Pág.6

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.6

Contratos ..... Cad.1-Pág.6

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.6

Termo de Convênio ..... Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Convênio ..... Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital ..... Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Contrato ..... Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Contrato ..... Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.9

Contrato ..... Cad.1-Pág.9

Resumo de Licenças ..... Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resoluções ..... Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais ..... Cad.1-Pág.13

PARTICULARES

M.F.P. Alimentos ..... Cad.1-Pág.16

Astadoiro e Frigorífico Extremo Norte ..... Cad.1-Pág.16

Conselho Regional de Economia ..... Cad.1-Pág.16

Clean Service ..... Cad.1-Pág.16

Comarca de Castanhal ..... Cad.1-Pág.16

Mafra ..... Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucuruí ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Parauapebas ..... Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.15

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes ..... Cad.1-Pág.14

Editais de Leilão ..... Cad.1-Pág.14

Boletim Estatístico ..... Cad.1-Pág.15

Edital de Praça ..... Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 084/01 ..... Cad.1-Pág.10

Boletim Especial nº 21/01 ..... Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 101/01 ..... Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente ..... Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 122/01 ..... Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital de Leilão ..... Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 111/01 ..... Cad.1-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria ..... Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.2

14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.1

13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.2

11ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.4

9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.5

8ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

7ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.1

5ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.7

4ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.2

Corregedoria Regional ..... Cad.1-Pág.3

Secretaria da 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.4

Re. ção nº 66/01 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.1

Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.3



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3693

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

GARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES NATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

KAMIRO JAYME BUNTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA PINHEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO GONÇALVES

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA-MÁRIA LIMA DE CARVALHO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACHADO JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO WITTE

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIREDO DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

CEL. PM JOSÉ CUFERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

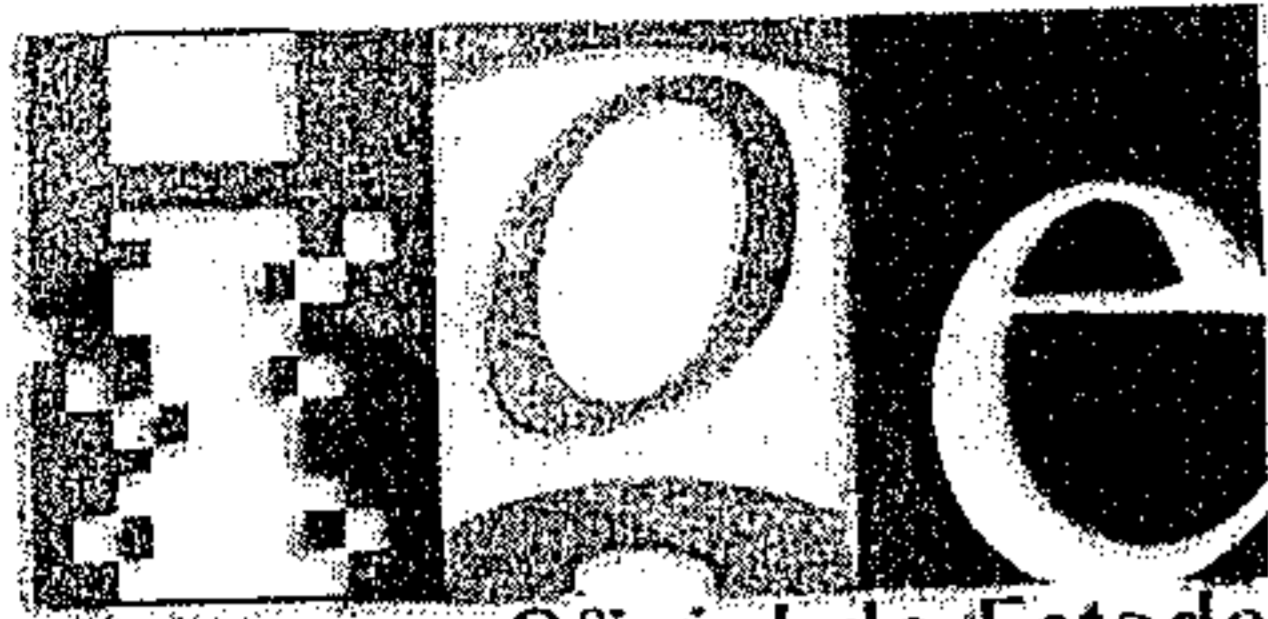
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



**Imprensa Oficial do Estado**

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**226-0556**  
**AO ASSINANTE**

**GABINETE  
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.171/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 420/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOANA MARIA ABDON FERREIRA, matrícula n.º 0540757-015, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 127479/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 414/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA RABELO DA SILVA VELOSO, matrícula n.º 0189839-015, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 112.078/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 416/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", SOCORRO DAS GRAÇAS ALMEIDA DE MORAIS, matrícula n.º 2060760-020, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.264/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 410/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", FRANCISCO DOS SANTOS MELO, matrícula n.º 0250503-012, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 103.216/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 426/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JOSÉ DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 0684228-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 85.036/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 427/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", YOLANDA SEIXAS DO NASCIMENTO do cargo de Professor de 1ª Entrância Padrão "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1962.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 160.685/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 428/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, matrícula n.º 0267236-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 158.182/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 435/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA DE A. VALENTE, matrícula n.º 0552496-010, do cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. 1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98395/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 433/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", JAIME MOURA VILLAS BOAS, matrícula n.º 0184810-014, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.343/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 454/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANAÍDES PAES FERNANDES, matrícula n.º 0224685-010, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 154110/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 432/2001 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0282294-010, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2001  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a proposta efetuada através do Ofício n.º 023/01, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, solicitando a promoção, por Ato de Bravura, do SD PM RG 12523 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA;

Considerando a apuração efetuada em processo administrativo sumário (Conselho Especial) instalado pela Portaria n.º 003/01-AJG, de 6 de março de 2001, do Comandante-Geral da PMPA, através da qual se reconheceu ao mencionado praça ação meritória que retrata o consciente exercício das suas atividades, com alto grau de segurança, audácia e coragem, pondo em risco sua própria vida em prol da segurança e vida de terceiros, extrapolando com seu ato as obrigações funcionais que normalmente lhes seriam exigíveis por ocasião da fuga de presos, fato ocorrido no dia 21 de agosto de 1994, no Presídio "São José";

Considerando que é dever do Estado tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, procuram engrandecer o serviço público; Considerando o Parecer n.º 452/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica promovido, por Ato de Bravura, à graduação de Cabo PM, em conformidade com o art. 64 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, art. 4º, item 3, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.250, combinado aos arts. 8º e 21, item 2, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual n.º 4.242, de 22 de janeiro de 1986, o SD PM RG 12523 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais do militar estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

GOVERNO

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**  
PORTARIA Nº : 0427/2001-SCCG, DE 09/08/2001  
Laudo Médico : nº 5729/2001-IPASEP  
Servidor : Maria do Carmo Vaz Conceição Stefán  
Matrícula : 0001414-020  
Cargo : Economista  
Período : 01/08 a 02/09/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0430/2001-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.**  
NOME : AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Moju  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 11 e 12/08/2001

NOME : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Moju  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 11 e 12/08/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
PORTARIA Nº : 0431/2001-SCCG, DE 10/08/2001  
NOME DO SERVIDOR : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO  
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I  
MATRÍCULA : 5194253-027  
VALOR : R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
ELEMENTO DE DESPESA : 349034  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0432/2001-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.**  
NOME : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém  
Destino : Moju  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 11/08/2001

NOME : RAUL DE SANTA HELENA COUTO  
Cargo : Assessor Especializado  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém  
Destino : Moju  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 11/08/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0433/2001-SCCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.**  
NOME : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA  
Cargo : Assessor Especial II  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém  
Destino : Chaves  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 13/08/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 00751/2001-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 542/2001-GAB.DGPC,  
**R E S O L V E :**  
autorizar LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a Brasília-DF, no dia 7 de agosto do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Delegacia, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência do titular, BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor-Geral.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00752/2001-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.647/2001-GS,  
**R E S O L V E :**  
autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de agosto do corrente, a fim de participar de Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, a fim de participar de Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00753/2001-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 373/2001-Gab.Sec.-SEJU,  
**R E S O L V E :**  
autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça,

a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 a 31 de agosto do corrente, a fim de participar da "4ª Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Nacional de Secretários de Justiça do Brasil e da 5ª Conferência Nacional de Secretários de Justiça do País", devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência do titular, LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-Adjunto.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00754/2001-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 713/01 - Gab.SUSIPE,  
**R E S O L V E :**  
exonerar RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO do cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00755/2001-CCG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 713/01 - Gab.SUSIPE,  
**R E S O L V E :**  
nomear ABÍLIO TAVARES FERREIRA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE AGOSTO DE 2001  
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**PORTARIA Nº 0243/2001-CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 079/01-RG/GI datado de 27 de junho do corrente ano,  
**R E S O L V E :**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Terra Alta, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	QTD
WALDEJEMARIASOUZADAPAIÃO	ASS.GABINETEI	27 a 30/07/2001	03 (três)
JORGEFRANCO GALVÃO	ASS.GABINETEI	27 a 30/07/2001	03 (três)
FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA	ASS.ESPECIAL I	27 a 28/07/2001	01 (uma)
RAIMUNDO ADJALMEANORIM DA SILVA	AG.ART.PRÁTICAS	27 a 28/07/2001	01 (uma)
JOSÉ NILDO DELGADO POMPEU	AG.ART.PRÁTICAS	29 a 30/07/2001	01 (uma)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0244/2001-CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 0056/01-RG/GI datado de 13 de junho do corrente ano,  
**R E S O L V E :**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	QTD
CONCEIÇÃO BRAGADENENEZES	ASS.ESPECIAL I	14 a 16/06/2001	04 (quatro)
FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA	ASS.ESPECIAL I	14 a 17/06/2001	04 (quatro)
AUGUSTO PEDRO MAGALHÃES PINTO	AG.ART.PRÁTICAS	14 a 16/06/2001	04 (quatro)
JORGEFRANCO GALVÃO	ASS.GABINETEI	14 a 16/06/2001	04 (quatro)
WALDEJEMARIASOUZADAPAIÃO	ASS.GABINETEI	21 a 25/06/2001	04 (quatro)
CREUZIANA DONASCIMENTO	AG.ART.PRÁTICAS	18 a 22/06/2001	05 (cinco)
CARLOS OSÓRIO DE ALMEIDA CORDEIRO	SERVEANTE	14 a 15/06/2001	01 (uma)
JOSÉ BARROSO DE FARIAS	MOTORISTA	14 a 16/06/2001	04 (quatro)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0245/2001-CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 096/2001-CM datada de 07 de agosto do corrente ano,  
**R E S O L V E :**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3/4 (três e meia) diárias ao SUB TEN PM PAULO ROBERTO MARTINS, por ter viajado para o Município de Paragominas, no período de 19 a 22/06/2001, a serviço do Governo do Estado.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0246/2001-CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 091/01-CM datada de 06 de agosto do corrente ano,  
**R E S O L V E :**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4/5 (quatro e meia) diárias ao CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS, por ter viajado para a Cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 11/08/2001, a serviço do Governo do Estado.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0247/2001-CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2001**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício nº 183/2001-CM/GVG datado de 07 de agosto do corrente ano,  
**R E S O L V E :**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao CAP PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Paragominas, no período de 09 a 12/08/2001, a serviço do Governo do Estado.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de agosto de 2001.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, informa aos candidatos que o prazo para as inscrições prorrogar-se-á até o dia 31 de agosto de 2001.  
VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIH.  
Presidente

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 212-2002

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-SEAD**  
O Diretor do Departamento de Administração, nomeado através da Portaria nº 303, de 20.04.99 no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de licitação a contratação de Locação de equipamentos reprográficos pela Xerox Comércio e Indústria Ltda com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.  
Belém, 06 de agosto de 2001.  
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Administração/SEAD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Ratifico a Dispensa de licitação nº 007/2001-SEAD, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, com as alterações contidas na Lei nº 8.883/94, fundamentadas nas disposições do art. 24, inciso II dos mencionados diplomas legais.  
Belém, 06 de agosto de 2001.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2001**  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2001  
Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94  
Norte Turismo Ltda - CNPJ nº 05.570.254/0001-60  
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Fornecimentos de Passagens aéreas.  
Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2001 SEAD  
Valor originário do contrato: R\$60.000,00  
Termos Aditivos Anteriores  
010/2001 - SEAD - 31.01.2001  
013/2001 - SEAD - 10.04.2001  
Objeto e Justificativa: Acréscimo de 25% do valor do contrato original.  
 Dotação Orçamentária: 13101 04 12 20016 1344 349033  
Exercício 2001  
Valor: 15.000,00  
Termo Inicial/Termo Final: 04.04.2001 a 03.04.2002  
Data da assinatura: 06 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

**EXTRATO DE TERMO DISTRATO**  
CONTRATO Nº 006/99  
Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94  
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-CNPJ-02.775.629/0001-08  
Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Locação de Equipamento Duplicador.  
Data da assinatura: 14 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: Carlos Jehá Kayath

**TERRATA:**  
Termo de Dispensa de Licitação nº 006/01-SEAD  
Publicado no DOE de 09.08.2001.  
Onde se lê: Processo nº 2001/8139  
Leia-se: Processo nº 2001/81739  
**AUTORIZARE CONCEDER DIÁRIAS**  
PORTARIA Nº 1801 DE 10 DE AGOSTO DE 2001  
Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Raimundo Nonato Saraiva Dias; Matrícula: 5076129-011; Cargo: Datilógrafo; Destino: Bragança e Capanema; Período: 13 a 16-08-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ACÓRDÃO Nº 416 - 1ª CPJ  
RECURSO Nº 1115 - DE OFÍCIO (Proc. nº 1361/99 - 16ª R. E. - AINF Nº 23898)  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
INTERESSADO: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA, I. E. nº 15.105.507-6  
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/07/01  
EMENTA:  
I. ICMS - Auto de Infração.

2. Prova material. A prova é elemento imprescindível, tanto para a constituição do crédito tributário, quanto para o seu questionamento.  
3. A ausência de provas que consubstanciem as exigências contidas em autos de infração, decretam a sua improcedência.  
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.

**DECISÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA, I. E. n.º 15.105.507-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de ofício.  
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de agosto de 2001  
**LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES**  
Presidente  
**NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA**  
Conselheira Relatora  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gualter Parente Leitão, Manoel da Silva Oliveira, Norma Cristina Araújo da Silveira e Reinoldo de Oliveira Martins. Presente a Procuradora do Estado Márcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos.

**ACÓRDÃO N.º 417 - 1.º CPJ**  
**RECURSO N.º 1135 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1380/99 - 16.º R. F. - AINF N.º 23892)**  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA, I. E. n.º 15.001.500-3  
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/07/01

**EMENTA:**  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. Prova material. A prova é elemento imprescindível, tanto para a constituição do crédito tributário, quanto para o seu questionamento.  
3. A ausência de provas que consubstanciem as exigências contidas em autos de infração, decretam a sua improcedência.  
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.  
**DECISÃO:**  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA, I. E. n.º 15.001.500-3, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de ofício.  
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de agosto de 2001  
**LÍRIA KÉDINA CUMMAR DE SOUSA E MORAES**  
Presidente  
**NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA**  
Conselheira Relatora  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gualter Parente Leitão, Manoel da Silva Oliveira, Norma Cristina Araújo da Silveira e Reinoldo de Oliveira Martins. Presente a Procuradora do Estado Márcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos.

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1160 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA, I. E. n.º 15.173.292-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1158 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA, I. E. n.º 15.203.628-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1098 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e A L MACHADO E CIA. LTDA, I. E. n.º 15.177.761-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1066 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, I. E. n.º 15.144.167-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1120 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente VIACÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 1118 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente VIACÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**RETIRADA DE PAUTA**  
Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1158 - VOLUNTÁRIO, em que é interessado REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA I. E. n.º 15.203.628-8, marcado para o dia 15 de agosto de 2001.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de Agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**RETIRADA DE PAUTA**  
Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1160 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA I. E. n.º 15.203.628-8, marcado para o dia 15 de agosto de 2001.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de Agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 834 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.169.215-7, advogado NELSON DA SILVA SA, registro n.º 3136 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de agosto de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: **RECURSO N.º 584 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEL LTDA, I. E. n.º 15.143.871-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de agosto de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**  
**PORTARIA N.º 827 DE 02.08.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 042/2001/NTE.**  
**AUTORIZAR**, ao servidor NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 07 a 10.08.2001, em virtude de participar da reunião extraordinária da COTEP/E/ICMS e do CONFAZ, e dos grupos: GT-13/Energia Elétrica e GT-47/Subgrupo Acompanhamento Legislativo, em Brasília.  
**PORTARIA N.º 831 DE 06.08.2001**  
**PLANO DE Viagem N.º 25/2001/DEBUT**, encaminhado através do Ofício n.º 437/2001/DESUT, datado de 03.08.2001.

**AUTORIZAR**, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 07 a 09.08.2001, em virtude de participar da reunião do GT-52/SIST QUANTIFICAÇÃO, em Brasília.  
**PORTARIA N.º 832 DE 06.08.2001**  
**PLANO de Viagem N.º 59/2001/DITRA-DEOP**, encaminhado através do Mem.º n.º 317/2001/DITRA.

**AUTORIZAR**, ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 05.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará consultores da PROATIVA (Mem.º n.º 066/2001/EPFV), em Mosqueiro.  
**PORTARIA N.º 836 DE 07.08.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 043/2001/NTE.**  
**AUTORIZAR**, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 06 a 07.08.2001, em virtude de participar da reunião da COTEP/E/ICMS e CONFAZ, em Brasília.

**PORTARIA N.º 839 DE 08.08.2001**  
**MEM.º N.º 20/2001/GSA DE 03.08.2001**  
**SUSPENDER**, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 21.01.94, o gozo das férias da servidora ROSA MIRANDA NERY DOS SANTOS, Agente de Portaria, Matrícula n.º 0002364-011, lotada na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, concedida através da Portaria n.º 0736 de 11.07.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.07.2001, para o mês de agosto/2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no mês de outubro/2001.

**PORTARIA N.º 840 DE 08.08.2001**  
**PROTOCOLO N.º 196824 DE 01.08.2001**  
**AUTORIZAR**, ao servidor MILSON PACHECO FERREIRA, Motorista Fxivial, Matrícula n.º 5095310-013, lotado na Inspeção Patrimonial de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei n.º 5.810 de 21.01.94, pela dependente abaixo discriminada: LAYLA BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA.

**PORTARIA N.º 843 DE 08.08.2001**  
**MEM.º S/N.º/2001/DITRA DE 25.07.2001**  
**TRANSFERIR**, o gozo das férias do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe da Divisão de Transportes - DEOP/DAD, Matrícula n.º 5797705-011, concedidas através da Portaria n.º 606 de 12.06.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.06.2001, para o mês de julho/2001, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no mês de janeiro/2002.

**RESUMO DE PORTARIA DA DPF**  
**PORTARIA N.º 0731 DE 09.08.2001**  
**Mem.º N.º 070/2001/CAB-DEL-8ª Região Fiscal, datado de 01.08.2001.**  
**DESIGNAR**, ao servidor EDUARDO LAVAREDA CORRÊA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570182-012, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/01**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção, Copa e Telefonista.

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que proferiu decisão em recursos de impugnação ao Edital, estando as alterações delas decorrentes, à disposição nesta Assessoria, reabrendo-se o prazo da publicação:  
Data: 30/08/2001.  
Hora: 09:00  
Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1º andar - Auditório.  
As alterações e o Edital encontram-se à disposição no endereço acima, 1º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 h. Os interessados deverão comparecer munidos de CARUMBO DA FIRMA, para retirada do Edital.  
Belém, 10 de Agosto de 2001.  
Jara Jândara Soares de Araújo  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO**  
Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a Engebras - Empresa de Engenharia Brasileira Ltda., CGC N.º 04.210.407/0001-02.  
Objeto: A Secretária Executiva da Fazenda, com base no Parecer da Diretoria Técnica da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datado de 05.01.2001, de lavra do Diretor Técnico, SR. José Bernardo Macedo Pinho, que faz parte integrante e inseparável deste Instrumento, reconhece o crédito em favor da ENGEBRAS, no valor total de R\$ 36.139,73 (trinta e seis mil, cento e nove reais e nove centavos), pela construção da sede da Delegacia Regional da 9ª Região Fiscal/SEFA.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349092.001  
Valor: R\$ 36.139,73 (trinta e seis mil, cento e nove reais e nove centavos), fica emitida a Nota de Empenho N.º 2001NED1747 de 31.07.2001.  
Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 09 de agosto de 2001  
Ordenador Responsável: Teresa Lusina M.C. Cativo Rosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Originário N.º 016/2001/SEFA  
Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa AUTOTRAC - Comércio e Telecomunicações S.A., CGC N.º 40.281.347/0001-74.  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de operacionalização do sistema de comunicação móvel de dados, rastreamento e controle da frota de veículos da CONTRATANTE, que acessará o Sistema OmnISAT, de propriedade da CONTRATADA, através dos EQUIPAMENTOS denominados MCTS adquiridos pelo PROJETO PNUT/DF/014, A CONTRATADA, através da sua Central de Operações localizada em Brasília/DF, assegurará, através de software específico (QTRAC S), o acesso aos serviços de processamento, transmissão de texto e localização de posição por satélite entre a CONTRATANTE e suas unidades móveis (frotas/veículos).  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação  
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 117.101.04.123.0018.1018.349039.Fonte - Tesouro do Estado  
Valor Mensal: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), para os 15 MCTS.  
Valor estimado para este exercício: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), fica emitida a Nota de Empenho N.º 2001NED1776 de 01.08.2001.  
Foro: Belém - PA  
Data da assinatura: 01.08.2001  
Ordenador Responsável: Teresa Lusina M.C. Cativo Rosa

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 017/99/SEFA, celebrado entre esta Secretária Executiva da Fazenda e a Empresa Refrigeração Esquímó Ltda-Me, firmado em 10.08.1999, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato Original, na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico N.º 356/2001, da Consultoria Jurídica da SEFA.  
Belém, 09 de Agosto de 2001  
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor de Administração/SEFA

**PROMOÇÃO SOCIAL**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**EDITAL 60/2001**  
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado - Subprograma II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para Matrícula no período 14 e 15 / 08 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas a candidata de acordo com o quadro abaixo:  
Campus UEPA - Santarém (Av. Plácido de Castro, 1399)  
Curso de Enfermagem - (2ª SEMESTRE) - Santarém

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
05753-3	THAIS CRISTIANE OLIVEIRA IMBIRIBA	395,50

Belém 10 de agosto de 2001  
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**CP-001/01 SECULT**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
A Comissão Permanente de Licitação, da SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, referente a Concorrência Pública n.º 001/01, cujo objeto é execução de Serviços de Engenharia relativos à Construção do Mangal das Garças, comunica que foram classificadas para o certame as propostas financeiras das seguintes firmas: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor de R\$-7.253.063,58, CONSTRUBASE com o valor de R\$-7.802.296,79 e DECOL com o valor de R\$-3.054.482,71. Todas as demais foram consideradas desclassificadas. Sendo, portanto, vencedora do presente certame a empresa ENGEPLAN com o valor acima citado. Informa ainda que o Relatório de Julgamento encontra-se à disposição dos licitantes na sala da CPI.  
A Comissão.

**PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
**RESCISÃO N.º 008/2001-SEDUC**  
Rescisão no Contrato de Locação n.º 006/2000, celebrado entre a Secretária Executiva de Educação e o Centro de Estudos Objetivos-CEO.  
Pelo presente instrumento, a secretária Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/MF N.º 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Prf. Maria Isabel Castro Amazonas, brasileira, casada, Professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 3736502-SSP/PA e CIC/MF N.º 430.720.202-30, residente e domiciliada no Conjunto Euclides Figueiredo Rua E casa 29, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2000, doravante denominada LOCATÁRIA e o CEN TRO DE ESTUDOS OBJETIVOS-CEO, com CNPJ/MF N.º 04.7992 19 /0002-34, com sede na Rua Antonio Barreto, n.º 100, bairro Uma rical, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora Maria Augusta Rodrigues Bastos, portadora da Carteira de Identidade n.º 1624455-SSP/PA, e CIC/MF N.º 076516782-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito Rescindir

o Contrato de Locação N° 006/2000, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações das Leis n°s. 8.883/94 e 9.648/98. Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo acima citado. Belém, 06 de agosto de 2001.  
Prof. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação.  
Maria Augusta Rodrigues Bastos  
Locadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
16º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Aquisição de Vagas) n° 020/96-DEAE/DAE/SEDUC. Objeto do contrato original: Atendimento escolar de 2° a 8° séries do 1º Grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino. Valor Global do contrato original: R\$ 49.051,80.  
Inexigibilidade de Licitação n° 002/96-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Escola Infantil Disneylândia CNPJ/MF n° 22.932.289/0001-10.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando n° 038/2001-DEAE/DAE, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o atendimento escolar de 7° e 8° séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2001, na Rede Particular de Ensino, visando a exclusão de 03(três) alunos, por conveniência administrativa. Vigência do T.A. 03.08 até 31.12.2001.  
Data da Assinatura: 03.08.2001.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.  
Termos Aditivos Anterior: 1º.T.A. Data: 24.04.96. 2º. T.A. Data: 31.12.96. 3º. T.A. Data: 31.01.97. Valor R\$-50.242,50. 4º.T.A. Data: 30.05.97. 5º. T.A. Data: 29.08.97. 6º T.A. Data: 31.12.97. 7º T.A. Data: 20.02.98. Valor R\$-40.620,80. 8º T.A. Data: 01.09.98. 9º T.A. Data: 31.12.99. 10º T.A. Data: 22.02.99. Valor R\$-34.980,00. 11º T.A. Data: 31.12.99. 12º T.A. Data: 11.02.2000. Valor R\$-30.745,00. 13º T.A. Data: 25.05.2000. 14º Data: 31.12.2000. 15º T.A. Data: 29.03.2001. Valor do T.A R\$-1.820,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
16º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Locação) n° 022/94-DEAE/DAE/SEDUC. Objeto do contrato original: Para funcionamento da E.E.Profª Nedaulino Viana da Silveira.  
Valor Global do contrato original: R\$ 1.500,00.  
Dispensa de Licitação n° 038/94-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Sra. Terezinha de Jesus Barata Machado CI/MF n° 059677322-68.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Processo n° 087/2001, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento, prorrogando por mais 01 (um) ano a vigência do Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado no Conjunto Cidade Nova V. WE 26, n° 381, Município de Ananindeua, onde funciona a Escola Estadual Neudalino Viana da Silveira, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 5,87% acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A. 01.08.2001 até 31.07.2002.  
Valor Mensal: R\$ 7.825,02 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)  
 Dotação Orçamentária: O/E/2000. (001). Produto: 0738. Cód. 16101.12.361.0106.2394.349036.  
Data da Assinatura: 31.07.2001.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.  
Termos Aditivos Anteriores: 1º.T.A. Data: 20.03.95. 2º. T.A. Data: 15.05.95. Valor R\$ 2080,53. 3º. T.A. Data: 01.08.95. Valor R\$-4953,54. 4º T.A. Data: 18.01.96. 5º. T.A. Data: 30.07.96. 6º T.A. Data: 01.01.98. 7º T.A. Data: 31.07.97. Valor R\$-6319,25. 8º T.A. Data: 23.10.97. 9º T.A. Data: 01.01.98. Valor R\$-3086,84. 10º T.A. Data: 01.07.98. Valor R\$-6604,24. 11º T.A. Data: 22.01.99. Valor R\$-6604,24. 12º T.A. Data: 30.07.99. Valor R\$-6852,55. 13º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$-6852,55. 14º Data: 31.07.2000. Valor R\$-7391,16. 15º T.A. Data: 30.01.2001. Valor do T.A R\$-7391,16.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N° 101/2001-SEDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2001**

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Universidade do Estado do Pará -UEPA, CGC/N° 348608330001-44.  
Objeto: Considerando o conteúdo do processo n° 111.242/2001, destina-se o presente instrumento a contratação da UEPA, para a realização do trabalho de informatização referente ao exame Supletivo, nesta capital.  
Vigência: 07.08. até 06.09.2001.  
Valor global: R\$-90.928,80 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).  
 Dotação Orçamentária: FONTE.(0010).Produto:0063.Cod.16.101.12.366.0097.2353.  
Natureza de Despesa:3490.39.-Outros Serviços de Terceiros-R\$-14.358,00  
Natureza de Despesa:3490-30-Material de Consumo-R\$-9.380,00.  
Natureza de Despesa:3490.36.-Outros Serviços de Terceiros-R\$-66.560,80  
Foro:Belém/Pa.  
Data da assinatura:07.08.2001.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla -Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2001-SEDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2001**

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63 / Universidade do Estado do Pará -UEPA. CGC/MF n° 34860833/0001-44.  
Objeto: Considerando o conteúdo do processo n° 96158/2001, destina-se o presente instrumento a contratação da UEPA, para a confecção de provas para o exame supletivo do DESU - Departamento de Ensino Supletivo, Capital e Interior.  
Vigência: 07.08. até 06.09.2001.  
Valor global: R\$-104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).  
 Dotação Orçamentária: FONTE (06. Produto:0063.Cod.16.101.12.366.0097.2353..  
Natureza de Despesa:3490.39.-Outros Serviços de Terceiros-R\$-39853,87.  
Natureza de Despesa:3490-30-Material de Consumo-R\$-45304,00.  
Natureza de Despesa:3490.36.-Outros Serviços de Terceiros-R\$-5276,92.  
Despesa Administrativa: 3490-36- Outros Serviços de Terceiros- R\$- 13565,21.  
Foro: Belém/Pa.  
Data da assinatura: 07.08.2001.  
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla-Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE N° 009/2001  
FIRMA (VENCEDORA): MANSUR PROPAGANDA LTDA.  
ITEM: UNICO  
PRESIDENTE: RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2001.  
Belém, 10 de agosto de 2001.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE: 014/2001  
OBJETO: CONVITE: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A SEMANA DA PÁTRIA (ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE DESCARTÁVEL E BISCOITO DOCE)  
ABERTURA: 22.08.2001 - 11:00  
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. O convite estará disponível de 2° a 5° feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.  
Belém, 13 de agosto de 2001.

**COMUNICAÇÃO  
CONVITE N° 007/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE N° 007/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa OLIVEIRA MÁQUINAS, contra o resultado da referida de licitação.  
Belém, 10 de agosto de 2001.  
A Comissão.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA N°: 13631/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: ANGELINA MARIA RAMOS PEREIRA  
MATRICULA: 0508977/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM  
PERÍODO: 06.08.01 à 04.10.01  
TRIÊNIO: 04.06.98 à 03.06.01

PORTARIA N°: 13630/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA VIEIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0469815/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01  
TRIÊNIO: 01.06.78 à 31.05.01

PORTARIA N°: 13619/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA NARCIZA SENA DE FÁRIAS  
MATRICULA: 0249424/014  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS  
PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 26.05.94 à 25.05.97

PORTARIA N°: 13618/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDA CLAUDETE PIMENTEL SANTOS  
MATRICULA: 0570400/017  
CARGO/LOT: PROF/E.GASPARINO/SOURE  
PERÍODO: 09.05.01 à 07.07.01 E 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 01.04.81 à 31.03.84 E 01.04.84 à 31.03.87

PORTARIA N°: 13617/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA SELMA CARDOSO MONTEIRO  
MATRICULA: 0653764/015  
CARGO/LOT: SERV.EE. SISENANDO C. FERREIRA/MARAPANIM  
PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 08.06.84 à 07.06.87

PORTARIA N°: 13616/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 120  
NOME: ROSIANE MOREIRA COSTA  
MATRICULA: 0784575/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. DONATO DE ANDRADE/ TUCUMÁ  
PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01 E 30.09.01 à 28.11.01  
TRIÊNIO: 16.04.89 à 15.04.92 E 16.04.92 à 15.04.01

PORTARIA N°: 13615/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: OSÍAS ROBERTO DE FREITAS  
MATRICULA: 03399334/010  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM  
PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 18.11.91 à 17.11.94

PORTARIA N°: 13614/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: NEUSA DE NAZARÉ SOARES  
MATRICULA: 0240281/019  
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO BELÉM  
PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 12.05.95 à 11.05.98

PORTARIA N°: 13613/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 060  
NOME: ROSA ALVES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0589640/018  
CARGO/LOT: SERV/EE. MACÁRIO DANTAS/SÃO G.DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01  
TRIÊNIO: 18.04.90 à 17.04.93

PORTARIA N°: 13611/01 DE 06.08.01

N° DE DIAS: 120  
NOME: MARINEIDE DAS GRAÇAS LIMA BARATA  
MATRICULA: 0669040/016

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. ROSA DO R. CARVALHO/MOJU  
PERÍODO: 02.05.01 à 30.06.01 E 01.08.01 à 29.09.01  
TRIÊNIO: 01.04.94 à 31.03.97 E 01.04.97 à 31.03.00

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA N°: 13129/01 DE 31.07.01**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0344630/018  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.AS. DOS M. GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PORTARIA N°: 13128/01 DE 31.07.01

NOME: RAIMUNDA CELINA DA SILVA LIRA  
MATRICULA: 0343943/018  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. AS. DOS M. GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PORTARIA N°: 13130/01 DE 31.07.01

NOME: VALDENORA DOS SANTOS RIBEIRO  
MATRICULA: 0326372/013  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. AS. DOS M. GABRIEL PIMENTA/ BELÉM

PORTARIA N°: 13126/01 DE 31.07.01

NOME: BELMIRA SILVA  
MATRICULA: 5525802/014  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.C.COMUNIT.EDUC.DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13127/01 DE 31.07.01

NOME: EDNA ANTONIA ALVES PEREIRA  
MATRICULA: 5506484/015  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COMUNIT.EDUC. DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13124/01 DE 31.07.01

NOME: QUIRINO HOSANA DE SOUSA  
MATRICULA: 5508380/010  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.C.COMUNIT.EDUC.DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13125/01 DE 31.07.01

NOME: SILVIA MARA DA SILVA BENTES  
MATRICULA: 5072433/020  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.C. COMUNIT.EDUC. DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13123/01 DE 31.07.01

NOME: EDELVIRA DA SILVA CAVALCANTE  
MATRICULA: 5516447/015  
PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.C.COMINT. EDUC.DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13083/01 DE 31.07.01

NOME: FRANCISCO EDSON SOUSA FLOR  
MATRICULA: 5273064/018  
PERÍODO: 01.08.01 à 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.C.COMUNIT. EDUC.DE ICOARACI/ICOARACI

PORTARIA N°: 13082/01 DE 31.07.01

NOME: IVANIL DOS SANTOS CHAVES  
MATRICULA: 0405205/020  
PERÍODO: 01.08.01 à 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA

PORTARIA N°: 13077/01 DE 31.07.01

NOME: RITA CARVALHO MENDES  
MATRICULA: 5364728/019  
PERÍODO: 01.08.01 à 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.SRA DAS GRAÇAS/BELÉM

PORTARIA N°: 13164/01 DE 31.07.01

NOME: MARIZA PEREIRA DIAS  
MATRICULA: 0627682/015  
PERÍODO: 07.06.01 à 06.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC.M. DOS M. GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PORTARIA N°: 13087/01 DE 31.07.01

NOME: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES  
MATRICULA: 0456446/018  
PERÍODO: 01.08.01 à 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. ALCÂNTARA/ANANINDEUA

PORTARIA N°: 13076/01 DE 31.07.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA  
MATRICULA: 0057452/025  
PERÍODO: 01.08.01 à 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA N°: 13186/01 DE 31.07.01

NOME: AIRIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA  
MATRICULA: 02.07.01 à 15.08.01  
PERÍODO: 02.07.01 à 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13183/01 DE 31.07.01  
NOME: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES  
MATRICULA: 5553334/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13184/01 DE 31.07.01  
NOME: LUCYARA CAVALCANTE ACIOLI RAMOS  
MATRICULA: 0450987/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13185/01 DE 31.07.01  
NOME: RAIMUNDO VALDECI FERNANDES DA SILVA  
MATRICULA: 0451037/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13085/01 DE 31.07.01  
NOME: ALGELICA MARIA ARAÚJO MELO GRANDI  
MATRICULA: 0461946/016  
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13140/01 DE 31.07.01  
NOME: EDILENE MARIA DA SILVA MENZES  
MATRICULA: 0250076/024  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANTONIO B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13089/01 DE 31.07.01  
NOME: CLAUDIA ADOLFINA DE SOUZA FREIRE  
MATRICULA: 0240125/014  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13088/01 DE 31.07.01  
NOME: EDNALDA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO  
MATRICULA: 0240844/014  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13071/01 DE 31.07.01  
NOME: GREGÓRIA MORAES BORGES  
MATRICULA: 0466786/013  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13072/01 DE 31.07.01  
NOME: JAIRNA ZARENO PROENÇA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5311195/017  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13078/01 DE 31.07.01  
NOME: MARIA REGINA OLIVEIRA MACHADO  
MATRICULA: 03399164/018  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13159/01 DE 31.07.01  
NOME: ANGELA ROSA SOUZA DOS SANTOS  
MATRICULA: 6029930/027  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COMUNIT. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13160/01 DE 31.07.01  
NOME: MARIA LUIZA DO VALE ARAÚJO  
MATRICULA: 5476704/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COMUNIT. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13158/01 DE 31.07.01  
NOME: MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA  
MATRICULA: 5476690/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COMUNIT. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13155/01 DE 31.07.01  
NOME: ROBERTO NAZARE DA CONCEIÇÃO RAIOL  
MATRICULA: 5476712/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. C. COMUNIT. ESTRADA NOVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13074/01 DE 31.07.01  
NOME: MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS  
MATRICULA: 0297615/015  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13086/01 DE 31.07.01  
NOME: ZILA DE BRITO MONTEIRO  
MATRICULA: 5523478/011  
PERÍODO: 15.08.01 À 13.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 13131/01 DE 31.07.01  
NOME: LEONICE DOS SANTOS FERREIRA  
MATRICULA: 5379962/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. CLUDEMÊS SAG. FAMÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13165/01 DE 31.07.01  
NOME: MARIA RAIMUNDA CASTRO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0339808/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ANT. P. DA SILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13084/01 DE 31.07.01  
NOME: PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA  
MATRICULA: 5517419/015  
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. AS. DOS MOR. GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13075/01 DE 31.07.01  
NOME: LUCIVALDO GALIZA SÉRGIO  
MATRICULA: 0344001/013  
PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. AS. DOS MOR. GABRIEL PIMENTA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13120/01 DE 31.07.01  
NOME: RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO  
MATRICULA: 5335400/023  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13121/01 DE 31.07.01  
NOME: MARIA DE NAZARE MELLO E SILVA SOARES  
MATRICULA: 5051800/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13122/01 DE 31.07.01  
NOME: NILZA PAIVA DE SOUZA  
MATRICULA: 5051987/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12921/01 DE 30.07.01  
NOME: WALDINEIA OLIVEIRA DA COSTA  
MATRICULA: 0254169/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12957/01 DE 30.07.01  
NOME: ANA LAURA AZANCOT GOMES  
MATRICULA: 5523532/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12920/01 DE 30.07.01  
NOME: ZENILDES DOS REIS CARDOSO  
MATRICULA: 6024599/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12919/01 DE 30.07.01  
NOME: VITÓRIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS  
MATRICULA: 0241431/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12918/01 DE 30.07.01  
NOME: SANDRA HELENA GADELHA VIEIRA  
MATRICULA: 0197190/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12917/01 DE 30.07.01  
NOME: ROSELINA VELASCO TEIXEIRA  
MATRICULA: 0344133/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12916/01 DE 30.07.01  
NOME: OZENILDO SOARES PIRES  
MATRICULA: 0466123/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12915/01 DE 30.07.01  
NOME: OSELINA VORGOLINO DE FARIAS  
MATRICULA: 0340722/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12914/01 DE 30.07.01  
NOME: MOISES MARTINS VIRGOLINO  
MATRICULA: 0340498/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12913/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA SOLIEDA DE FERREIRA GUEDINS  
MATRICULA: 0758744/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12956/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO BRITO  
MATRICULA: 0758531/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12912/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA ELIETE FREIRE DA COSTA  
MATRICULA: 5363420/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12911/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA  
MATRICULA: 6390102/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12910/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 0344524/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12909/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA DO CARMO ALMEIDA PASCHOEL  
MATRICULA: 0344591/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12908/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA DE MAGALHÃES LIMA  
MATRICULA: 0196703/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12907/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA DE LOURDES ALMEIDA PEREIRA  
MATRICULA: 0758523/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12906/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA REIS LOPES  
MATRICULA: 0344621/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12905/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIADAS GRAÇAS LOBO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0343269/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12904/01 DE 30.07.01  
NOME: MARIA CÉLIA DOS SANTOS FARIAS  
MATRICULA: 0751995/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12903/01 DE 30.07.01  
NOME: LINDALVA QUEIROZ MAGNO  
MATRICULA: 0758515/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12902/01 DE 30.07.01  
NOME: JANE DO SOCORRO DA SILVA BRAGA  
MATRICULA: 5509360/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12901/01 DE 30.07.01  
NOME: IVONE SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0343919/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12900/01 DE 30.07.01  
NOME: IRONILBA MAGALHÃES DE QUEIROZ  
MATRICULA: 5357675/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12923/01 DE 30.07.01  
NOME: HERMOGENEA FERREIRA DE CASTRO  
MATRICULA: 5517591/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12899/01 DE 30.07.01  
NOME: DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0343633/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº: 12898/01 DE 30.07.01  
NOME: DORACY ALVES TEIXEIRA  
MATRICULA: 0343625/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12897/01 DE 30.07.01  
NOME: CREUZA DOS SANTOS QUINTAL  
MATRICULA: 0343900/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12896/01 DE 30.07.01  
NOME: AUTA MARIA DE JESUS ESPIRITO SANTO DA SILVA  
MATRICULA: 5282764/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12895/01 DE 30.07.01  
NOME: ANA MARIA C. BASOTELLI  
MATRICULA: 0344656/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12894/01 DE 30.07.01  
NOME: ANA LÚCIA ALVES BARBOSA  
MATRICULA: 5282519/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12893/01 DE 30.07.01  
NOME: ALDENOR DA SILVA LIMA  
MATRICULA: 0396133/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12798/01 DE 26.07.01  
NOME: ROSANA SOUSA DA SILVA  
MATRICULA: 6400035/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12797/01 DE 26.07.01  
NOME: PAULO CÉSAR FARIAS DA SILVA  
MATRICULA: 5152968/01 DE 26.07.01  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12796/01 DE 26.07.01  
NOME: ORLANDO PEREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 0338273/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12795/01 DE 26.07.01  
NOME: MILTON REIS DA SILVA  
MATRICULA: 5358299/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12724/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA TEREZA SOUSA GERMANO  
MATRICULA: 5495016/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12793/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA  
MATRICULA: 0583740/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12842/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA JOSÉ CARLOTINO ALVES  
MATRICULA: 0289515/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12841/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO ALENCAR DA SILVA  
MATRICULA: 0539007/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12837/01 DE 26.07.01  
NOME: LIGIA LIMA CRUZ  
MATRICULA: 0338206/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12840/01 DE 26.07.01  
NOME: LEILA SUELY COSTA PINHEIRO  
MATRICULA: 0400068/018  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12835/01 DE 26.07.01  
NOME: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 5427460/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12834/01 DE 26.07.01  
NOME: HENRIQUE DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 6012434/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12833/01 DE 26.07.01  
NOME: ERIKA ROSALBA DA COSTA  
MATRICULA: 5557704/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12832/01 DE 26.07.01  
NOME: ELSON DOS SANTOS COSTA  
MATRICULA: 5397448/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12831/01 DE 26.07.01  
NOME: CAROLINE FALCÃO COSTA  
MATRICULA: 5791529/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12830/01 DE 26.07.01  
NOME: ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA  
MATRICULA: 0389927/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12829/01 DE 26.07.01  
NOME: ANA LÚCIA NOGUEIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 0239933/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12828/01 DE 26.07.01  
NOME: ALDALÉIA DE OLIVEIRA MENDES  
MATRICULA: 0347191/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12827/01 DE 26.07.01  
NOME: AELSON DA ROCHA CARDOSO  
MATRICULA: 5378958/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12799/01 DE 26.07.01  
NOME: WALMIR GUILHERME DA SILVA  
MATRICULA: 5120721/019  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12886/01 DE 27.07.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA FERREIRA  
MATRICULA: 0537071/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12820/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CARVALHO  
MATRICULA: 5447194/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12819/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL  
MATRICULA: 0320455/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12887/01 DE 27.07.01  
NOME: TEREZINHA BENEDITA BAHIA LEÃO  
MATRICULA: 0468142/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12818/01 DE 26.07.01  
NOME: ROSÊNII BARROSO MOREIRA  
MATRICULA: 0323500/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 12817/01 DE 26.07.01  
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA LOBO  
MATRICULA: 5447529/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 30.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12816/01 DE 26.07.01  
NOME: ARMINDIS ALVES NASCIMENTO  
MATRICULA: 5447348/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12815/01 DE 26.07.01  
NOME: ALDA NASCIMENTO DA SERRA  
MATRICULA: 5447208/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMÍLIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12814/01 DE 26.07.01  
NOME: ANA CARLA BEZERRA FALCÃO  
MATRICULA: 5821266/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. MATEUS DO CARMO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 12888/01 DE 27.07.01  
NOME: ELIZABETH CARDAS CASTRO  
MATRICULA: 5510678/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 1.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. MATEUS DO CARMO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 13010/01 DE 30.07.01  
NOME: ANGELINA TELMA DA SILVA DIAS  
MATRICULA: 0451380/011  
PERÍODO: 20.06.01 À 19.07.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
Convênio Repasse de Recursos Financeiros nº 048/2001-SEDUC.  
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.  
Partes: SEDUC, CNPJ/ME.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Paragominas, CNPJ/ME.05.193.157/0001-78.  
Objeto: O presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Paragominas, para ocorrer com despesas de obras civis de construção da segunda etapa da Escola de Ensino Médio e Fundamental "Hilda Oliveira de Sá", no município de Paragominas.  
Vigência: 08-08-2001 até 08-08-2002.  
Valor Global: R\$-160.000,00  
Dotação Orçamentária: OE/2001. (001). Produto: 0726.16.101.12.362.0105.1269.  
Natureza de Despesa: 4590.51 RS-160.000,00  
Foro: Belém/Pa.  
Data da Assinatura: 08-08-2001.  
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

**PROMOÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - A (91) 232-1122

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 012/2001-SEEL, DE 10.08.2001.  
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Federação de Futebol de Salão do Pará - FEFUSPA.  
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros à Federação de Futebol de Salão do Pará - FEFUSE para patrocínio da I COPA ESPORTE CULTURA DE FUTSAL como parte dos Programas estabelecidos pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, concomitante com o 2º Turno do Campeonato Paraense de Futsal - Categoria Principal - Divisão Especial, que ocorrerá nesta Cidade, no período de 31 de agosto à 30 de novembro de 2001.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela após assinatura deste Instrumento.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101.2781200991.235 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3450.41  
FORO: Belém - PA.  
DATA DE ASSINATURAS: 10 de agosto de 2001.  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
ASTROGLINDO NUNES PIEDADE  
Presidente da Federação de Futebol de Salão do Pará



PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO AV. CONS. FURTADO, 1597 - (91) 223-2333

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N° 126185/01 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS - HOSPITALARES COM O PACIENTE HUMBERTO GUIZZO E OUTROS...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 0004/2001 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9° CRPS E NORSERVEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA...

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

- RESUMO DE LICENÇAS LICENÇA SAÚDE: L.M. 5115/18.06.01 - VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-23, Enfermeira, AJP II, no período de 29.05.01 a 29.06.01 (31) dias.

- L.M. 5501/29.06.01 - ORISVALDO DIAS DA COSTA = 5267013-013, Ag. Portaria, HRAS, no período de 28.05.01 a 31.07.01 (65) dias. L.M. 053/14.02.01 - ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO = 5182344-012, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 15.02.01 a 15.04.01 (60) dias.

- MATRICULA: 5177340-012 CARGO : Enfermeira LOTAÇÃO : URE/ AIDS TRIÊNIO : 01.02.94 a 01.02.97 PERÍODO : 01.06.01 a 30.06.01(30)dias. PORTARIA268/11.06.01 - DETERMINAR NOME : ENILDA DE LIMA E SILVA MATRICULA: 0085669-017 CARGO : Datilógrafo LOTAÇÃO : U.M. Marambaia TRIÊNIO : 16.02.97 a 16.02.00 PERÍODO : 02.07.01 a 31.07.01(30)dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em  
 08.08.2001.  
 Oton Garcia Damasceno  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 010 DE 08 DE AGOSTO DE 2001**  
 O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da  
 Portaria nº 046/17.03.99, publicado no D.O.B. nº 28.927/22.03.99 e considerando  
 os termos do processo nº 198846/2001.

**RESOLVE:**  
 CONCEDER de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810/24.01.94 a Licença sem  
 Vencimento a funcionária Onelde de Souza Oliveira nº 5139716-010, ocupante do  
 cargo de Auxiliar de Saúde, GERANM.901.1, Classe "A", lotada na Unidade Mista de  
 Redenção/12º CRS, no período de 02(dois) anos, a contar de 16.07.2001.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
 Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em  
 08.08.2001.

OTON GARCIA DAMASCENO  
 Diretor Administrativo e Financeiro

PROTEÇÃO  
SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DO  
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
 SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**RESOLUÇÃO Nº 04/ 01-CEEP**  
 A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918, de 27 de outubro  
 de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 8º, item I de seu  
 Regimento Interno resolve:  
 Art. 1º Aprovar, durante IV Seminário Regional das Comissões de Emprego, o Regimento Interno  
 da Comissão Municipal de Emprego de Uruará.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belém, 03 de agosto de 2001.  
 Edilson Pereira Gonçalves  
 Presidente da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 05/ 01-CEEP**  
 A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918, de 27 de outubro  
 de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 8º, item I de seu  
 Regimento Interno resolve:  
 Art. 1º Aprovar, durante IV Seminário Regional das Comissões de Emprego, o Regimento Interno  
 da Comissão Municipal de Emprego de Alenquer.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belém, 03 de agosto de 2001.  
 Edilson Pereira Gonçalves  
 Presidente da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 06/ 01-CEEP**  
 A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918, de 27 de outubro  
 de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Artigo 8º, item I de seu  
 Regimento Interno resolve:  
 Art. 1º Aprovar, durante IV Seminário Regional das Comissões de Emprego, o Regimento Interno  
 da Comissão Municipal de Emprego de Aveiro.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belém, 03 de agosto de 2001.  
 Edilson Pereira Gonçalves  
 Presidente da Comissão

PROTEÇÃO  
SOCIAL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA  
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MAZEDO JUNIOR  
 RUA OLIVEIRA, BELÓ, 395 - ☎ (91) 242-9022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 006/2001/FSCMPA/REFORSUS**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares  
 para o Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.902,97 (sessenta e quatro mil novecentos e dois  
 reais e noventa e sete centavos).  
**PARTES:** Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e  
 PROMEDH LTDA.  
**FONTE DE RECURSOS:** Acordo empréstimo nº 4047-BR referente ao lote 06  
 (Concorrência Pública Internacional (ICBY) nº 001/2001 - Função programática:  
 61201.10.302.0070.2200 - natureza de despesa 4590.52 - fonte 060 a 069.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2001.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Hélio Franco de Mazedo Júnior, Presidente  
 FSCMPA.

PROTEÇÃO  
SOCIAL

**EMPRESA PÚBLICA  
 OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**PORTARIA Nº 325/2001-GAB/DG/EPOL DE 31.08.01**  
 Conceder licença prêmio de 90 (Noventa) dias, a servidora MARCELO COUTINHO  
 DIAS FERREIRA, para ser gozada no período de 01/08 a 29/10.2001, referente ao 1º  
 triênio 87/90 e 3º triênio 93/96.  
 Belém, 10 de agosto de 2001.  
 RAIMUNDO DE VASCONCELO OLIVEIRA  
 Diretor Administrativo  
 Visto:  
 NILO ALVES DE ALMEIDA  
 Diretor Geral da EPOL.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2001-EPOL**  
**Partes:** Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ADVANCED  
 TECHNOLOGY LABORATORIES - ATL DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº  
 02.078.257/0001-91.  
**Origem:** Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput.  
**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva para o aparelho de Ultrassonografia,  
 marca ATL, modelo HDI 1500, com reposição de placas.  
**Vigência:** 01/08/2001 a 31/07/2002.  
**Valor Global:** R\$ 21.000,00  
**Dotação Orçamentária:** 003.1030200702200.349039  
**Foro:** Belém-Pará.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2001  
**Ordenador Responsável:** Nilo Alves de Almeida

DEFESA

**POLÍCIA MILITAR  
 DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
 TRAV. DO CHAÇO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INTIMAÇÃO DE DECISÃO

**1. MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2001  
**OBJETO:** Aquisição de Pneus  
**DECISÃO:** a) HABILITAR no certame as Firmas CORINGA - PNEUS E PEÇAS,  
 JOSÉ MOURA CIA LTDA, AG PNEUS e RR PNEUS LTDA.  
 b) INABILITAR no certame a Firma SANDES E PEDREIRA LTDA por conter o  
 item 3.5.3 da Cláusula 3.5 do Edital.  
**Obs:** Fica marcada a data de abertura das propostas financeiras para o dia 22.08.01,  
 às 10.00 horas, no Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA.  
**2. MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2001  
**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis  
**DECISÃO:** Adjudicar no certame a firma POSTO IECAR LTDA para o item 1, e a  
 firma AUTO POSTO AZULINO LTDA para os itens 2, 3, 4 e 5, de anexo V do  
 Edital.  
 Quartel em Belém (PA), 09 de agosto de 2001  
**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 6585**  
 Presidente da CPI.  
 Visto:  
**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM**  
 Comandante Geral da PMPA

DEFESA

**CENTRO DE PERÍCIAS  
 CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**  
 DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES  
 RUA BARÃO DE MAMONÉ, S/Nº

**DIÁRIAS**  
**EXTRATO DE PORT. Nº 48/2001 - GAB - DG / CPC RC, DE 25/07/01**  
**ROSANA B. FRANÇA - CPF: 248.266.692-91 - MAT. 51.58222-016**  
 Município: São M. do Guamá, Vigia, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Mãe do Rio,  
 Diárias 2,5 (duas e meia), no período de 06 a 08/08/01  
**Objetivo:** Realizar atividades inerentes à instituição  
**LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER**  
 Diretor Geral - CPC

**EXTRATO DE PORT. Nº 036 DE 06/08/01 - CRH**  
**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO  
 CHAVES", no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:** Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30  
 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Agosto/2001, dos servidores abaixo,  
 lotados neste Centro, a contar de 01/08/2001 a 30/08/2001.

Matriculado	Período Aquisitivo
Médicos Legistas	2000/2001
MÁRIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE	2000/2001
JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA	2000/2001
HENRIQUE DE ALMEIDA JARES	2000/2001
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	2000/2001
ROSIVALDO PEREIRA NUNES	2000/2001

**Peritos Criminais**

Matriculado	Período Aquisitivo
MANOEL ADALBERTO MATOS DE OLIVEIRA	2000/2001
RUBENS PAMPOLHA COUTINHO	2000/2001
EDNA MARIA MENDES PEREIRA	2000/2001
TELMA SILVA PIRES	2000/2001
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MARQUES	000/2001
OVERLAND BASTOS	000/2001

**MARIA DO SOCORRO LEITÃO FERNANDES**  
**LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER**  
 Diretor Geral

**EXTRATO DE PORT. Nº 057 DE 06/08/01 - CRH**  
**O COORDENADOR GERAL DE ADM. E FINANÇAS, usando das atribuições  
 conferidas, através da Portaria nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas -  
 "Renato Chaves", e,**  
**CONSIDERANDO o Processo nº 009/01 de 24.04.01 - ERH,**  
**RESOLVE:** Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 90  
 (noventa) dias de Licença Prêmio, a servidora MARIA BÉTANIA MORAES LISBOA,  
 matrícula nº 5129605-010, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro-  
 de Perícias, no período de 01.06.2001 a 29.08.2001.  
**ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER**  
 Coordenador Geral de Administração e Finanças

**EXTRATO DE PORT. Nº 038 DE 09/07/01 - CRH**  
**O COORDENADOR GERAL DE ADM. E FINANÇAS, usando das atribuições  
 conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas -  
 "Renato Chaves", e,**  
**CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 6109/01 de 03.08.2001, da Perícia Médica.**

**RESOLVE:** Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5870 de 24.01.94, 47  
 (quarenta e sete) dias de Licença Saúde, ao servidor ORLEBY DE MORAIS CRUZ,  
 matrícula nº 5449561-016, lotado neste Centro de Perícias, no período de 31.07.01 a  
 15.09.2001. Prorrogação:  
**ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER**  
 Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

**CORPO DE  
 BOMBEIROS MILITAR**  
 COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL  
 GABINETE DO COMANDO

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 306, 30 DE JULHO DE 2001**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
 Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689  
 de 20 de maio de 1994 - SEAD  
**RESOLVE:**  
 Conceder a Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO e 2ª SGT BM  
 CARLOS BENEDITO DE ALMEIDA LIMA PEREIRA, 03 (três) diárias completas,  
 no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), por ter seguido, no período de 11-07 a  
 13-07-2001, a Portel/PA, a fim de realizarem verificações "in loco", sobre os danos  
 causados por desmoronamento na área urbana, e prestar assessoramento técnico à  
 Gestão Municipal no que se refere à criação da COMDEC do local.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 307, 30 DE JULHO DE 2001**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
 Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689  
 de 20 de maio de 1994 - SEAD  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 03 (três)  
 diárias completas, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por ter seguido,  
 no período de 13-07 a 15-07-2001, ao Distrito de Mosqueiro/PA, a fim de executar  
 serviços de rádiocomunicação.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 308, 30 DE JULHO DE 2001**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
 Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689  
 de 20 de maio de 1994 - SEAD  
**RESOLVE:**  
 Conceder aos militares: 1º TEN BM ROBERTO CARLOS PAMBONA DA SILVA  
 e SD BM FELIX TRINDADE BARBOSA, 02 (duas) diárias completas, no valor  
 total de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por ter seguido, no período de 13-  
 07 a 14-07-2001, a Salinópolis/PA, a fim de realizarem a Perícia de Incêndio em uma  
 barraca da Orla do Macaréio.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 309, 30 DE JULHO DE 2001**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
 Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689  
 de 20 de maio de 1994 - SEAD  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao militar 2º SGT BM ANTONIO LINO DO ESPÍRITO SANTO FILHO,  
 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), por ter  
 seguido e regressado no dia 11/03/2001, ao município de Igarapé-Açu/PA, a fim de  
 transportar medicamentos e material de limpeza aos pavilhões da Colônia do Prata.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 324, 08 DE AGOSTO DE 2001**  
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
 Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;  
 Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689  
 de 20 de maio de 1994 - SEAD  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao TCEl BM PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO, 06 (seis) diárias  
 completas, no valor total de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), por ter de seguir,  
 no período de 13/08 a 18/08/2001, a cidade de São Paulo, a fim de participar do X  
 CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE INCÊNDIO - COBENI.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2001-SEGUP**  
 A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Especial  
 de Licitação, torna público que em razão do feriado de Adesão do Pará a  
 Independência, a visita técnica da CONCORRÊNCIA nº 003/2001, agendada para  
 15 de agosto de 2001, fica adiada para 16 de agosto de 2001, no mesmo horário.  
 Belém, 10 de agosto de 2001

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**DEFESA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N.º 168/2001**

N.º DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA e ROBERTO JOSE TEIXEIRA CPF n.º 066.196.902-97.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria objetivando a Implantação do Sistema de Qualidade Total neste Departamento.  
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13/08/2001 Término 12/10/2001  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo.  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2001.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL:  
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Coordenadora Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, inciso II c/c Art. 13 ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a Inexigibilidade de licitação para os casos de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais de notória especialização, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação dos serviços de consultoria em Infra-Estrutura de Rede Microsoft - Backoffice, cuja execução será prestada pelo Consultor LEONARDO SALES DE CARVALHO JÚNIOR objetivando a reestruturação da área de Desenvolvimento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, de acordo com a Justificativa da Diretoria de Recursos Humanos deste Órgão.  
Belém(PA), 10 de agosto de 2001.

MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS  
Coordenadora Financeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de consultoria em Infra-Estrutura de Rede Microsoft - Backoffice, objetivando a reestruturação da área de Desenvolvimento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, que serão prestados pelo consultor LEONARDO SALES DE CARVALHO JÚNIOR de acordo com o Inciso II do art. 25 c/c Art. 13 ambos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
Belém(PA), 10 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

**DEFESA****SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

**RESUMO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 100/01-GAB.SUSIPE, DE 23.07.2001.  
DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe do Grupo de Segurança FG-4, o servidor IZAIAS TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula funcional n.º 0041907-016, a contar de 01/07/2001.

**PORTARIA N.º 102/01-GAB.SUSIPE, DE 31.07.2001.**

LOTAR o servidor ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA, Vice-Diretor, matrícula funcional n.º 3198286-013, na APAC, a contar de 01/08/2001.

**PORTARIA N.º 108/01-GAB.SUSIPE, DE 03.08.2001.**

Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor PAULO SÉRGIO DA SILVA ANDRADE, ocupante da função atividade de agente prisional, matrícula funcional n.º 5289793-027, lotado no CRA II, por infringência ao Art. 177, VI nos termos do Art. 183, I da Lei n.º 5.810/94 do RJU.

**PORTARIA N.º 109/01-GAB.SUSIPE, DE 03.08.2001.**

Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor JARDEL COSTA MENDONÇA, ocupante da função atividade de agente prisional, matrícula funcional n.º 5049316-036, lotado no CRA II, por infringência ao Art. 177, VI nos termos do Art. 183, I da Lei n.º 5.810/94 do RJU.

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 12/2001**

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Eldorado do Carajás/PA.  
Vigência do Convênio: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Valor do Convênio: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Domiciano Bezerra Soares/Prefeito.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 06/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Associação de Moradores de Rondon do Pará/PA.

**Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.**

Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Rondon do Pará/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
José dos Reis Silva Filho/Presidente.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 07/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Paróquia Nossa Senhora de Santana.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Igarapé-Miri/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Zenildo Gonçalves Rodrigues/Pároco.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 08/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Paróquia de São João Batista.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Jacundá/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Humbert Rialland/Pároco.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 10/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Associação Intermunicipal de Idosos e Aposentados da Zona Bragantina, Estrada e Salgado.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Castanhal/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Benedita da Silva Meneses/Presidente.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 11/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Paróquia Nossa Senhora de Nazaré.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Vigia/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Raimundo Sílvio Jaques/Pároco.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 12/1999**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura de Porto de Móz/PA.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Porto de Móz/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-344039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Gerson Salviano Campos/Prefeito.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 07/2000**

Partes: Superintendência do Estado do Pará/SUSIPE e a Fraternidade da Terceira Ordem Franciscana Secular.  
Fundamento: Decreto Estadual n.º 2.321/97.  
Objeto do Convênio: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia de Polícia do Município de Capanema/PA.  
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Data da assinatura: 01 de agosto de 2001.  
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
Funcional Programática: 03.421.0087.2280-345039.  
Foro: Belém/PA.  
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Terezinha Moreira da Silva/Ministra

**DEFESA****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ  
TRAY: PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

ERRATA NA PORTARIA N.º 617/01-DP-G, DE 02.08.01  
Referente as férias do servidor Lindemberg dos Santos Guimarães, referente ao período aquisitivo, onde se lê 99/00, leia-se 00/01

**DEFESA****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria n.º 052/01-DGPC, cumprindo o disposto no Art. 219 da Lei n.º 5.810 de 24/01/94, Faz Saber ao Sr. PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO, casado, Investigador de Polícia Civil, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no processo supra-mencionado, FICA CITADO pelo presente Edital, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação sob pena de revelia, DEFESA ESCRITA, por si ou por advogado regularmente constituído, referente as irregularidades constantes do Processo n.º 052/01-DGPC, consoante comunicação e Termo de Indiciamento por conduta tipificada no Art. 74, inciso I, parte inicial e Art. 81, inciso II ambos da Lei Complementar n.º 022/94 c/c o Art. 190, inciso II da Lei 5.810/94. Os autos do Processo encontram-se disponível no seguinte endereço: Av. Nazaré n.º 489, Bairro de Nazaré, sala 104.  
Belém, 07 de agosto de 2001.

Dra. MARIA UBIRACY DA COSTA KALLIF  
Presidente da Comissão

**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAY DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

4.º (QUARTO) T.A. - OES N.º 02/01 - CONVITE N.º 02/01  
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x A.V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ N.º 01.055.113/0001-57.  
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "DR. FREITAS", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 149.866,27 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1.º T.A. - 12.06.01  
2.º T.A. - 27.06.01  
3.º T.A. - 17.07.01  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ART. 57 INCISO 4.º DA LEI 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.00000.004.349050  
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 4.621,35 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).  
DATA: 07.08.01  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

**RESUMO DE PORTARIA**

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PORTARIA N.º 340 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

LAUDO MÉDICO N.º 6138

N.ºS DE DIAS: 30

NOME(s): Antônio Carlos Leão Verbiçaro

MATRICULA(S): 0005088-010

CARGO: Arquiteto

PERÍODO: 6/8 a 4/9/01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LAURA DA SILVA CAMPOS PINA

Diretora de Administração e Finanças

**INFRA-ESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE N.º 04/2001 - PROJETO UNA  
RESULTADO: Venceu a empresa Norte Construções Pamense Ltda. Com o Valor Global de R\$ 84.925,15.  
Belém (PA), 09 de agosto de 2001.

A Comissão

## INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CV 008/2001  
Firmas HABILITADAS: Encitel Eng. Civil e de Telecomunicações Ltda, Lesr Engenharia Ltda, Eletromec Ltda, C.B Engenharia Ltda, Master Engenharia Ltda, Senenge Engenharia Ltda, B] Engenharia Ltda, Atan Engenharia Ltda, Derronde Engenharia Ltda, Laje Construções Ltda, OHM Engenharia Ltda, Wab Engenharia e Comércio Ltda. Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02, Propostas Comerciais para o dia 20.08.2001, às 9:00 (nove) horas no Auditório da Companhia.  
Belém, 10 de agosto de 2001  
Comissão Permanente de Licitação.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 29.468, de 31.05.2001 - Extrato da OES Nº 117/2001,  
 Dotação orçamentária; Onde se Lê: 4.1.01.02.010 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica, Recursos Próprios, Orçamento/2001  
 Leia-se: 15.121.0146.1278

## INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 07/2001

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -  
 ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e FADESP - Fundação de Amparo e  
 Desenvolvimento da Pesquisa (CGC/MF nº 05.572.870/0001-59);  
 Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados relativos a fiscalização  
 dos Serviços de Eletricidade, compreendendo a qualidade do fornecimento de energia  
 elétrica, sua comercialização e os projetos de combate ao desperdício de energia  
 elétrica, especificamente nas seguintes regiões: Metropolitana de Belém, Sudeste do  
 Pará, Nordeste do Pará e Margem Esquerda do Rio Amazonas,  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de  
 1993 com as modificações posteriores - Dispensa de Licitação 02/01.  
 Valor do Contrato: de R\$ 115.241,16 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e um  
 reais e dezesseis centavos), global;  
 Vigência: 150 dias, a contar da data da assinatura;  
 Dotação orçamentária: 80201.04.125.0120.2431 - Regulação, Controle e Fiscalização  
 dos Serviços de Energia Elétrica; elementos de despesa 349039 Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 060.  
 Data de Assinatura: 09.08.01.  
 Foro: Comarca de Belém  
 Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão  
 Diretora Geral da ARCON

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROS, 3639 - ☎ (91) 243-4731

## LAUDO MÉDICO Nº 6004/01

Nome: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA  
 Função: Braçal  
 Obs: Tipo VII - Incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 02.08.01.  
 Assunto Transferir Férias

## PORTARIA Nº 57 DE 23.07.01

Nome: HARRYSSONILDA MATOS DA CUNHA OLIVEIRA  
 Função: Auxiliar de Administração  
 Do período 02.12.01 para 02.01.2002

## PORTARIA Nº 58 DE 23.07.01

Nome: SANDRA LÚCIA TAVARES CONDURÚ  
 Função: Chefe da Divisão de Documentação e Informação  
 Do período 18.06 a 17.07.01 para 18.12.01 a 17.01.02

## ASSUNTO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 93 DE 10.08.01  
 Nome: MANOEL GONÇALVES NETO  
 Função: Agente Fiscalização de Tráfego  
 Período de: 13.08.01 a 07.05.02  
 Triênios: 1984/87, 1988/91, 1991/94 e 1994/97

## PORTARIA Nº 94 DE 10.08.01

Nome: MOACIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
 Função: Vigia  
 Período: 03.09 a 01.11.01  
 Triênio: 1989/92

## PORTARIA Nº 95 DE 10.08.01

Nome: PAULO ROBERTO VILHENA  
 Função: Marinheiro Fluvial  
 Período: 01.10.01 a 29.03.02  
 REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Diretor Administrativo e Financeiro

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
TRAY. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 228/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capanema.  
 OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de  
 insumos agrícolas e adoção de práticas culturais para modernização do processo  
 produtivo.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1450  
 Elemento de Despesa: 3440-41  
 Fonte: 046  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 JORGE NETTO DA COSTA  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 229/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de  
 Jacareacanga.  
 OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município de Jacareacanga,  
 destinando um Caminhão para transporte da produção de pequenos agricultores  
 rurais que praticam agricultura familiar, conforme preconiza o Programa Pão Nosso.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1450  
 Elemento de Despesa: 4940-41  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 EDUARDO AZEVEDO  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 230/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.  
 OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento do setor primário no Município de Dom  
 Eliseu, mediante a aquisição de uma patrulha mecanizada para o preparo de áreas  
 de agricultores que praticam agricultura familiar, cultivando grãos e culturas  
 permanentes para subsistência de suas famílias.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2455  
 Elemento de Despesa: 4940-41  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 JEFFERSON DEPRÁ  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 231/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Breu Branco.  
 OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município de Breu Branco, destinando  
 recursos para a aquisição de uma moto para utilização nos serviços de assistência  
 técnica junto aos pequenos produtores que praticam agricultura familiar.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1448  
 Elemento de Despesa: 4540-41  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 EGON KOLLING  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 232/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Breu Branco.  
 OBJETO: Para apoiar a mecanização de 20há de áreas alteradas no Município de  
 Breu Branco, utilizando técnicas modernas de preparo do solo, junto a Comunidade  
 de pequenos produtores rurais.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1450  
 Elemento de Despesa: 3440-41  
 Fonte: 046  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 EGON KOLLING  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 233/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do  
 Programa de Defesa Sanitária Animal no Município de Ponta de Pedras, sob a  
 coordenação da SAGRI, através de atividades inerentes ao desenvolvimento

institucional dos serviços de sanidade animal.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2002.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2453  
 Elemento de Despesa: 3440-41  
 Fonte: 046  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 234/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para apoiar o  
 desenvolvimento do setor rural no Município de Ponta de Pedras, mediante a  
 estruturação de uma unidade de beneficiamento de polpas de frutas, agregando  
 valores à exploração extrativa de frutas tropicais, principalmente o açaí.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 1448  
 Elemento de Despesa: 3440-41  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 235/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Pequenos Produtores  
 Rurais da Vicinal Jabuti.  
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para implantação de uma  
 agroindústria de beneficiamento de farinha, na Comunidade da Vicinal Jabuti, no  
 Município de Tucumã.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto Atividade: 2455  
 Elemento de Despesa: 4950-41  
 Foro: Belém-Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2001

## ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura  
 DURVAL DE MIRANDA FILHO  
 Presidente da ASPROJA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO  
 A CPL comunica aos licitantes da Tomada de Preços nº 009/2001-SAGRI (Aquisição  
 de Combustível), que em decorrência do feriado de 15/08/2001 fica adiado o referido  
 certame, para o dia 16/08/2001, no mesmo local e horário.  
 Belém, 10 de agosto de 2001.

A Comissão.

## PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

## PORTARIA Nº 140/01

Motivo:  
 Artigo 1º: Designar as servidoras Marly do Socorro Dantas de Souza, matrícula  
 nº 2022257-013, Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula nº 2021935-010 e o servidor  
 Luiz Augusto Lima Monteiro, matrícula nº 2021951-013 para, sob a presidência da  
 primeira, comporem a comissão do processo de sindicância, para em caráter  
 investigatório, apurar os fatos relatados pelo Mem. nº 061/01 da GCD.  
 Artigo Segundo: O prazo para a conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria, será  
 de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade superior.  
 Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial  
 do Estado do Pará.

## PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 140/2001-D.R.H.  
 NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes e José Cecim Rassy Filho  
 QTDE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia) para cada um servidor  
 PERÍODO: 10 a 12/08/2001  
 LOCAL: Marapanim-PA  
 MOTIVO: A fim de participar das festividades do Cirio do referido município.

## PORTARIA Nº 141/2001-D.R.H.

NOME: Clélia Rosely Costa Corona  
 QTDE DE DIÁRIAS: 02 (duas)  
 PERÍODO: 13 a 14/08/2001  
 LOCAL: Igarapé-Açu e Soure-PA  
 MOTIVO: A fim de ministrar palestra no Seminário de Sensibilização Turística.

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 142/2001-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva  
 QTD: DE DIÁRIAS: 03 (três)  
 PERÍODO: 12 a 14/08/2001  
 LOCAL: Brasília-DF  
 MOTIVO: A fim de representar a PARATUR em reuniões promovidas pela EMBRATUR, para apresentação do Projeto de Turismo Rural e do Plano de Ação para o Segmento de Turismo de Aventura.  
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém-PA, 10 de agosto de 2001.

ADENAUER GÓES  
 Presidente

PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 630/2001 GAB/SECTAM DE 09.08.2001  
 ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0455/2001 GAB/SECTAM DE 21.06.2001, PUBLICADA NO D.O. E. Nº 29.483 DE 25.06.2001, QUE CONCEDEU SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO, MATRÍCULA Nº 0239070-038, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 631/2001 GAB/SECTAM DE 09.08.2001  
 ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 612/2001 GAB/SECTAM DE 02.08.2001, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.513 DE 06.08.2001, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO, MATRÍCULA Nº 5569648-015, QUE VIAJARIA AOS MUNICÍPIOS DE BREU BANCO, TUCURUÍ E ILHAS, NO PERÍODO DE 02 A 05.08.2001.

PORTARIA Nº 632/2001 GAB/SECTAM DE 09.08.2001  
 ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0474/2001 GAB/SECTAM DE 26.06.2001, PUBLICADA NO D.O. E. Nº 29.487 DE 29.06.2001, QUE CONCEDEU SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0723398-019, NO VALOR DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PORTARIA Nº 633/2001 GAB/SECTAM DE 09.08.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014  
 PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019  
 LOCAL: BELTERRA  
 PERÍODO: 13 A 18.08.2001  
 OBJETIVO: COORDENAR AS ATIVIDADES DE CURSOS, VISITAS ORIENTADAS E PLANEJAMENTO DE UMA NOVA ETAPA DAS CAMPANHAS DE PRAIA LIMPA.

PORTARIA Nº 0634/2001 GAB/SECTAM DE 09.08.2001  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 SERVIDORA: ANA IZABEL SOARES PALHETA - 5438195-014  
 VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESAS:  
 PTRES: 271129  
 FONTE: 006001176 34.90.34.36 R\$ 700,00  
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO  
 DATA DA CONCESSÃO: 09.08.2001

ERRATA DA PORTARIA Nº 629/2001-GAB/SECTAM DE 08/08/2001  
 PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.517 DE 10/08/2001, CAD. 2, PAG. 3.  
 ONDE SE LÊ: PERÍODO: 09 A 12/08/2001  
 LÊ-SE: PERÍODO: 15 A 18/08/2001

PORTARIA Nº 0635/2001 GAB/SECTAM DE 10.08.2001  
 ASSUNTO: SUSTAR AS FÉRIAS DE SERVIDORA  
 SUSTAR O GOZO FÍSICO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LOURDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº 5562856-016, MARCADAS PARA O PERÍODO DE 06.08 A 04.09.2001, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 98/99, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0619/2001 GAB/SECTAM DE 03.08.2001 E PUBLICADA NO D.O. E. Nº 29.514 DE 07.08.2001.

PORTARIA Nº 0636/2001 GAB/SECTAM DE 10.08.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 ELOYSA NAZARÉ DAS G. E MACIEL - 0121126-010  
 JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015  
 LOCAL: MÃE DO RIO  
 PERÍODO: 25 A 26.08.2001  
 OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE "MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA" NA E.M.E.F. PADRE LOURENÇO SCOTTI.

PORTARIA Nº 0637/2001 GAB/SECTAM DE 10.08.2001  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 SERVIDORA: ELOYSA NAZARÉ DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL - 0121126-010  
 VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESAS:  
 PTRES: 272103  
 FONTE: 001 34.90.34.30 R\$ 80,00  
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.  
 DATA DA CONCESSÃO: 10.08.2001

PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 269 DE 30 DE AGOSTO DE 2001.  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Igarapé-Açu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para proferir palestra sobre "A Dinâmica do PNMT" nos Seminários de Sensibilização Turística; PERÍODO: 13.08 a 14.08.2001.

PORTARIA Nº 270 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Igarapé-Açu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para proferir palestra sobre "A Dinâmica do PNMT" nos Seminários de Sensibilização Turística; PERÍODO: 13.08 a 14.08.2001.

PORTARIA Nº 272 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Igarapé-Açu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta Secretaria; PERÍODO: 13.08 a 14.08.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO  
 PORTARIA Nº 271 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5, MATRÍCULA: Nº 5057671-052; CIC Nº 118.752.672-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 ELEMENTO DE DESPESAS:  
 24101 23 691 0055 1139 349034 - R\$ 500,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação  
 PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação  
 DATA DA CONCESSÃO: 10.08.2001

PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 1270 /2001 DE, 08 DE AGOSTO DE 2001  
 Servidor: RONALDO BARATA  
 Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018  
 Local: Cuiabá/Mato Grosso Período: 15 a 18.08.2001  
 Objetivo: Para participar do encontro promovido pela ANOTER-Associação Nacional dos Órgãos Estaduais de Terras e o INTERMANT-Instituto de Terras de Mato Grosso.  
 Nº de Diárias: 3 1/2  
 Valor: R\$ 602,00 (SEISCENTOS E DOIS REAIS)  
 Servidor: ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
 Cargo: Colaborador CIC: 082341082-04  
 Local: Cuiabá/Mato Grosso Período: 15 a 18.08.2001  
 Nº de Diárias: 3 1/2  
 Valor: R\$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1271/2001 DE, 08 DE AGOSTO DE 2001  
 Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO  
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168026-013  
 Local: Terra Alta, Castanhal e Igarapé-Açu  
 Objetivo: Realizar demarcação topográfica, coletas de assinaturas de confinantes, coordenadas geográficas e determinação de azimute pelo sol, com uso de GPS de navegação.  
 Período: 13 a 23.08.2001  
 Nº de Diárias: 10 1/2  
 Valor: R\$ 15,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1272/2001 DE, 08 DE AGOSTO DE 2001  
 Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO  
 Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019  
 Local: Porto de Moz Período: 13 a 20.08.2001  
 Nº de Diárias: 7 1/2  
 Objetivo: Realizar vistoria agrícola de coordenadas geográficas com uso de GPS de navegação, na área objeto do processo nº 2001/00102  
 Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

PORTARIA Nº 1277/2001 DE, 09 DE AGOSTO DE 2001  
 Servidor: RONALDO BARATA  
 Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018  
 Nº de Diárias: 2 1/2 Período: 10 a 12.08.2001  
 Local: Moju  
 Objetivo: Para divulgação dos trabalhos deste Instituto no stand, durante a XVI FEIRA AGRO-CULTURAL.  
 Valor: R\$ 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES  
 Cargo: Diretora Matrícula: 5091667-049  
 Local: Moju Período: 10 a 12.08.2001  
 Nº de Diárias: 2 1/2  
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS)  
 Servidor: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA

Cargo: Administradora Matrícula: 5632579-011  
 Local: Moju Período: 10 a 12.08.2001  
 Nº de Diárias: 2 1/2  
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
 Servidor: DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA  
 Cargo: Telefonista Matrícula: 5633117-011  
 Local: Moju Período: 10 a 12.08.2001  
 Nº de Diárias: 2 1/2  
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
 Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA  
 Cargo: Motorista Colaborador CIC: 189947842-68  
 Local: Moju Período: 10 a 12.08.2001  
 Nº de Diárias: 2 1/2  
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
 RONALDO BARATA  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 281/01  
 (PROCESSO Nº 19999459-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Dativo Araújo de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dativo Araújo de Almeida, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999459-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 282/01  
 (PROCESSO Nº 19996941-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael de Loureiro Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 283/01  
 (PROCESSO Nº 19996401-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996401-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 284/01  
 (PROCESSO Nº 19995724-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995724-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 285/01  
 (PROCESSO Nº 200005017-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995724-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 286/01  
 (PROCESSO Nº 200103594-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Celso Lopes Cardoso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal de Tucumã no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103594-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente

EDITAL Nº 287/01  
 (PROCESSO Nº 200005002-00)  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Janete Abade Mangueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Janete Abade Mangueira, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005002-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 06 de agosto de 2001  
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 Presidente





publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971449-00, referente à prestação de contas daquela Coordenação, no referido exercício financeiro.  
Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 347/01**  
(PROCESSO Nº 971587-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cta, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971587-00, referente à prestação de contas daquela Secretária, no referido exercício financeiro.  
Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 348/01**  
(PROCESSO Nº 961293-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cta, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 961293-00, referente à prestação de contas daquela Secretária, no referido exercício financeiro.  
Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 349/01**

(Proces no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971188-00, referente à prestação de contas daquela Secretária, no referido exercício financeiro.  
Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 350/01**  
(PROCESSO Nº 9812687-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal de Vigia, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 351/01**  
(PROCESSO Nº 19992211-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Gervásio Gomes Mendonça.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Gervásio Gomes Mendonça, Presidente do Instituto de Previdência de Belém do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

**EDITAL Nº 352/01**  
(PROCESSO Nº 200002781-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel do Espírito Santo B. dos Reis.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel do Espírito Santo B. dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 06 de agosto de 2001  
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho  
Presidente

## M F P ALIMENTOS LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 656/2001, Emissão: 31/07/2001, Válida de: 01/08/2001 à 31/07/2002 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: M F P ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CIC: 83.318.790/0001-85, Insc. Estadual: 15.189.336-5, Endereço: Rua Leopoldo Teixeira, 49A, Levilândia, Município: Ananindeua. Atividade: Entrepósito e distribuição de carne bovina, produção de 300.000 kg/mês de carne bovina desossada. PORTE: C-1.

## MATADOURO E FRIGORÍFICO EXTREMO NORTE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 617/2001, Emissão: 24/07/2001, Válida de: 01/08/2001 à 31/07/2002 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: MATADOURO E FRIGORÍFICO EXTREMO NORTE CNPJ/CIC: 03.501.363/0001-07, Insc. Estadual: 15.208.800-8, Endereço: Rod. Castanhal/Itacema, Km 10 - Zona Rural, Município: Castanhal. Atividade: Matadouro e frigorífico, com capacidade para abate de 400 reses/dia. PORTE: E-111.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª REGIÃO - PARÁ E AMAPÁ

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
9ª REGIÃO - PARÁ E AMAPÁ  
EDITAL  
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 6.537, de 19/06/78, e da Resolução n.º 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), alterada pelas Resoluções n.ºs 1.629, de 02/08/96, 1.635, de 25/07/97, 1.663, 28/07/2000 e 1.676, de 07/07/2001, faço saber que no dia 30 de outubro de 2001, com início às 09:00 horas e término às 18:00 horas, será realizada eleição para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON e de Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

– Três (3) Conselheiros Efetivos e três (3) Conselheiros Suplentes, com mandato de três (3) anos: 2002, 2003 e 2004.

– Um (1) delegado-Eleitor Efetivo e um (1) delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 11 de setembro de 2001. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8.º e 9.º da Resolução COFECON n.º 1.523/84, e com as alterações nela introduzidas a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada à Trav. Rui Barbosa, 857-Reduto, nesta Capital no horário de 09:00 às 13:00 e das 16 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quitos com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resoluções COFECON n.º 1.635/97 e 1.663/00, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON, postados na E.C.T. e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

I – Em Belém, na sede do Conselho: Mesa Eleitoral para votos por correspondência (registros definitivos, remidos e provisórios) e Mesa Eleitoral para votos pessoais (registros definitivos, remidos e provisórios);

II – Em Macapá, Amapá, na sede da Delegacia Regional, sito à Rua Leopoldo Machado, 2535 – sala 01: Mesa Eleitoral para voto dos Economistas residentes e domiciliados nesse Estado (registros definitivos, remidos e provisórios).

Fica designada a Comissão Eleitoral constituída dos economistas Orlando dos Anjos Silva, Simone Suelly Costa da Silva e José do Carmo Marques da Silva, para dar execução a fase inicial do processo eleitoral, na forma dos arts. 1.º e seguintes da Resolução COFECON 1.663/2000.

Belém, 13 de Agosto de 2001  
ECON. AFONSO BRITO CHERMONT  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2001  
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Tucuruí e Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Pará - OBJETO: Implantação do laboratório de informática, laboratório multi-disciplinar e biblioteca para os cursos técnicos de nível superior e pós-graduação no município - VIGÊNCIA: 31/12/2001 - DATA: 03/08/2001 - ASSINATURAS: Parsifal de Jesus Pontes e Sérgio Cabeça Brás

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA Nº 027/2001  
Emissão: 13/07/2001  
Válida de: 14/07/2001 à 13/07/2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ/CIC: 02.428.026/0001-60

INSC. ESTADUAL: 15.198.452-2

ENDEREÇO: AV. TAVARES BASTOS, 1480 – MARAMBAIA

MUNICÍPIO: BELÉM

ATIVIDADE: Localização de incinerador de resíduos hospitalares, coordenada geográfica: S 01° 24' 45,7" e W 48° 23' 04,1, na estrada Santana do Aurá – Município de Ananindeua.

PORTE: B-II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO - FUMEP

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 002/2001 - FUMEP

OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus rodoviário, para transportar alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural: CEDERE 1, Vila Sansão e Palmates II – município de Parauapebas - Pará. Data da abertura: 28/08/2001. Local: FUMEP – Parauapebas – PA. Horário: 09h. O Edital completo encontra-se à disposição na sala de Licitação da Fundação de Educação do Município de Parauapebas, em horário comercial. Fax: (91)346-2018, fone: (91)346-1762/1794  
JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS – Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - FUMEP

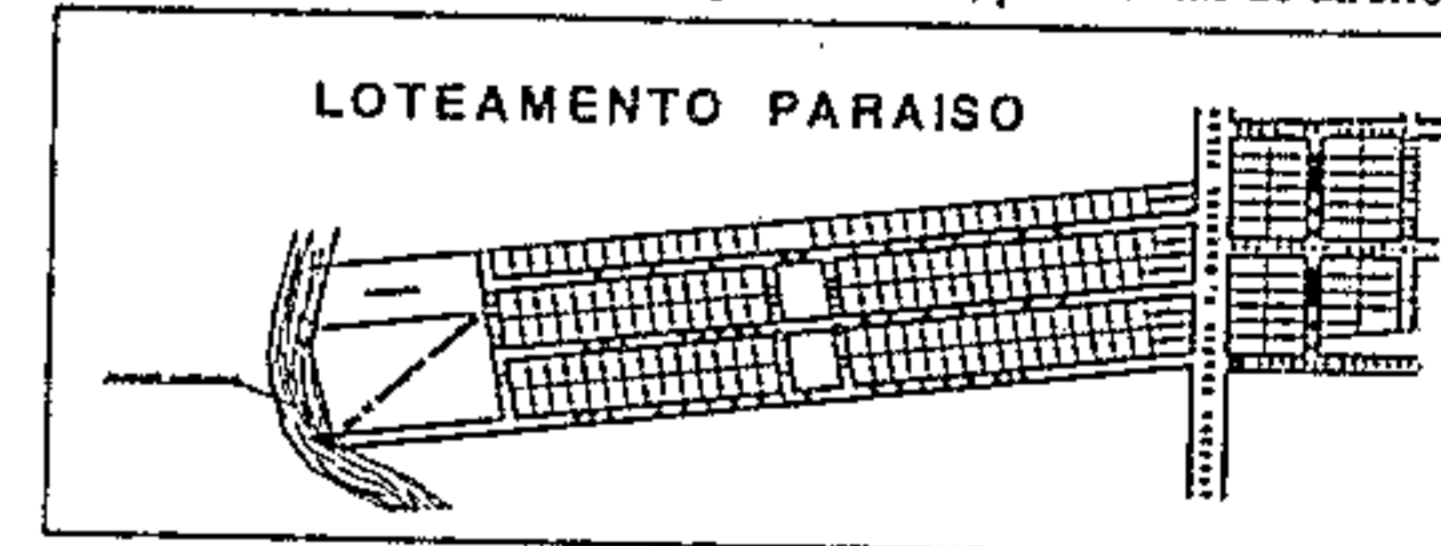
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: 003/2001 - FUMEP

OBJETO: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos próprios, e os que prestam serviço para a FUMEP. Data da abertura: 28/08/2001. Local: FUMEP – Parauapebas – PA. Horário: 14h. O Edital completo encontra-se à disposição na sala de Licitação da Fundação de Educação do Município de Parauapebas – Rua D – Quadra 37 – Lote Especial – Cidade Nova, em horário comercial. Fax: (91) 346-2018, fone: (91) 346-1762/1794  
JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS – Presidente CPL.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASTANHAL - PARÁ  
Av. Maximino Porpino da Silva nº 1549

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS

Faça saber, que usando do direito que me é facultado pelo Artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, foi apresentado pela firma SERVIC - SERVIÇOS IMOB. E CONST. LTDA - C.N.P.J. Nº 83.904.854/0001 – 20, para efeito de Registro e arquivamento, o projeto de desmembramento de 208 (duzentos e oito) lotes de terras, denominados "LOTEAMENTO PARAISO", que faz frente para a Rua Antonio Bezerra, bairro da Saudade II, nesta cidade de Castanhal – PA, cuja documentação encontra-se em ordem. Quem se julgar prejudicado, deverá dentro desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os fins de direito.



Castanhal-PA, 03 de julho de 2001

Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes  
Dra. Célia da Ascenção Campos de Araújo Menezes - OFICIAL

MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA  
N.P.J.M.F. Nº 04.972.469/0001-43  
NIRE Nº- 15300012660



EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2001

Às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Conde Braz de Aguiar nº 152, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Adalberto Dellape Baptista, secretariado pelo Sr. Victor Siallys para deliberação e aprovação do seguinte:

a) Renúncia dos diretores: Adalberto Dellape Baptista – Diretor Presidente; Sr. José Luiz Depieri – Diretor Financeiro; e, Sr. Antonio Fernandes Filho – Diretor Administrativo. Após aceitarem o pedido de renúncia dos diretores, os Conselheiros decidiram por unanimidade eleger para o cargo de Diretor Presidente da companhia, o Sr. Antonio Fernandes Filho, inscrito no CPMF sob nº. 054.688.508-00 para o cargo de Diretor Financeiro da companhia; o Sr. Antonio Aluizio Russo, inscrito no CPMF sob nº. 046.547.578-72; e, para o cargo de Diretor Administrativo da companhia, o Sr. Dante Gonçalves Martins, inscrito no CPMF sob nº. 135.598.859-49, todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2003 data esta, prevista para o término do mandato dos antigos diretores, conforme deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2000.

Os Diretores acima tomam posse neste ato, mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, declarando que se encontram desimpedidos para a prática de atos de comércio e que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividade mercantil.

A reunião foi encerrada para a lavratura da ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes do Conselho de Administração. Referida ata foi encerrada em 27 de junho de 2001, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob n.º. 20000028346 em sessão de 19/07/01.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.518

# DIÁRIO OFICIAL 1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/  
RELAÇÃO 66/01-SESSÃO: 8-8-2001

**RITO SUMARÍSSIMO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4105/2001.** RECORRENTES: WALBER NASCIMENTO VIEIRA, MANOEL CHAVES FILHO, Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDOS: DECOR - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PRESICON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - TIMÓTEO DE OLIVEIRA NETO, Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. CERTIDÃO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA RECONHECER O RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, BEM COMO, DETERMINAR A REINCLUSÃO DA LITISCONSORTE NA LIDE E, POR CONSEQUENTE, CONDENAR AS RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 455 CONSOLIDADO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

**RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2865/2001.** RECORRENTE: FRANCISCO RONALDO SILVA. Advogados: Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Advogados: Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHO EXTERNO. Para ficar isenta da obrigação de pagar horas extraordinárias e beneficiar-se da exceção do artigo 62, I da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa deve cumprir-lhe integralmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE, A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 38.590,31 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DE REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 865,05 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), DE REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.620,64 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), DE REPERCUSSÕES SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1996-2000, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.362,07 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), DE REPERCUSSÕES SOBRE DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.197,57 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), DETERMINANDO À EMPRESA RECLAMADA QUE CALCULE, RETENHA E RECOLHA OS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, COMPROVANDO O SEU RECOLHIMENTO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, COMINANDO-LHE CUSTAS DE R\$ 1.061,35 (UM MIL E SESENTA E UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO DE R\$ 53.067,43 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ INCLUIDA A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS (SENTENÇA, FOLHAS 54-59); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM NÃO REMETER CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL LÍQUIDA E DA SENTENÇA ILÍQUIDA À CORREGEDORIA REGIONAL, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 3203/2001.** REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTES: ZUILA DE ALMEIDA LOPES, ANA MARIA DA SILVA AMARAL PEREIRA, MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA AUGUSTA DAS CHAGAS BORGES, MARIA DA COSTA SOARES, MARIA DE JESUS FREITAS AMARAL, JANDIRA MAGALHÃES DOS SANTOS, BÁSILIA DE FARIAS CRUZ SOUZA, ROSA DE LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE, MARIÚZA DIAS FERREIRA CÂNCIO, Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - I - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88 - NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - As reclamantes que foram contratadas

antes de 05/10/88, mesmo sem a realização de concurso público, não podem ter seus contratos de trabalho declarados nulos, uma vez que a Constituição Federal de 1967 não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público para ingresso na Administração Direta ou Indireta. II - CONTRATAÇÃO POSTERIOR A 05/10/88 SEM CONCURSO PÚBLICO - Em razão do disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, são nulos os contratos de trabalho celebrados após 05.10.88, sem a realização de concurso público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DAS RECLAMANTES ZUILA DE ALMEIDA LOPES, ANA MARIA DA SILVA AMARAL PEREIRA, MARIA AUGUSTA DAS CHAGAS BORGES, JANDIRA MAGALHÃES DOS SANTOS, BÁSILIA DE FARIAS CRUZ SOUZA E MARIÚZA DIAS FERREIRA CÂNCIO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO DE 1996 DAS RECLAMANTES MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA DA COSTA SOARES, MARIA DE JESUS FREITAS DO AMARAL E ROSA DE LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE, CUJOS CONTRATOS FORAM DECLARADOS NULOS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE EXCLUÍA A REFERIDA PARCELA DE TODAS AS RECLAMANTES, BEM COMO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, QUE MANTINHA O 13º SALÁRIO DE 1996 PARA TODAS AS RECLAMANTES; AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, CONFIRMAR A SENTENÇA COM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS RETIDOS DAS RECLAMANTES ZUILA DE ALMEIDA LOPES, ANA MARIA DA SILVA AMARAL PEREIRA, MARIA AUGUSTA DAS CHAGAS BORGES, JANDIRA MAGALHÃES DOS SANTOS, BÁSILIA DE FARIAS CRUZ SOUZA E MARIÚZA DIAS FERREIRA CÂNCIO; PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, CONFIRMAR A SENTENÇA EM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS RETIDOS DAS RECLAMANTES MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA DA COSTA SOARES, MARIA DE JESUS FREITAS DO AMARAL E ROSA DE LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, QUE EXCLUÍAM OS SALÁRIOS RETIDOS DESSAS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA TRIBUNAL ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, E CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA PG: 1  
NO 014 97/2001

PROCESSO NO: 014 868/2000-1

Reclamante: ISRAEL SOUZA PEREIRA  
Advogado(a): SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO  
Reclamado: TEAR SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Assunto:  
As partes para apresentarem os contracheques do reclamante, referentes aos meses de fevereiro/99 e de junho/99 a novembro/99, para elaboração dos cálculos, sob pena de busca e apreensão.

RESENHA PG: 1  
NO 014 98/2001

PROCESSO NO: 014 - 1345/2001-3

Reclamante: JARBAS TADEU MAIA ALENCAR DA COSTA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: FACCHINI SA  
Advogado(a):

Assunto:  
Ao reclamante para tomar ciência que a audiência designada para o dia 17.08.2001 às 14h00, foi transferida para o dia 29.08.2001 às 08h05min.

RESENHA PG: 2  
NO 014 99/2001

PROCESSO NO: 014 972/2001-3

Reclamante: MARIA DE NAZARE DO AMARAL VIEIRA  
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA  
Reclamado: F PÍO & CIA LTDA  
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA

Assunto:  
Ao reclamante para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração apresentados pelo reclamado.

RESENHA PG: 3  
NO 014 100/2001

PROCESSO NO: 014 323/2001-X

Reclamante: SERGIO DO SOCORRO TAVARES BELTRAO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Reclamado: STMMG  
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BORGES BATALHA

Assunto:  
As partes para tomarem ciência despacho exarado nos autos: "I- Pelo que permite o art.833 da CLT, considerando o evidente erro de digitação, efetuo retificação no termo de sentença de 25.06.01 (fls.1055/1057): on de consta "VARA DO TRABALHO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA", considera-se "14a VARA DO TRABALHO DE BELEM", ficando modificado para todos os fins de direito. II- Dar ciência as partes".

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS

Nº. 272/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-1264/2001-3, em que é reclamante JOSÉ AUGUSTO MESQUITA PEREIRA, para ciência que no dia 31.07.2001 às 15h15min, foi publicada sentença nos autos em epígrafe, cuja conclusão possui o seguinte teor:  
"ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSÉ AUGUSTO MESQUITA PEREIRA CONTRA THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., ACOLHER INTEGRALMENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE, INDICADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, PARA DETERMINAR A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA SAQUE DAS VERBAS FUNDIÁRIAS DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA DO EX-EMPREGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PELA VIA EDITALÍCIA. NADA MAIS. APJAC

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digitei. E eu, Rosilene da C. R. de L. e Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

#### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM EXPEDIENTES

PROCESSO 7ªVT: 897/2000-7

Reclamante: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: PAULA FERNANDA BRASIL GONÇALVES  
Reclamado: DOMINGOS DA SILVA CARDOSO  
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA  
Despacho: AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL.119, UMA VEZ QUE QUEM DEVE CONSIDERAR JUSTIFICADAS, OU NÃO, AS FALTAS DO CONSIGNADO AO SERVIÇO.

PROCESSO 7ªVT: 409/1996-X

Reclamante: REGINALDO NEVES FILHO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: FRANGO BARATO LTDA.  
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 648/1999-5

Reclamante: CARMEN RUTH PIRES DOMINGUEZ  
Advogado: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR  
Reclamado: JANETA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO SILVA / CENTRO EDUCACIONAL HELIO NORMAN / ESPÓLIO DE HELIO NORMAN DE AZEVEDO DA SILVA  
Advogado:  
Despacho: À EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ INFORMAÇÃO POSITIVA DAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

PROCESSO 7ªVT: 650/1991-2

Reclamante: ANA PINTO VIANA E OUTROS  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: UNIÃO FEDERAL - INAMPS

Advogado:  
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ªVT: 644/1998-1

Reclamante: JAIME DOS SANTOS RAFAEL E OUTRO

Advogado: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO  
Reclamado: CURSO ESPECÍFICO LTDA. / MARIA HELENILDA MENDES DA COSTA / JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA  
Advogado:  
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA INDICAREM O PARADIEIRO DOS EXECUTADOS.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 898/2001-5  
Reclamante: FRANCISCA IVANNEYDE DO NASCIMENTO  
Advogado: ROBERTO MACHADO DA SILVA  
Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A  
Advogado: EDSON RANIERI PENHA DE FREITAS  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO BEMAS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VAR DO TRABALHO DE BELÉM, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES À FIM DE QUE PASSE A CONSTAR O NOME DA RECLAMADA COMO INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM, II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM A PAGAR A RECLAMANTE FRANCISCA IVANNEYDE DO NASCIMENTO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL DESDE 1/10/97 ATÉ 10/1/2001, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES LEGAIS COMO POSTULADO NA INICIAL, TOMANDO-SE POR BASE, PARA O CÁLCULO DA DIFERENÇA, O SALÁRIO PERCEBIDO PELO FUNCIONÁRIO AGUINALDO HUGHES CARNEIRO FILHO, CONFORME COMPROVANTES JUNTADOS AOS AUTOS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 268,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES E FICAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM HORÁRIO POSTERIOR AO ANTERIORMENTE DESIGNADO. NADA MAIS.////

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1091/2000-1  
Reclamante: ANGELA MARIA DIAS PACHECO  
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR  
Reclamado: CAROLIM ARTIGOS INFANTES LTDA.  
Advogado:  
Despacho: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1165/1995-6  
Reclamante: MANOEL NAZARENO BATISTA DE MELO E OUTROS  
Advogado: NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES  
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
Advogado:  
Despacho: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DE JOANA LUZINELK DIAS MIGUEL, EVILASIO R. DE SOUZA, MARIA ISABEL BARATA, DEBORA INAH N. CARDOSO E MATIA RAUMUNDA R. DE BRITO. PERÍODO: AGOSTO/90 A JANEIRO/94.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1179/1995-6  
Reclamante: ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS  
Advogado:  
Despacho: OAS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1230/1997-5  
Reclamante: DOUGLAS DA SILVA SANTOS  
Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES E OUTROS  
Reclamado: OZÓRIO JOSÉ GONÇALVES / VIGILÂNCIA NOTURNA COMUNITÁRIA  
Advogado: CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES (OZÓRIO J. GONÇALVES)  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO OZÓRIO JOSÉ GONÇALVES.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1444/1997-2  
Reclamante: ZILDIONOR ANGELO FERNANDES COSTA  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO REAL S/A  
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 442/451, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1511/1994-7  
Reclamante: WANDA LÚCIA DA SILVA MAGALHÃES  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: BOATAVE NORTE S/A  
Advogado: MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CONTIDO À FL. 539, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1611/1996-X  
Reclamante: PAULO CÉSAR SOUZA COSTA E OUTROS  
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado: GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO  
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPLEMENTAR O VALOR DA EXECUÇÃO E COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1658/1996-8  
Reclamante: JULYMAR MARIA CHAGAS ARAGÃO  
Advogado: ANA R. FERREIRA ARAÚJO  
Reclamado: R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O PARADIEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 934/2000-9  
Reclamante: ALTAIR JOSÉ NEVES DO CARMO  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: ROMA SUL TRANSPORTES RODOMIÁRIOS LTDA.  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1619/1989-6  
Reclamante: ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS  
Advogado: JUAREZ RABELO SOBRINHO DE MELO  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: VANJA IRENE VIGIANO SOARES  
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL. 657, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1676/1997-1  
Reclamante: LEILA PATRÍCIA DA COSTA RODRIGUES  
Advogado: MARGA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Reclamado: ANA JULIAMULLER PINGARILHO AGATAUASSU / PARA CLÍNICAS INTERCLÍNICAS  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO FORAM LOCALIZADAS CONTAS EM NOME DOS EXECUTADOS.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1796/1999-3  
Reclamante: FRANCISCO EDUARDO BRAGA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS  
Advogado: SÉRGIO GUMARÃES MARTINS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 1889/2000-2  
Reclamante: NEY DE ESPÍRITO SANTO  
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: MARIA DA GRACA DO AMARAL COELHO  
Advogado: EMANUEL AMARAL DOS SANTOS  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUANTO AO RECEBIMENTO, OU NÃO, DA 3ª PARCELA.

PROCESSO 7<sup>VT</sup>: 113/1995-4  
Reclamante: JOSÉ COTÁ GARCIA  
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA, PELA EXECUTADA.

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de setembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. 4ª VT de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-653/2001-8, em que figura como reclamante RICARDO ARAÚJO LOPES, para tomar ciência do seguinte despacho: "CONVOLO O VALOR RETRO DEPOSITADO EM PENHORA. NOTIFIQUE-SE O EXECUTADO PARA OPOR EMBARGOS, QUERENDO." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias de agosto de 2001. Eu, ..... (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de setembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. 4ª VT de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-190/2001-5 em que são partes: LAZARO ROBERTO MONTEIRO BORGES, exequente, e A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., executado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...1 (HUM) REFRIGERADOR DE AR TIPO AIR SPLIT DE 36.000 BTU'S, MOD. IND. TTRO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), MARCA TRANE, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de agosto de 2001. Eu, ..... (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de setembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. 4ª VT de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-777/2001-4, em que figura como reclamante LUCIDEIA DA SILVA LOPES, para tomar ciência de que: DEVE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias de agosto de 2001. Eu, ..... (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de setembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. 4ª VT de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1862/2000-4 em que são partes: JOSÉ DAVID DA SILVA COSTA, exequente, e MANESCHY RECIPOES, executado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES Nº 0594 DA ASSEMBLEIA PARAENSE, PERTENCENTE AO SR. JORGE LUIZ ARAÚJO MANESCHY, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de agosto de 2001. Eu, ..... (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, .....

(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de setembro do ano 2001, às 09:00 horas, na sede desta MM. 4ª VT de Belém, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1752/1999-5 em que são partes: VALMIR BORGES DA SILVA, exequente, e ALVES E BOTELHO S.C. LTDA., executado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, MARCA TEXAS INSTRUMENTS, MODELO T-1650, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA OLIVETTI, MODELO LETTERA-82, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de agosto de 2001. Eu, ..... (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

## 13ª VARA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1285/98  
Exequente: BERNARDO CORREA DOS SANTOS  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Executado(a): J.B.M. ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC/C/ART. 382 DA CIT

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1610/95  
Exequente: ALBERTO BORGES DA SILVA  
Advogado(a): VALMIR DOS SANTOS CUNHA  
Executado(a): CONSÓRCIO TAPAJÓS  
Advogado(a): VANIA ALCANTARA PESSOA  
Litisconsorte: SR. CLAUDIONOR DE JESUS CUTRIM CUTRIM E BORGES LTDA  
Conteúdo: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NO DIA 12.07.2001: 1-RH-2-A CPE REMETIDA À VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA FOI DEVOLVIDA - E DISSO TOMOU CIÊNCIA O EXEQUENTE - EXATAMENTE PELAS RAZÕES DA CERTIDÃO DE FLS. 1263-ASSIM, É PRECISO QUE O DIGNO PATRONO DO EXEQUENTE INDIQUE PRECISAMENTE A CONTA BANCÁRIA EM GOIÂNIA, A FIM DE QUE SE PROCEDA AO BLOQUEIO.

## VARA DO TRABALHO DE ABATETUBA

JUIZ TITULAR  
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR  
JUIZ SUBSTITUTO  
MAURO VOLPINI FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO  
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2468/1995-9  
Exqte: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DA SILVA  
Adv: ODIVAL QUARESMIA  
Excd: RODOMAR LTDA.  
Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO POR V. S. AS FLS. 669 EM VIRTUDE DE NÃO TER COMPROVADO OS FATOS ALEGADOS.

PROCESSO Nº 101 - 1736/2001-8  
Re: EMILIANA RODRIGUES DE CASTRO  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rda: MUNIC. DE IG-MIRI - PREFE MUNICIPAL  
Adv: DR. CARLOS G. GOMES  
DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUBRAJOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1735/2001-6  
Re: MARIA DO S. OLEASTRE DE CASTRO  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rdo: MUNIC. DE IG-MIRI - PREFE MUNICIPAL  
Adv: DR. CARLOS G. GOMES  
DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUBRAJOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 272/1999-X  
Exqte: ALBERTO DE SOUZA  
Adv: JOSÉ MAGALHÃES CHAGAS  
Excd: SOCO S.A. - AGRINDUSTRIAL S/A  
Adv: TONY NAKAUCHI DE SOUZA  
DESPACHO: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 203 REVERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O BEM DE HOMOLOGAR A CONCILIAÇÃO, POIS LESIVA AOS COFUNDADORES EM ESPECIAL AO INSS, JÁ QUE AMATERIA TRANSITO EM JUIZADO E O VALOR PROPOSTO COMO BASE DE CÁLCULO FERE TAL PROTEÇÃO."

PROCESSO Nº 101 - 2755/1992-2  
Exqte: EDIL QUARESMIA GOMES E OUTROS  
Adv: MIGUEL CAMPOS SERRA  
Excd: ESTADO DO PARÁ - SUTEP  
Preuidor: PEDRO RAIMUNDO MACHADO  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES, PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS, JUNTEM OS AUTOS OS SEUS CONTRATOS E A PARTIR DE ABRIL/90.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA O RECLAMADO MODELO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER

A AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 21 DE AGOSTO AGOSTO DE 2001, ÀS 10:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-01656/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE EDUARDO SOARES OLIVEIRA JUNIOR, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-180,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-105,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$-140,00); FGTS+40% (R\$-90,72); MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-180,00); INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EQUIVALENTE A 03 (TRÊS), SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-540,00); ANOTAÇÕES DA CTPS E COMUN.A DRT/INSS (LÍQUIDO); HORAS EXTRAS (R\$-312,00); TOTAL DE R\$-1.576,76 + LÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (09.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

## CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-042/2001 RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. RECLAMADO: EXMª JUÍZA TOGADA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO. D E C I S Ã O: (...) A autoridade reclamada integra, como Juíza Togada, o 2º Grau do e. TRT da 8ª Região, portanto, qualquer reclamação correicional contra ato por ela praticado, deve ser apresentada perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no C. TST e não na Corregedoria Regional. Por isso, e por não ser caso de reclamação correicional perante a Corregedoria da 8ª Região, com fundamento no art. 48, do RI/TRT-8ª Região, indefiro a petição inicial. Dar ciência ao reclamante. Em, 09 de agosto de 2001. a) JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional".

## PROVIMENTO CR 001/2001

Estabelece critérios e orientações para realização de depósitos e pagamentos decorrentes de processos ajuizados perante a Justiça do Trabalho da Oitava Região. O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de aperfeiçoar e consolidar os dispositivos relativos a depósitos e saques judiciais, visando ao melhor controle e fiscalização; CONSIDERANDO os avanços na informatização do Tribunal Regional, que permitem a adoção de procedimento mais simples e seguro; CONSIDERANDO os termos dos convênios firmados entre este Regional e os bancos oficiais;

**RESOLVE:**

**DISCIPLINAR** os procedimentos para efetivação de saques e depósitos judiciais no âmbito da Oitava Região Trabalhista, mediante a adoção das seguintes normas:

**Art. 1º.** Os depósitos de quantias devidas em processos em curso serão efetuados em agências bancárias oficiais, conforme convênio firmado com este Tribunal.

**§ 1º.** É vedado aos Diretores de Secretaria e a seus substitutos a recepção e guarda de qualquer quantia, em moeda ou cheque, destinada à quitação de dívidas trabalhistas.

**§ 2º.** Os senhores Oficiais de Justiça não poderão receber valores para quitação de débitos, salvo, mediante autorização judicial, na hipótese de diligências realizadas em lugar de difícil acesso ou que impliquem deslocamento para município diverso da sede da Vara.

**Art. 2º.** As Secretarias das Varas ou agências bancárias conveniadas expedirão guias de depósito numeradas e preenchidas, conforme modelo aprovado pela Corregedoria.

**Art. 3º.** Na primeira hora do expediente bancário, empregado designado pelo gerente da agência bancária, por escrito e previamente, deverá entregar na Secretaria da Vara a relação dos depósitos que tiverem sua confirmação nas 24 (vinte e quatro) horas anteriores, acompanhada de uma via de cada guia de depósito, devidamente autenticada.

**Parágrafo Único.** A entidade financeira entregará ainda, em meio magnético, a discriminação dos saques efetuados no dia anterior, para verificação dos dados.

**Art. 4º.** A Secretaria da Vara deverá expedir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a autorização judicial, guia de retirada em duas vias, assinadas pelo Juiz Titular ou Substituto e pelo Diretor de Secretaria.

**Art. 5º.** Das guias de retirada deverão constar:

I- do reclamante: o número do CIC e da Carteira de Identidade ou CTPS, ou ainda de documento idôneo apresentado ou reportado por ele no decurso da ação;

II- do advogado: o número do CIC e da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

III- do reclamado: número do CIC ou CGC, conforme o caso.

**Art. 6º.** As guias de retirada somente deverão ser utilizadas quando existir o depósito em guia de depósito correspondente à disposição do Juízo.

**Parágrafo Único.** Os levantamentos de quaisquer depósitos, motivados por ordem bancária (OB), ordem de pagamento, on line e outros, ainda que à disposição do Juízo, deverão ser manejados mediante mandado de levantamento ou alvará judicial, ATRAVÉS DE CHEQUE ADMINISTRATIVO OU MEDIANTE A IMEDIATA REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO EM CONTA remunerada.

**Art. 7º.** As guias de retirada deverão ser criteriosamente preenchidas, sendo expressamente vedado mencionar-se no local destinado a seu valor, expressões como "saldo da conta" ou "saldo remanescente".

**Parágrafo Único.** Havendo múltiplas retiradas parciais de um único depósito, deve constar, na que pretender levantar o valor total existente na conta, a quantia correspondente ao restante do depósito nominal, com indicação impressa ou datilografada para que o banco depositário libere o saldo existente.

**Art. 8º.** Na primeira hora do expediente bancário, o empregado designado pelo gerente da agência bancária conveniada deverá receber, contra recibo, relação com as guias relativas aos saques autorizados nas últimas 24 (vinte e quatro) horas anteriores.

**Art. 9º.** Caberá no banco a identificação do beneficiário e o pagamento de alvarás e guias, dando aos referidos documentos o mesmo tratamento das ordens de pagamento.

**Parágrafo Único.** As agências conveniadas manterão cartões de assinatura dos Juízes Titulares de Varas e Substitutos e dos Diretores de Secretaria dos órgãos judiciais locais e somente estarão autorizadas a efetuar o pagamento de alvarás e guias após conferência das assinaturas identificáveis.

**Art. 10.** Nas Varas do Trabalho sob cuja jurisdição não houver agência conveniada, as guias de depósito e retirada serão expedidas e entregues na Secretaria da Vara.

**§ 1º.** A Secretaria expedirá as guias de depósito em 6 (seis) vias e as de retirada em 5 (cinco) vias, mantendo-se os controles atuais até a extensão do convênio às agências bancárias oficiais situadas na jurisdição do órgão.

**§ 2º.** As guias de retirada somente serão entregues após a exibição do documento de identificação do beneficiário e a posição de sua assinatura nos autos.

**Art. 11.** Ficam revogados os seguintes Provimentos: CR 146, de 17 de dezembro de 1987; CR 162, de 15 de janeiro de 1992; CR 166, de 8 de outubro de 1992 e CR 03/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

**Art. 12.** Este provimento entrará em vigor 30 dias após sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Belém, 10 de agosto de 2001.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Corregedor Regional  
Liomar Gonzaga do N. Souza  
Assistente de Juiz

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA**  
Juiz Titular Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior  
Diretor de Secretaria; Marilinho Lutero Pinheiro  
E-MAIL: sec.abaetetuba@trt8.gov.br  
SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-1849/2001-X.  
RECLAMANTE: AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA. Dr. João Pedro Maués.  
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves.  
SENTENÇA: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECLARO PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 18.07.1996. DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, AS VERBAS A TÍTULO DE: DIFERENÇA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, EXCLUINDO-SE AS PARCELAS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E SALÁRIO-FAMÍLIA), SOBREAVISO NO IMPORTE DE 1/3 DO SALÁRIO BÁSICO NO PERÍODO, REFLEXO DO SOBREAVISO SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E NAS VERBAS RESCISÓRIAS DE FLS. 06. OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. JUROS DE MORÁ E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. Condono ainda a reclamada em custas sobre da alçada no importe de R\$-612,87.

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 43/2001  
(JULGADOS EM 09.08.2001)

01. PROCESSO TRT SE DC 2627/1999. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo), DEMANDADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ACORDO COLETIVO. HOMOLOGAÇÃO. Deve ser homologado o Acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR E JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, EM HOMOLOGAR O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA PARCIAL DO ACORDO COLETIVO, COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS PRIMEIRA (REAJUSTE SALARIAL/PAGAMENTO/QUITAÇÃO), SEGUNDA (DIFERENÇAS SALARIAIS/PAGAMENTO/QUITAÇÃO), TERCEIRA (TRANSACÃO/QUITAÇÃO/EXTINGUIÇÃO DE DIREITOS) E QUARTA (OBRIGAÇÕES DECORRENTES) DA PETIÇÃO DE ACORDO, EXCLUINDO DA APELAÇÃO DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA AS REFERIDAS CLÁUSULAS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR E JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES QUE NÃO HOMOLOGAVAM O ACORDO E EXTINGUÍAM O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA E, A DEMANDADA, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - A EMATER CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES FORA DA CAPITAL, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, NOS PERCENTUAIS DE 10%, 20%, 30% E 50%, CALCULADOS SOBRE O SALÁRIO-BASE DE ACORDO COM A TABELA DE REGIONALIZAÇÃO QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS EM GRUPOS, E CONFORME AS NORMAS VIGENTES NA EMPRESA. CLÁUSULA II - ANUÊNIO - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO QUE COMPLETAR UM ANO DE EFETIVO SERVIÇO, O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE, A TÍTULO DE ANUÊNIO. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA CADA ANO DE TRABALHO, SERÁ APLICADO O PERCENTUAL ACIMA REFERIDO, ATÉ O LIMITE DE 35 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO. CLÁUSULA III - HORAS EXTRAS - 3.1. - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELOS EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇO NO ESCRITÓRIO CENTRAL, SERÃO REMUNERADAS COM O PERCENTUAL DE 100% SOBRE A HORA NORMAL, INDEPENDENTEMENTE DO DIA EM QUE SEJAM PRESTADAS. 3.2. - A COMPENSAÇÃO DO HORÁRIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E O DIA DA COMPENSAÇÃO SERÁ FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS CHEFIAS E O EMPREGADO INTERESSADO. 3.3. - FICA DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO INDIVIDUAL PARA A PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO. CLÁUSULA IV - DURAÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO - 4.1. - A DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SERÁ DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA TODOS OS EMPREGADOS LOTADOS NO ESCRITÓRIO CENTRAL. 4.2. - OS EMPREGADOS LOTADOS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS TERÃO UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E FARÃO JUS A UM ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 33% CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE. CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO REALIZADO NO PERÍODO DAS 22 HORAS DE UM DIA ÀS 05 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), EXTENSIVO A TODOS OS EMPREGADOS. CLÁUSULA VI - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - NO PRAZO DE 6 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DESTA ACORDO, A EMATER SE COMPROMETE A REALIZAR PERÍCIAS PARA DETECTAR OS LOCAIS INSALUBRES E PAGAR O DEVIDO ADICIONAL DE ACORDO COM O QUE PREVÊ A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO. CLÁUSULA VII - LICENÇA-PRÊMIO - PARA CADA CINCO ANOS DE EFETIVO SERVIÇO, O EMPREGADO FARÁ JUS À LICENÇA-PRÊMIO DE TRÊS MESES CONSECUTIVOS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS. CLÁUSULA VIII - VALE TRANSPORTE - SERÁ CONCEDIDO VALE-

TRANSPORTE AOS EMPREGADOS DE ACORDO COM O QUE PREVÊ A LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE AOS QUE PRESTAREM SERVIÇO NO INTERIOR, DESDE QUE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONHA DE TRANSPORTE COLETIVO. CLÁUSULA IX - SEGURO DE VIDA - A EMATER COMPROMETE-SE, NO PRAZO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTA ACORDO, IMPLEMENTAR UM PLANO DE SEGURO DE VIDA, EM BENEFÍCIO DE SEUS EMPREGADOS, SEM ÔNUS PARA OS MESMOS. CLÁUSULA X - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - A EMATER COMPROMETE-SE A LIBERAR, SEM QUALQUER PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS, POR TEMPO INTEGRAL, 1 (UM) EMPREGADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SINDICAL. PARÁGRAFO ÚNICO - OS DEMAIS DIRETORES SERÃO LIBERADOS NOS DIAS DE REUNIÃO DO SINDICATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CALENDÁRIO À DIREÇÃO DA EMPRESA. CLÁUSULA XI - DELEGADOS SINDICAIS - SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS NA PROPORÇÃO DE 01 (UM) PARA CADA GRUPO DE 50 (CINQUENTA) EMPREGADOS. CLÁUSULA XII - ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM - A EMATER DESTINARÁ RECURSOS SUFICIENTES PARA GARANTIR CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS EMPREGADOS, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE PELA EMPRESA. CLÁUSULA XIII - AUXÍLIO FUNERAL - A EMATER COMPROMETE-SE A RESSARCIR PARTE DAS DESPESAS DE FUNERAL DOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS QUE VIEREM A FALCER NA VIGÊNCIA DO PRESENTE ACORDO, LIMITADO AO VALOR DE R\$300,00. CLÁUSULA XIV - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - A EMATER PERMITIRÁ O USO DE SUAS INSTALAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL OU EVENTOS QUE TRATEM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, PROMOVIDOS PELO SINDICATO, DESDE QUE A SOLICITAÇÃO SEJA FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS, E SE HOUVER DISPONIBILIDADE DE AGENDA NO USO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA. CLÁUSULA XV - MULTA - O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA DESTA ACORDO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR SALÁRIO CONVENCIONAL NA EMPRESA, A SER REVERTIDO EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA SEJA ELA A EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE OCORRÊNCIA DO PREVISTO NO CAPUT DESTA CLÁUSULA, AS PARTES RECORRERÃO PRIMEIRO À VIA DA NEGOCIAÇÃO, PARA BUSCAR UM ENTENDIMENTO, ANTES DE BUSCAREM A VIA JUDICIAL. CLÁUSULA XVI - DATA BASE E VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE EM 1º DE MAIO E O PRESENTE ACORDO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01.05.99 À 30.04.00. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$20,00, SOBRE R\$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. PROCESSO TRT SE HC 3701/2001. IMPETRANTE: MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA. PACIENTE: EDIVAN FARIAS GÓES. IMPETRADA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HABEAS CORPUS - É de conceder-se a ordem de habeas corpus, com o consequente recolhimento do mandado de prisão, diante de evidente equívoco do julgador, que antes de lavar a penhora e nomear legalmente o depositário, determina a prisão civil do locatário que não recolheu os alugueis decorrentes de contrato de locação de imóvel, presumivelmente de propriedade do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, REVOCANDO A PRISÃO CIVIL E DETERMINANDO O CONSEQUENTE RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO PELA MM. JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA SE POR ACASO JÁ TIVER OCORRIDO A PRISÃO, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA IMPETRADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. PROCESSO TRT SE MS 3028/2001. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. DECISÃO ATACÁVEL VIA EMBARGOS À EXECUÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. Deve ser denegada a segurança quando não couber ação mandamental, visto existir remédio processual e recurso posterior previsto em lei contra a decisão atacada, a teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, QUE EXTINGUÍAM O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, COMBINADO COM O ART. 295, V, DO CPC, EM DENEGAR SEGURANÇA, POR NÃO SER CASO PARA AÇÃO MANDAMENTAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$32.523,35 PELA IMPETRANTE, SOBRE O VALOR BLOQUEADO DE R\$1.626.167,75, VENCIDAS AS EXCMAS. JUÍZAS RELATORA E ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE FIXAVAM CUSTAS DE R\$20,00 SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL.  
Belém, 10 de agosto de 2001  
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2001  
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT DC 682/1999. RECORRENTES: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCADA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ (Dr.

Jaime Começanha Balesteros Filho), SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho), SERTEP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto), SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Trindade e outros), RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA (Dr. Edilson Amálio dos Santos), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e outros), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros), SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE BELÉM, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros), SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL, LACUSTRE E DE AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ, DELTA PUBLICIDADE S/A, EMPRESA A PROVENÇA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros), COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (Dr. Paulo César de Oliveira e outros), O DIÁRIO DO PARÁ (Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outros), PROCESSO TRT AR 4079/2000, RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro e outro), RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA (Dr. Elcio Aláudio Silva de Moraes e outro), PROCESSO TRT SE A REG/MS 1106/2000, RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros), RECORRIDO: INÁCIO FERREIRA DE MEDEIROS, Belém, 10 de agosto de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 16.08.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.  
01. PROCESSO TRT DC 870/2001. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos), DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros), M. A. BARLETE ARRABES - R MÍDIA (Dr. Raul Menhem Monteiro), EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. (Dr. Cynthia Serruya) e A PROVINCIA DO PARÁ LTDA. (Dr. Cynthia Serruya). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª-T-Nº 21/2001.

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI 04355/2001 (RO 01775/2001). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADO: DEMERVAL BRITO DE LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. TRT-8ª-AI 04356/2001 (RO 01672/2001). Agravante: FRANCISCO DE JESUS DUARTE. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Saraya Pantoja Carneiro. TRT-8ª-AI 04357/2001 (RO 02284/2001). Agravante: ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: OSIMARY SANTOS DA SILVA. Dr. David Cruz Araújo. TRT-8ª-AI 04358/2001 (RO 01243/2001). Agravante: RAIMUNDO ANDRADE TORRES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EMBRATEL. Dr. José Ricardo Geller. TRT-8ª-AI 04359/2001 (RO 03078/2001). Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: ELIZABETH SUSSUARANA COLARES. Dr. Celeste da Cruz Gomes. TRT-8ª-AI 04360/2001 (RO 02044/2001). Agravante: GERALDO TAVARES RIBEIRO. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. TRT-8ª-AI 04361/2001 (RO 02126/2001). Agravante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco. AGRAVADO: JORGE LUIS TELES GUIMARÃES. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. TRT-8ª-AI 04362/2001 (RO 01411/2001). Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADOS: CAIXA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. MARIA CÉLIA NEVES SEGUIN DIAS E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. TRT-8ª-AI 04448/2001 (RO 01055/2001). Agravante: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. AGRAVADO: ADILSON FERREIRA DA SILVA. Dr. Ely Carlos da Conceição Borges. TRT-8ª-AI 04449/2001 (RO 00693/2001). Agravante: CARLOS IVANILDO SANTOS DE SOUZA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. TRT-8ª-AI 04450/2001 (RO 03101/2001). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADOS: JONILSON COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Valdirene Farias da Silva Lauande. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. TRT-8ª-AI 04451/2001 (RO 02751/2001). Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADA: ANGÉLICA DO SOCORRO DA COSTA. Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha. AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS: TRT-8ª-AI 04447/2001 (RO 01347/2001). Agravante: COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - COTEPRO. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior. AGRAVADA: ANA PAULA

GOMES LACORTE DA SILVA. Dr. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen. TRT-8ª-AI 04500/2001 (RO 01550/2001). Agravante: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. Dr. Evancendo Soares Martins. AGRAVADA: SIANE BRAGA COELHO. Dr. Elizezer Francisco da Silva Cabral. Belém, 10 de agosto de 2001.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 011\_139/2001

PROCESSO NO: 011\_479/1999\_9

Exequente: SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E

VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara

do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SERGIO RIBEIRO

DO NASCIMENTO, exequente nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 -

TERREO, UMARIZAL, BELÉM\_PA\_66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 10 de julho

de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_10

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_140/2001

PROCESSO NO: 011\_1714/1996\_X

Exequente: INSS

Executado: JOSE ROBERTO TORMIN FREIXO (NAVIO

IPORANGA II)

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR

da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE ROBERTO

TORMIN FREIXO (NAVIO IPORANGA II), Executado: nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <

QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a

quantia de R\$1.079,00 (UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS \*\*) atualizado em

12/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão

proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 1.079,00

Total devido 1.079,00

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a

Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO

DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 10 de julho de 2001. Eu

..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE

SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_10

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_141/2001

PROCESSO NO: 011\_2046/2000\_2

Exequente: IVANETE CARVALHO CORREIA

Executado: ARMANDO ALCANTARA VON GRAP

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR

da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ARMANDO ALCANTARA

VON GRAP, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$

588,58 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO

CENTAVOS) atualizado em 10/04/2001, correspondente

ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 502,96

Juros de Mora 24,84

Valor das Custas 11,19

INSS 49,59

Total devido 588,58

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a

Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO

DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 10 de julho de 2001.

Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE

SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_145/2001

PROCESSO NO: 011\_82/2001\_3

Reclamante: ELISIO VIEIRA CORREIA

Reclamado: RIO TEFTE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da

011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RIO TEFTE

NAVTRANSPI.TDA E JOSE PEREIRA SNETO, RECLAMADOS nos autos do

processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte determinação: tomar

ciência da seguinte determinação: tomar ciência da seguinte

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TABA-TRANSP. AEREOS REG. DA BACIA AMAZONICA, EXECUTADA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: tomar ciencia do despacho a seguir: Deferir um carater excepcional, face a situacao da empresa, o pedido de adjudicacao do imovel formulado pelo exequente, pelo total de seu credito neste e nos autos do Proc. 1316/98; b) Transferir o valor fl.278 para os autos do Proc 1307/98-0, pois existe debito pendente a ser quitado;c) Oficiar ao leiloeiro comunicando a adjudicacao e solicitando a devolucao do alvara; d) Oficiar as demais VT de Belem e ao Diretor do Forum da Justica Federal da Secao Judiciaria de Belem, a fim de que de ciencia as demais Varas; e) Antes da confeccao do auto de Adjudicacao, oficiar aos Cart. Reg. Imoveis do 1o e 2o OFs, com copia do presente despacho e dos documentos de fls.221 e 235, para que explicitem no prazo de 5 dias acerca da duplicidade de registros; f) De-se ciencia as partes, sendo a executada cientificada via edital. Belem, 18/5/2001. a) LUIS JOSE DE J RIBEIRO, Juiz Titular.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 02 de agosto de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_150/2001  
PROCESSO NO : 011\_197/2000\_2  
Exequente: PAULO ROBERTO OYAMA  
Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TABA-TRANSP. AEREOS REG. BACIA AMAZONICA, EXECUTADA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: tomar ciencia de que foi convolado em penhora o valor de R\$1.398,88 referente a GD fl.43 dos autos.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 02 de agosto de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_151/2001  
PROCESSO NO : 011\_998/2001\_X  
Reclamante: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR  
Reclamado: AEROCLINICA CECCON - CLINICA AEROPORT S CLTDA

Data da Proxima Audiencia: 27/08/2001 as 10:30 Horas  
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CECCON-CLINICA AEROPORTUARIA S CLTDA, EDITAL DE NOTIF nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, na qual a reclamante, em resumo declarou: foi contratado pela 1a reclamada p/ prestar servicos a 2a reclamada INFRAERO, sendo contratado em 01/3/001 na funcao de medico plantonista, tendo por ultimo salario R\$676,00. Assim sendo requer: Av. previo (R\$894,00); ferias em dobro (R\$7.152,00); ferias simples (R\$894,00); ferias prop (R\$298,00); 1/3 de ferias em dobro, Simples e prop (R\$2.781,33); 13o. sal. prop (R\$298,00); 13o. sal/99 (R\$894,00); FGTS (R\$4.791,84); multa rescisoria de 40% (R\$1.916,74); Guias do seguro desemprego ou indenizacao equivalente a R\$900,00; salario vencido /13 dias (R\$774,80); multa do art.447/CLT (R\$894,00); juros e correcao monetaria iliquida. Nessa audiencia V.Sa. devem oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V.Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao sua revelia e na aplicacao da pena de confis. quanto a mat de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 02 de agosto de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_152/2001  
PROCESSO NO : 011\_545/2001\_6  
Reclamante: LAIRCE DA SILVA SANTOS  
Reclamado: RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA (KOK BORDADOS), EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: tomar ciencia da sentença ANTE O EXPOSTO E POR TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A EXMA. SRA. DRA. ANA ANGELICA B BENTES DE AGUIAR, JUIZA DO TRABALHO, AUX. DA MM 11a VT DE BELEM, JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RDA RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA, A PAGAR A RTE. LAIRCE DA SILVA SANTOS, A QUANTIA DE R\$458,84 A TITULO DE FGTS MAIS 40%. FOI COMPENSADO O VALOR DE R\$80,46 TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RDA NO VALOR DE R\$9,17 CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. CIENTE A RTE, NOTIFIQUE-SE A RDA REVEL.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 07 de agosto de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TV D. PEDRO I, 750 - TERREO, PRACA BRASIL  
UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_10  
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_155/2001  
PROCESSO NO : 011\_1353/2001\_2  
Reclamante: ANTONIO VIANA DA SILVA  
Reclamado: SEBASTIAO ROCHA

Data da Proxima Audiencia: 13/08/2001 as 09:50 Horas  
O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SEBASTIAO ROCHA e M C MAT CONST LTDA, RECLAMADOS nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V.Sa. devem oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.  
O nao comparecimento de V.Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 08 de agosto de 2001. Eu ..... BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO  
JUIZ(a) TITULAR

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA  
NO 009 427/2001  
PROCESSO NO : 009 293/2001-4  
Reclamante: EDMILSON DIAS E SILVA  
Advogado(a): CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(a):

Assunto :  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/08/2001, as 13:47 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA  
NO 009 501/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1313/1998-5  
Reclamante: LORISVAL LIMA DA ROCHA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado: BANCO HSBC BAMEINDUS S A  
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
Assunto :  
PROCEDER A EXECUTADA O SAQUE DAS GUIAS DE RETIRADAS RECEBIDAS EM 21.06.01

RESENHA  
NO 009 503/2001  
PROCESSO NO : 009 673/2001-3  
Reclamante: JUCILEA LISBOA NOGUEIRA  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: MALHARIA FAMA VOLAT LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 27.09.01, AS 13.00, DEVENDO MANIFESTAR SEU INTERESSE, NO PRAZO LEGAL, EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA  
NO 009 504/2001  
PROCESSO NO : 009 222/1997-1  
Reclamante: EDSON VANDER GOMES POJO  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: PANIFICADORA VILPAN LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Assunto :  
TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 27.09.01,

AS 13:02, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE A AVALIACAO E O VALOR DE SEU CREDITO.

RESENHA  
NO 009 521/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1076/1996-3  
Reclamante: FRANCISCO GOMES CAVALCANTE  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA  
Reclamado: BENEMERITA SOC PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA  
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE  
Assunto :  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA  
NO 009 527/2001  
PROCESSO NO : 009 308/1999-3  
Reclamante: JURACY PINHEIRO CHAVES  
Advogado(a): JOAO PEDRO MAUES  
Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA  
Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO DE FL. 204/208, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 537/2001  
PROCESSO NO : 009 - 1611/1993-0  
Reclamante: JAIR GOMES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): DR. JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
Reclamado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DESEJA DESENTRANHAR.

RESENHA  
NO 009 538/2001  
PROCESSO NO : 009 106/2001-1  
Reclamante: JORGE GILMAR DA SILVA BARBOSA  
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Reclamado: DELANE DA SILVA NOGUEIRA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 45, BEM COMO INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80.

RESENHA  
NO 009 539/2001  
PROCESSO NO : 009 823/1998-1  
Reclamante: ANTONIO AVELINO MOTA CAMPOS  
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA  
Reclamado: BANCO EXCEL ECONOMICO SA  
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA  
Assunto :  
AO PATRONO DA EXECUTADA: COMPROVAR NO PRAZO DE DIAS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FLS. 325.

RESENHA  
NO 009 540/2001  
PROCESSO NO : 009 959/1996-1  
Reclamante: JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA  
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA  
Assunto :  
AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 488/VERSO E 492/VERSO.

RESENHA  
NO 009 543/2001  
PROCESSO NO : 009 677/2000-4  
Reclamante: JOAQUIM CASTRO LIMA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: G S SARMENTO  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 546/2001  
PROCESSO NO : 009 359/2001-8  
Reclamante: SEBASTIAO DA CONCEICAO AMORIM  
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA  
Reclamado: IZASERRA SERVICOS GERAIS  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FL. 16, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS E, INDICAR BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SOCIOS, E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, COM VISTAS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI No. 6.830/80, ARTIGO 40, PA RAGRAFO 2o.

RESENHA  
NO 009 547/2001  
PROCESSO NO : 009 519/2000-8  
Reclamante: JOSE MARIA MOTA MOREIRA  
Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA  
Reclamado: IRINEU FERREIRA DA ROCHA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A 2a VIA DE SUA CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIARIA SOCIAL), NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA  
NO 009 549/2001  
PROCESSO NO: 009 943/1999-7  
Reclamante: DIMAS DA SILVA MONTEIRO  
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY  
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.139, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 550/2001  
PROCESSO NO: 009 361/1997-4  
Reclamante: TITO LIVIO MARTINS BARBEIROS  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA  
Reclamado: CONGREG.FILHAS IMAC.CONC.-COLEG. MADRE CELESTE  
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA  
NO 009 551/2001  
PROCESSO NO: 009 43/1999-4  
Reclamante: OLIVIO RODRIGUES MORAES  
Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO  
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL.115, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 552/2001  
PROCESSO NO: 009 575/1997-1  
Reclamante: SANDRO ALBERTO MATOS DA SILVA  
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Reclamado: BRAGANTINO CLUBE DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENNA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA  
NO 009 553/2001  
PROCESSO NO: 009 - 1061/2001-X  
Reclamante: ADAILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado: R M SAMPAIO  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.35/38, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 555/2001  
PROCESSO NO: 009 911/2001-4  
Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
Reclamado: JOSE DA SILVA VIEIRA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE/CONSIGNANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL.37 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009 556/2001  
PROCESSO NO: 009 500/1997-3  
Reclamante: MARIA ALICE ALVES DA SILVA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: W V M ASSISTENCIA EDUCACIONAL LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, SOB PENNA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE 01(HUM) ANO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o, ART.40, DA LEI 6.830/80.

MM. 009 VARA DO TRABALHO DE BELEM  
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009 - 155/2001  
PROCESSO NO: 009 - 293/2001-4  
Exequente: EDMILSON DIAS E SILVA  
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2001, as 13:47 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
— Eletroeletronico. Sede da executada. 1.650,00  
Ricardo Schmidt.  
Um microcomputador marca NK copr branca No 789658020 com monitor de 14 polegadas No 1F8E301740 com impressora CQ570 Epson 1F8E 301 740 conju to todo de cor branco geto no estado funcionando.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 18 de julho de 2001.  
Eu .....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009 - 156/2001  
PROCESSO NO: 009 - 1935/2000-5  
Exequente: ANDRE LUIS FILGUEIRAS AMERICO  
Executado: FRIGO PEIXE  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/08/2001, as 13:50 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)

— MOVEL RUA JERONIMO PIMENTEL, 387 450,00  
JOAO JOSE OLIVEIRA CANAVIEIRA

01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, MODELO INNOVARE, CAPACIDADE 10.000 (DEZ MIL) BTUS, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO.

MOVEL RUA JERONIMO PIMENTEL, 387 400,00

JOAO JOSE OLIVEIRA CANAVIEIRA  
01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-FP85LA, SERIE N. OFAFA006722, COM COPIADORA XEROX, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 18 de julho de 2001. Eu .....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009 - 159/2001  
PROCESSO NO: 009 - 822/1999-6  
Exequente: ELIZETE RAMOS FERREIRA  
Executado: COLEGIO ICARO  
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) SANDRA SUELY MARQUES CORDEIRO, Fiel Depositaria, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
APRESENTAR EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS AS CARTEIRAS ESCOLARES, SOB PENNA DE SER DECRETADA A SUA PRISAO CIVIL PELO PRAZO DE SEIS MESES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 18 de julho de 2001. Eu .....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009 - 181/2001  
PROCESSO NO: 009 - 1330/1998-5  
Exequente: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARROS  
Executado: CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOJADO EM PENHORA O VALOR DE FLs. 108/109, DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 01 de agosto de 2001. Eu .....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009 - 186/2001  
PROCESSO NO: 009 - 599/1996-8  
Exequente: SEBASTIAO SOUZA RAMOS  
Executado: FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR da 009  
Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOJADOS EM PENHORA OS VALORES DE FL.217 E 220, DOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 06 de agosto de 2001. Eu .....

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO  
JUIZ(a) TITULAR

ATO N° 77, DE 6 DE AGOSTO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, no uso de suas atribuicoes legais, e CONSIDERANDO a deliberacao do Egrégio Tribunal, em sessao de 6.8.2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 695/2001;

RESOLVE:  
CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Regiao, o Exm°. Dr. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, por haver preenchido os requisitos necessários de aptidao e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista, nos termos estabelecidos no art. 22, II, "c", da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), e no art. 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução n° 69/94, de 20 de abril de 1994, alterada, em parte, pela Resolução n° 139, de 22 de junho de 1995.

Publique-se e registre-se.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juiza Presidente

ATO N° 75, DE 6 DE AGOSTO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, no uso de suas atribuicoes legais, e CONSIDERANDO a deliberacao do Egrégio Tribunal, em sessao de 6.8.2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 693/2001;

RESOLVE:  
CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Regiao, o Exm°. Dr. LUIS ANTONIO MAGALHAES, por haver preenchido os requisitos necessários de aptidao e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista, nos termos estabelecidos no art. 22, II, "c", da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), e no art. 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução n° 69/94, de 20 de abril de 1994, alterada, em parte, pela Resolução n° 139, de 22 de junho de 1995.

Publique-se e registre-se.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juiza Presidente

ATO N° 76, DE 6 DE AGOSTO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, no uso de suas atribuicoes legais, e CONSIDERANDO a deliberacao do Egrégio Tribunal, em sessao de 6.8.2001; CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 694/2001;

RESOLVE:  
CONFIRMAR no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Regiao, o Exm°. Dr. MAURO VOLPINI FERREIRA, por haver preenchido os requisitos necessários de aptidao e capacidade para o desempenho da magistratura trabalhista, nos termos estabelecidos no art. 22, II, "c", da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), e no art. 95, I, da Constituição da República de 1988 e, ainda, na Resolução n° 69/94, de 20 de abril de 1994, alterada, em parte, pela Resolução n° 139, de 22 de junho de 1995.

Publique-se e registre-se.  
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR  
Juiza Presidente

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA  
RESENHA

NO 009 557/2001  
PROCESSO NO: 009 - 1242/2001-3  
Reclamante: RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
Reclamado: BENEDITO DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
Assunto:  
AO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA  
NO 009 559/2001  
PROCESSO NO: 009 - 1130/1997-1  
Reclamante: MARCOS FERREIRA AIRES  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: SEREIA PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQÜENTE PARANOTIFICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 40, DA LEI 6.830/80.

RESENHA
NO 009 560/2001
PROCESSO NO: 009 - 1629/1995-0
Reclamante: JAIME PINTO VIEIRA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Assunto:
AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FL. 456/457, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA
NO 009 561/2001
PROCESSO NO: 009 - 1215/2001-0
Reclamante: SILVIA CARINA NYLANDER SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA
Advogado(a): DR. ALFREDO LEOPOLDO F. PEARCE
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA
NO 009 562/2001
PROCESSO NO: 009 860/2001-2
Reclamante: JOANA DARC COSTA-BRAGA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado: PARANHOS SILVA & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQÜENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL. 45 DOS AUTOS, COMO TAMBEM PARA DEVOLVER O VALOR RECEBIDO A MAIOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 8ª VARA-856/2001-0
RECLAMANTE: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR. MARY MACHADO SCALERCIO
RECLAMADO: EVANGÉLICA PARTICIPAÇÕES LTDA; JOSIMAR COSTA
ADVOGADOS: DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
CONTEÚDO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA; ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM - JULGAR - PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE GILBERTO PEREIRA DA SILVA MOVE EM FACE DE EVANGÉLICA PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOSIMAR COSTA PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A APRESENTAR COMPROVANTES DE DEPÓSITOS DE FGTS POR TODO O PACTO LABORAL NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO TRÁNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, HIPÓTESE EM QUE A SECRETARIA DEVERÁ PROCEDER OS DEPÓSITOS, EIS QUE O RECLAMANTE NÃO ESTÁ AUTORIZADO A LEVANTAR TAIS VALORES, FACE A CAUSA DA RUPTURA DO PACTO LABORAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SÃO DEVIDOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, ENTUO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO; IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE SER EXCLUÍDO DA LIDE O SEGUNDO RECLAMADO JOSIMAR COSTA, POR SER PARTE LEGÍTIMA PARA NELA FIGURAR, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$10,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-798/2001-1
RECLAMANTE: JACQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. MARSEL ANTONIO CREMA
RECLAMADO: ÓTICA MARAJÓARA
ADVOGADO: DR. EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
CONTEÚDO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO; ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE JACQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS MOVE EM FACE DE ÓTICA MARAJÓARA JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE FACE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$100,31 SOBRE O VALOR DA CAUSA, DA QUAL FICA ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-481/2001-5
RECLAMANTE: JOSÉ RONALDO IMBIRIBA DE MORAES
ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
RECLAMADOS: BANCO ABN AMRO REAL S/A
PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO: DR. LÍVIA CUNHA CHERMONT.
DR. IZACARLEM MARTINS DA SILVA
DR. THELMA REGINA DA COSTA NUNES
CONTEÚDO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO; ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE JOSÉ RONALDO IMBIRIBA DE MORAES MOVE EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL S/A, PROSERVVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA E CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA, JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: I-RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM O PRIMEIRO RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL S/A E CONDENÁ-LO A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO DEMANDANTE NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO

EM QUE FOR NOTIFICADO, SOB PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUE DEVERÁ REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, SENDO QUE A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS, COMPETENTES (DRT/INSS), IL- CONDENAR AS RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12); FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO 2000/2001 + 1/3; FGTS + 40% POR TODO O PACTO LABORAL; SALDO DE SALÁRIO (13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO); DIFERENÇAS SALARIAIS, POR TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS DOS PERÍODOS RESPECTIVOS E MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS 1996/1997, 1997/1998, 1998/1999; FÉRIAS SIMPLES 1999/2000, TODAS AGREGADAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL VENCIDO DO ANO DE 1996 (9/12); 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 1997, 1998, 1999 E 2000; 11 ADICIONAIS NOTURNOS POR SEMANA, POR TODO O PACTO LABORAL, COM ADICIONAL DE 20% SOBRE A HORA NORMAL, SENDO QUE NO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 1997 A 31 DE AGOSTO DE 2000, TENDO EM VISTA AS NORMAS COLETIVAS DE FLS 87/154, O ADICIONAL SERÁ DE 35% NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS OITAVAS DAS MENCIONADAS NORMAS E FACE A HABITUALIDADE CABEM OS REFLEXOS LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%; AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTAS ALIMENTAÇÃO (NOS EXATOS TERMOS DAS CLÁUSULAS 13ª E 14ª DAS NORMAS COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS E LIMITADAS AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS MESMAS); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS); ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. III- DETERMINAR DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO. IV- JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMADA INDIVIDUALMENTE NO VALOR DE R\$500,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA ARBITRO EM R\$25.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 008 485/2001
PROCESSO NO: 008 - 2211/1991-8
Reclamante: MARIA SATOME BARROS VIDAL
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado:
Advogado(a): DR. JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Assunto:
PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 164/166. ANOTEM-SE OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, FLS 170/171, PARA FINS ESTATISTICOS, OFICIAO DO TRT. PARA DAR BAIXA NO PRECATÓRIO, EM VIRTUDE DA QUITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. DAR CIENCIA AS PARTES. APOS, ARQUIVE-VE"

RESENHA NO 008 486/2001
PROCESSO NO: 008 - 1609/1991-X
Reclamante: CLOVES ORLANDO SOARES DE SOUZA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: REM GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): FRANCO ULCE ESTEVES COELHO
Assunto:
PARA A EXECUTADA DEPOSITAR O VALOR DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 683,38, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 008 487/2001
PROCESSO NO: 008 - 1007/2000-8
Reclamante: ARNALDO ANTONIO GOMES DE SOUZA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 008 488/2001
PROCESSO NO: 008 222/2000-7
Reclamante: HELDER DE CASTRO MONTEIRO
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: MARASUCO IND E COM REFRIG E CONCENTRADOS LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:
PARA O RECLAMANTE SE MANIFESTAR EM 10 DIAS, COMO ACHAR DE DIREITO, ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS 118/119.

RESENHA NO 008 489/2001
PROCESSO NO: 008 - 1272/2001-1
Reclamante: JOSE AGUSTINHO FURTADO LISBOA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.

RESENHA NO 008 490/2001
PROCESSO NO: 008 - 1541/1992-9
Reclamante: JOSE BELMIRO TORRES ABUCATER
Advogado(a):
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL COLONIZACAO REFORMA AGRARIA
Advogado(a): DRA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 291/295, CONFORME ART 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT.

RESENHA NO 008 491/2001
PROCESSO NO: 008 - 1858/1998-3
Reclamante: CELESTINA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: STRABIND DE ALIMENTACAO NOS ESTADOS PA E AP
Advogado(a):
Assunto:
PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 184/189.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 008 - 125/2001
PROCESSO NO: 008 - 1412/1999-3
Exequente: ALEXANDRE FARIAS VALE
Executado: CARLOS EDUARDO GARCIA CASTRO
O(s) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 - Vara do Trabalho de BELEM, PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificar do(s) CARLOS EDUARDO GARCIA CASTRO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência da libertação da penhora sobre o bem constante a fl. 23 dos autos. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e, passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEMPA, 66050100, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 08 de agosto de 2001. Ely NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confitei e subscrevi. O(a) Juiz(a):

CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA PG: 1

NO 008 541/2001
PROCESSO NO: 005 - 1375/2000-4
Reclamante: OZEMAR ALVES SOARES
Advogado(a): JERRY WILSON DE SOUZA
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 20/09/2001, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a) na remissão da dívida em:

RESENHA PG: 1
NO 008 548/2001
PROCESSO NO: 008 281/1996-X
Reclamante: ARMINDO FIGUEIREDO PINHEIRO
Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERGES ROCHA
Reclamado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S A
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO, UMA VEZ QUE A ADJUDICAÇÃO E MODO DE AQUISICAO ORIGINARIA DO BEM DE SE CIENCIA GUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 81 - mf.

RESENHA PG: 2
NO 008 549/2001
PROCESSO NO: 005 - 1060/2001-8
Reclamante: RUBENS OSIRES MACEDO PEREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AO RECLAMANTE: FOI DEPERIDA A ISENCAO DE CUSTAS AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA PG: 3
NO 008 551/2001
PROCESSO NO: 005 - 1360/2000-2
Reclamante: STEPHEN PETER HARDY
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COOPANES
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: INFORMAR SE A RECLAMADA PAGOU O VALOR DO ACORDO. mj.

RESENHA PG: 4
NO 008 552/2001
PROCESSO NO: 005 - 1037/1991-2
Reclamante: ANTONIA CELIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: UNIAO FEDERAL (INAMP)
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: R. EM 20.07.01. NAO TEM RAZAO A RECLAMADA. NA VERDADE A RECLAMANTE POR OCASIAO DO RECLAMAMENTO DO CREDITO JA ESTAVA APOSENTADA, NAO CABENDO FALAR EM RETENCAO AO INSS. ADEMAIS, A PARCELA DE FGTS E INDENIZATORIA DE SE CIENCIA. mj.

RESENHA PG: 5
NO 008 553/2001
PROCESSO NO: 005 894/2001-8
Reclamante: HELIENE LAURENTINO BATISTA
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Reclamado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO, EIS QUE NAO OBJETO DO ACORDO. mj.

RESENHA PG: 6
NO 008 554/2001
PROCESSO NO: 005 423/2001-2
Reclamante: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. mj.

RESENHA PG: 7  
NO 005 555/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1395/1998-0  
Reclamante: SUZELY DE CASSIA ALBUQUERQUE DA PAIXAO  
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
Reclamado: GRAFICA E DISTRIBUIDORA ATLAS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
DESPACHO: DEVERA O PETICIONANTE DEMONSTRAR QUE FOI DECRETADA A FALEN\_ CIA, EIS QUE NAO HA NOTICIA NOS AUTOS.mj.

RESENHA PG: 8  
NO 005 557/2001  
PROCESSO NO: 005 487/2001-6  
Reclamante: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA  
Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
DESPACHO: A QUESTAO JA FOI DECIDIDA, AS FLS.134.mj.

RESENHA PG: 9  
NO 005 558/2001  
PROCESSO NO: 005 - 2636/1991-7  
Reclamante: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICACAO PELA RECLAMADA PARA FINS DE PENHORA DE 76 (SETENTA E SEIS) TITULOS DO TESOIRO NACIONAL, VENCIVEIS EM 09/07/20 03, PRECO UNITARIO R\$-1.176,60985286, PARA GARANTIA DA EXECUCAO. jbr

RESENHA PG: 10  
NO 005 559/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1134/2000-4  
Reclamante: ORVACIO DA SILVA FERREIRA  
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
Reclamado: MULTICASA CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-4.597,85 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), BLOQUEADOS JUNTO A SBFIN (FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE). jbr

RESENHA PG: 11  
NO 005 561/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1003/1995-2  
Reclamante: RENATO GOMES REIS  
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA  
Reclamado: TUFI HOMCI JUNIOR & CIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
DESPACHO: DEVERA O PETICIONANTE FAZER PROVA DAS SUAS ALEGACOES EM 05 DIAS. mj.

RESENHA PG: 12  
NO 005 562/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1435/2000-7  
Reclamante: GERALDO MACHADO VILHENA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO, POIS A ASSISTENCIA JUDICIARIA E INCOMPATL VEL COM A NOMEACAO DE ADVOGADO PARTICULAR E NEM SEQUER CONSTOU DA INL\_ CIAL ESSE PEDIDO. mj.

RESENHA PG: 13  
NO 005 563/2001  
PROCESSO NO: 005 204/2001-1  
Reclamante: IVENILTON DA SILVA PAIXAO  
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA  
Reclamado: PAULO ROBERTO MOLLER PINGARILHO  
Advogado(a):  
Assunto:  
FACE A CERTIDAO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA. jbr

RESENHA PG: 14  
NO 005 564/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1606/1999-5  
Reclamante: RAIMUNDO BRASIL DE MELO  
Advogado(a):  
Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): BIRKA BECHARA (OAB-PA 8554)  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE PRECLUSAO. mj.

RESENHA PG: 15  
NO 005 565/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1599/1993-3  
Reclamante: IDEMAC COELHO SACRAMENTO  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO. mj.

RESENHA PG: 16  
NO 005 566/2001  
PROCESSO NO: 005 104/2001-8  
Reclamante: ANTONIO LUIZ ALMEIDA ALVES  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: LAVA CAR BAR RESTAURANTE E LANCHONETE  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA: 01(UMA) MAQUINA NEO CARNAVAL PEGA BRINDES, AUTOMATICA, IMPORTADA, MARCA NEO GEO, COR BRANCA E AZUM. jbr

RESENHA PG: 17  
NO 005 567/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1753/1999-7  
Reclamante: JULIA MARGARETTE NUNES DO ESPIRITO SANTO  
Advogado(a): REGINALDO DE CASTRO MAIA  
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA. jbr

RESENHA PG: 18  
NO 005 568/2001  
PROCESSO NO: 005 583/1993-5  
Reclamante: ADELINO GOMES DA SILVA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: CURBEL INDUSTRIA E COMERCIO S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS.2809(V): "...INDEFIRO O PEDIDO DE DEPOSITO DOS 02 MESES, EIS QUE FORAM DEPOSITADOS ANTECIPADAMENTE 06 MESES. jbr

RESENHA PG: 19  
NO 005 569/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1129/2000-0  
Reclamante: NAZARENO ANTONIO FURTADO  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES. jbr

RESENHA PG: 20  
NO 005 570/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1407/1999-X  
Reclamante: RAIMUNDO SILVA CHAGAS  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: NORSECEL VIGILANCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA: GOL MIL, ANO/MODELO 1995, PLACA JTK 3726 E GOL ESPECIAL, ANO/MODELO 2001, PLACA JUF 1895. jbr

RESENHA PG: 21  
NO 005 571/2001  
PROCESSO NO: 005 833/1998-4  
Reclamante: MARIA CLERIA ATAIDE FAVACHO  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE MORAES  
Advogado(a):  
Assunto:  
QUANTO AO REFORCO DE PENHORA, DEVE A EXEQUENTE INDICAR BENS. jbr

RESENHA PG: 22  
NO 005 572/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1703/2000-6  
Reclamante: CARMEM DOLORES SOUZA LIMA  
Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA  
Reclamado: BLITZ CASA FORTE SEGURANCA ELETROINICA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA: 01(UM) GOL MI, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998. jbr

RESENHA PG: 23  
NO 005 574/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1051/1999-8  
Reclamante: RUBENS PATRICIO ARAUJO  
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES  
Reclamado: NEW SHOPPING COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE POSSE DE MANDADO DE EN TREGA DE BEM, DIRIGIU-SE AO ENDEREÇO DO EXECUTADO, CONSTATOU QUE O IMOVEL ENCONTRA-SE EM REFORMA, HAVENDO SOMENTE OPERARIOS NAQUELE LOCAL QUE INFORMARAM QUE A EXECUTADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES E DESCONHECIAM SEU PARADEIRO. INDIQUE-O. em.

RESENHA PG: 24  
NO 005 575/2001  
PROCESSO NO: 005 124/2001-3  
Reclamante: JOSE AFONSO ARAUJO E SOUSA  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: MAGNOS RESTAURANTE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
TENDO EM VISTA NAO HAVER LICITANTES PARA BEM, INFORME SE HA INTERESSE EM ADJUDICA-LO. em

RESENHA PG: 25  
NO 005 576/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1537/1998-5  
Reclamante: JOSE ANTONIO DE LIMA E SILVA  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS COMO GARANTIA A EXECUCAO: A) PATRIMONIO NG-0047 - ESPECIE: GPU MARCA: STEWART STEVERSON - MOD/ANO: T114148149/85VALOR: R\$-20.000,00B) PATRIMONIO

NV-0315 - ESPECIE: TRATOR MARCA: VALMET - MOD/ANO: 6859/89 VALOR: R\$ 10.000,00 C) PATRIMONIO NG-0031 - ESPECIE: GPUMARCA: STWART STEVERSON - MOD/ANO: TM4900/90VALOR: R\$- 25.000,00em

RESENHA PG: 26  
NO 005 577/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1559/2000-3  
Reclamante: RUI JOSE FEIO FARIAS  
Advogado(a): JOBER NUNES DE FREITAS  
Reclamado: S C NOBREGA  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONFORME CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA, NAO EXISTE CREDITO DA EXECUTADA NAQUELE ORGAO (SEDUÇ), OS QUAIS EXISTIAM FORAM BLOQUEADOS E DEPOSITADOS EM DIVERSAS VARAS DESTA FORUM, OBEDECIDA A ORDEM CRONOLOGI\_ CA DE CHEGADA. INDIQUE OUTROS BENS. em

RESENHA PG: 27  
NO 005 578/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1343/2000-2  
Reclamante: ROSEANE FONSECA DA COSTA  
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ  
Reclamado: COOPMARKET COOPERATIVA MULTID SERV RIO JANEIRO  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO E CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA OS DEVIDOS FINS. em.

RESENHA PG: 28  
NO 005 580/2001  
PROCESSO NO: 005 478/2001-5  
Reclamante: JAMILA MONTEIRO DE SOUSA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GHORDANO  
Reclamado: PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS  
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
Assunto:  
COMPARECER NA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 22/08/2001, AS 11:30 HORAS. jbr

RESENHA PG: 29  
NO 005 581/2001  
PROCESSO NO: 005 368/1993-1  
Reclamante: STRAB IND METAL MECAN MATE ELET ESTADO PARA  
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: MARCOS MARCELINO S A  
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Assunto:  
FICAREM CIENTES DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUIZO DA 5ª VT DE BELEM, REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR MARCOS MARCELINO S/A CONTRA SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TER\_ MOS DA FUNDAMENTACAO ACIMA..." Graziela Leite Colareslovs

RESENHA PG: 30  
NO 005 582/2001  
PROCESSO NO: 005 - 1425/1996-2  
Reclamante: CLAUDIO ROBERTO JORGE MELEM  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S. A.  
Advogado(a): SUZANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:  
FICAREM CIENTES DA SENTENÇA: CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO, ACOLHO AS ALE\_ GACOES DO RECLAMADO EM PARTE, AS DO RECLAMANTE (EM RELACAO AO INSS, HO\_ MOLOGANDO, POR CONSEQUINTE, A CONTA APRESENTADA PELO RECLAMADO AS FLS. 613/618, CUJOS VALORES LIQUIDOS JA FORAM RECEBIDOS PELO AUTOR, DECLARANDO-SE ASSIM EXTINTA A PRESENTE EXECUCAO, FICANDO DETERMINADA A DEVOLUCAO AO RECLAMADO DOS VALORES SUBJACENTES, INCLUSIVE DO VALOR DE R\$7.735,43 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), A TITULO DE IMPOSTO DE RENDA, TUDO NOS TERMOS DA FUND\_ MENTACAO EXPENDIDA..." Graziela Leite Colares. lovs

RESENHA PG: 31  
NO 005 583/2001  
PROCESSO NO: 005 833/2001-X  
Reclamante: RAIMUNDO PAULO DE SOUZA ROLDAO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: FRIGOMINAS ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DA SENTENÇA: CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM, RE\_ JBITAR A PRESCRICAO BIENAL E ACOLHER A QUINQUENAL, E NO MERITO, JULGAR\_ TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUN\_ DO PAULO DE SOUZA ROLDAO EM FACE DE FRIGOMINAS ALIMENTOS LTDA, JA COS\_ TA COMERCIO E JOSE AFONSO COSTA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICO LEGAL. MATEM-SE AS ANOTACOES NA CTPS: TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELO RECLAMANTE DE R\$323,44, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA..." Graziela Leite Colares. lovs

RESENHA PG: 32  
NO 005 584/2001  
PROCESSO NO: 005 915/2001-1  
Reclamante: ANA CLAUDIA NEGRAO ALVES  
Advogado(a): PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL  
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TAXISTAS AUTONOMOS  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA, FACE CERTIDAO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTICA. jbr



RESENHA PG:33  
NO 005 586/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1961/2000-6  
Reclamante: HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA  
Reclamado: H F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO COM A PENHORA DE 15 (QUINZE) BÓTIJOS DE GAS DE 13 Kg, CHEIOS, COM O DEPOSITO, AVALIADOS EM R\$-40,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-600,00. O POR EMBARGOS, QUERENDO,jbr

RESENHA PG:34  
NO 005 587/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1386/2000-9  
Reclamante: RUBERVALDO PANTOJA GUEDES  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado: S. TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIOS E PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES E OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM COPIA PARA A PARTE CONTRARIA. jbr

RESENHA PG:35  
NO 005 588/2001  
PROCESSO NO : 005 994/2001-1  
Reclamante: ADALBERTO MASCARENHAS DE LIMA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA  
Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR  
Assunto:  
FICAREM CIENTES DA SENTENCA:CONCLUSAO:"...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE TE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ADALBERTO MASCARENHAS DE LIMA EM FACE DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$164,46, CALCULADAS SOBRE O AVALOR DE ALCADA..."Lea Helena Pessoa dos Santos. lovs

RESENHA PG:36  
NO 005 589/2001  
PROCESSO NO : 005 886/2000-2  
Reclamante: ANTONIO REINALDO SILVA MOREIRA  
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO  
Reclamado: DOMINGOS DINIZ  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONFORME CERTIDAO DO SR, OFICIAL DE JUSTICA, EM DILIGENCIA AO ENDEREÇO INDICADO O MESMO SE ENCONTRA DESOBUZADO E SEGUNDO INFORMACOES A SRA. HILDA DINIZ MUDOU-SE HA APROXIMADAMENTE (QUATRO MESES), INCLUSIVE O IMO VEL FOI VENDIDO.INDICAR PARA DEIRO. em

RESENHA PG:37  
NO 005 590/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1326/2000-2  
Reclamante: MAGNO LANDIM ALENCAR FILHO  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA  
Reclamado: SEBASTIANA AMERICO ASSIS DAS GRACAS  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DA SENTENCA DE LIQUIDACAO:"...TEM RAZAO A RECLAMADA. DE FATO, ALEM DA RETIFICACAO DA CTPS, A SENTENCA SO DEFERIU AO RECLAMANTE DIFERENÇAS DE FGTS, CONSIDERANDO QUE O CONTADOR JA APRESENTOU A CONTA REFEITA CONFORME AQUELA DECISAO, OU SEJA, APENAS COM OS VALORES DEVIDOS A TITULO DE FGTS HOMOLOGO ESSA CONTA PARA TODOS OS EFEITOS. CITE-SE A RECLAMDA COM COPIA DESTA DECISAO..."Graziela Leite Colares lovs

RESENHA PG:38  
NO 005 592/2001  
PROCESSO NO : 005 134/1998-0  
Reclamante: RENATA OLIVEIRA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: ART DECOR LTDA  
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
Assunto:  
FICAREM CIENTE DA SENTENCA:CONCLUSAO:"...REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR ART DECOR EM FACE DE RENATA OLIVEIRA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS..."Lea Helena Pessoa dos Santos. lovs

RESENHA PG:39  
NO 005 593/2001  
PROCESSO NO : 005 903/2001-5  
Reclamante: MANOEL DA SILVA BARBOSA  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
FICAR CIENTE DA SENTENCA:CONCLUSAO:"...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MANOEL DA SILVA BARBOSA EM FACE DE ADEMPS-ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA E PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PESCA S/A PARA RECONHECIMENTO O VINCULO DE EMPREGO COM AQUELA, CONDENAR AMBAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, 13o SALARIO 97 E 2001 (PROPORCIONAL), 13o SALARIOS INTEGRAS 98, 99 E 2000, FERIAS EM DOBRO DE 97/98, 98/99 E 99/00, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS C/1/3, FGTS+40%, MULTA DO ART.477 DA CLT, SALDO DE SALARIOS EM DOBRO E IND. DE 5 SAL. MINIMOS DE SEGURO DESEMPREGO, MAIS JCM. DEVERIA A RECLADA ANOTAR A CTPS. COMUNIQUE-SE AO INSS E DRT TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$210,00..."Lea Helena Pessoa dos Santos lovs

RESENHA PG:40  
NO 005 594/2001  
PROCESSO NO : 005 992/2001-8  
Reclamante: FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE  
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
Reclamado: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Assunto:  
FICAREM CIENTE DA SENTENCA:CONCLUSAO:"...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS AJUZADOS POR FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE DE EM FACE DE TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO-SE A CONSTRICAO JUDICIAL A SECRETARIA PARA JUNTAR NESTES AUTOS COPIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.66 E 76 DOS AUTOS DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$800,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO IMOVEL EM QUESTAO..."Lea Helena Pessoa dos Santos lovs.

RESENHA PG:41  
NO 005 596/2001  
PROCESSO NO : 005 863/2000-1  
Reclamante: CLAUDEMIR JORDAO BASTOS  
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLBAO  
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS A PENHORA em

RESENHA PG:42  
NO 005 597/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1187/1999-0  
Reclamante: MARIO DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
DESPACHO:"ENTENDO QUE JA FOI SANADO O PROBLEMA, TENDO O AUTOR RECEBIDO O VALOR DEVIDO..."Dra. Lea Helena Pessoa dos Santos. em

RESENHA PG:43  
NO 005 598/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1766/1999-5  
Reclamante: JOSE RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES  
Advogado(a):  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA  
Assunto:  
FICAR CIENTE QUE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO POR 10(DIEZ) DIAS, ESTA DEFERIDO. em

RESENHA PG:44  
NO 005 600/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1390/1994-6  
Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA  
Assunto:  
Executado: CAPAF Adv.Rdo: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR DECISAO PEDIDA DE TUTELA ANTECIPADA: "...EM VISTA DE TAIS CONSIDERACOES, INDEFIRO O PEDIDO. CERTIFICAR AS PARTES DESTA DECISAO. AO AUTOR, PARA APRESENTAR, SE QUIZER, MANIFESTACAO SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO COM PEDIDO DE EFEITOS MODIFICATIVOS DO JULGADO OPOSTOS PELA PARTE ADVERSA.lovs

RESENHA PG:45  
NO 005 601/2001  
PROCESSO NO : 005 816/2001-X  
Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS  
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
Reclamado: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENT.EMBARGOS DE TERCEIRO (CONCLUSAO):"...JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR LILIAN LUCIA CAMPOS E OUTROS EM FACE DE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS CREDITOS DA LOCACAO DO IMOVEL, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS.21..."Lea Helena Pessoa dos Santos. lovs

RESENHA PG:46  
NO 005 602/2001  
PROCESSO NO : 005 938/2001-2  
Reclamante: WANDA VALENTE DE OLIVEIRA  
Advogado(a): AFONSO DE MELO SILVA  
Reclamado: S. TRAB TRANSPORTES RODOVIARIOS ESTADO PARA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Assunto:  
SENT.EMB. DE TERCEIROS (CONCLUSAO):"...REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR WANDA VALENTE DE OLIVEIRA CONTRA SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DO PARA..."Graziela Leite Colares.

RESENHA PG:47  
NO 005 603/2001  
PROCESSO NO : 005 557/2001-1  
Reclamante: LUCIA HELENA PINHEIRO SOZINHO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: CURSO EVOLUCAO LTDA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Assunto:  
SENT.EMB. DE DECLARACAO (CONCLUSAO):"...CONHECO DOS EMBARGOS DE DE DE CLARACAO OPOSTOS POR CURSO EVOLUCAO LTDA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO EM QUE EMBARGADO LUCIA HELENA PINHEIRO SOZINHO, MAS DEIXO DE ACOLHER OS POR NADA HAVER A SANAR, MUITO MENOS A PREQUESTIONAR NA DECISAO EM BARGADA CONFORME FUNDAMENTOS..."Graziela Leite Colares. lovs

RESENHA PG:48  
NO 005 604/2001  
PROCESSO NO : 005 47/2001-0  
Reclamante: NELSON ALVES CHAVES  
Advogado(a): JANE JOSEFA DOS SANTOS CHAVES  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): ANA RACHEL TEIXEIRA NASCIMENTO  
Assunto:  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv.Rdo: ALICE DO AMARAL LIMA SENTENCA DE MERITO (CONCLUSAO):"...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR NELSON ALVES CHAVES EM FACE DE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A- CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, PELO AUTOR DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA..."Lea Helena Pessoa dos Santos lovs

RESENHA PG:49  
NO 005 605/2001  
PROCESSO NO : 005 939/2001-4  
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO VULCAO  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A  
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA  
Assunto:  
SENTENCA (CONCLUSAO):"...ACOLHER A PRESCRICAO QUINQUENAL, E NO MERITO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA DO PERPETUO SOCORRO VULCAO EM FACE DE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A PARA CONDENAR ESTA A PAGAR: I-HORAS EXTRAS, CFOS CARTOES DE PONTO ABATENDO OS DIAS COMPENSADOS E OS VALORES PAGOS E CONSIDERANDO SE APENAS OS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS, C/REPERC.NAS PARCELAS DE AVISO PREVIO, 13o SALARIOS, FERIAS+1/3, FGTS+40%, RSR E LICENÇAS PREMIOS; II-JU ROS E CORRECAO MONETARIA, DEMAIS PEDIDOS IMPROCEDEM. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$1.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$35.000,00 VALOR ARBITRADO A CONDENACAO..."Lea Helena Pessoa dos Santos. lovs

RESENHA PG:50  
NO 005 606/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1231/2001-9  
Reclamante: VASCO ALVES DE BRITO  
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES  
Reclamado: ADEMIR SANTOS  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto:  
SENT.EMBARGOS DE TERCEIRO (CONCLUSAO):"...ACOLHO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR VASCO DE ALVES BRITO E CARLOS EDUARDO ALVES BRITO CONTRA ADEMIR SANTOS..."Graziela Leite Colares lovs

RESENHA PG:51  
NO 005 607/2001  
PROCESSO NO : 005 400/2001-1  
Reclamante: ANA CRISTINA VASCONCELOS DA CUNHA  
Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES  
Reclamado: Pousada RECREATIVA BABY CENTER LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INFORMAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA OU INDICAR BENS A PENHORA. em

RESENHA PG:52  
NO 005 608/2001  
PROCESSO NO : 005 - 1008/2001-6  
Reclamante: JOSE EDILSON PEIXOTO  
Advogado(a): JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS  
Reclamado: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA  
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA  
Assunto:  
SENT.EMBARGOS DE TERCEIRO (CONCLUSAO):"...REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSE EDILSON PEIXOTO CONTRA JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA..."Graziela Leite Colares lovs

RESENHA PG:53  
NO 005 609/2001  
PROCESSO NO : 005 706/1993-6  
Reclamante: STRAB PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES  
Assunto:  
SENT.EMBARGOS A EXECUCAO (CONCLUSAO):"...REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR SERVICIO NACIONAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - SERPRO CONTRA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL..."Graziela Leite Colares lovs

RESENHA PG:54  
NO 005 610/2001  
PROCESSO NO : 005 846/1997-6  
Reclamante: JACI BRAGA CAXIAS  
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA  
Reclamado: RAUL AMARAL  
Advogado(a): MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA  
Assunto:  
FICAR CIENTE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA SERA LEVADO A PRACADIA 27/09/2001, AS 12:30 HORAS, NA SEDE DA 5a VARA. em

RESENHA PG:55  
NO 005 611/2001  
PROCESSO NO : 005 652/2001-6  
Reclamante: ADRIANO FERREIRA BESSA  
Advogado(a):  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(s): OTAVIO MENDONÇA PA347-0-27
Assunto: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.
RESENHA PG: 56
NO 009612/2001
PROCESSO NO: 005195/2001-4
Reclamante: ANATERCIA R S FORTES
Advogado(s): JOSE ACREANO BRASI
Reclamado: DIONISIO RANTOJA BARROSO DAS CHAGAS
Advogado(s):
Assunto: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO CONSIGNADO. R.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

1A. VARA
Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
BOLETIM Nº 084/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Excmo. Sr. Juiz exatou:
1997.39.00.005049-2- ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA LEDIA UCHOA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7262 - PATRICIA SIMONE DOS S. LIBONATI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
AT.ORD.: (...) concedo vista dos presentes autos à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 54/62, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1998.39.00.011269-8- EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO.: ANTONIA GONCALVES DIAS
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
AT.ORD.: (...) concedo vista dos presentes autos ao INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para que se manifeste sobre o ofício e documento de fls. 130/131, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.009735-3- ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) concedo vista dos presentes autos à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 98/99, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.011697-5- ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) concedo vista dos presentes autos à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 81/83, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.014996-5- ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIVALDO SILVA BENTES E OUTROS
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.0002136-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: AVANETE LISBOA DA SILVA
ADV.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP.: (...) Assim sendo, retornem os autos ao Contador do Foro para excluir dos cálculos de fl. 109 as parcelas relativas a juros de moja. Feito isso, expedir-se o precatório complementar no valor apurado.

96.0007893-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AHIRTON JOSE SERRAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) ARLETE MARIA RODRIGUES, CARMEN MARIA MENDES BRIGIDO, CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e a ré para manifestar(em) interesse na execução do julgado, ex vi do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias; primeiro o(a)(s) autor(a)(es), devendo este(a)(s) deduzir(em) os valores já pagos administrativamente, nos termos da Lei nº 8.627/93 e da Medida Provisória nº 1.704 de 30 de junho de 1998 e suas redições.

1998.39.00.008025-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE DA SILVA FAVACHO E OUTROS
ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
PROC.: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo a SUDAM do pólo passivo, devendo permanecer apenas a UNIAO FEDERAL, nos termos do art. 41, §2º da Medida Provisória nº 2.145/2001 e suas redições. Após, Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) e a UNIAO FEDERAL para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es).

2000.39.00.000571-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOSE PEREIRA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Já tendo o autor apresentado réplica às fls. 61/68, desentranhe-se a peça de fls. 70/77, em face de sua duplicidade, entregando-a a sua subscritora, mediante recibo nos autos, intimando-a, desde já, para fins de recebimento. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.002002-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
PROC.: MARTA MARIA DE SENA FONSECA
EXCDO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PULICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEB
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP.: Nos termos do § 2º, do art. 41º da Medida Provisória nº 2.145/2001 e suas redições, a União Federal sucederá a SUDAM em seus direitos e obrigações. Retifique-se o termo de autuação, para substituir no pólo ativo da demanda a SUDAM pela União Federal. Sobre o pedido formulado pela União Federal às fls. 146, diga o executado, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.002008-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MANOEL BARRA PINHEIRO
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

2001.39.00.000589-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ANA LAURENTINA RICO E OUTROS
EMBDO.: RAIMUNDO DA SILVA Saldanha
ADV.: ANTONIO PEREIRA E OUTROS
DESP.: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2001.39.00.001183-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO.: CRISTINA DO SOCORRO LEMOS BENTES
ADVOG.: PA7888 - JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA
DESP.: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2001.39.00.006711-0 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.: MUNICIPIO DE TOME ACU
ADVOG.: PA5670 - INGENEIRO MARTIRES COELHO JUNIOR
REQDO.: JOSE ALVES BEZERRA
DESP.: Regularize o Município autor sua representação judicial, apresentando documentação hábil a comprovar que o subscritor da prolação de fls. 07 é, realmente, seu representante legal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se o FNDE para integrar o pólo ativo, no prazo de 10 (dez) dias, por se tratar de verba referente ao "Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)". Intime-se a União Federal para os fins do art. 17, § 2º, da Lei nº 8.429/92, bem como o Ministério Público Federal para os fins do § 4º, do mesmo dispositivo legal.

2001.39.00.006745-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MIGUEL LIMA DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Por meio do incidente de Uniformização de Jurisprudência no REsp. 77.791/SC (Rel. Min. José de Jesus Filho), o Superior Tribunal de Justiça padronizou o entendimento de que, nas causas em que se pleiteiam os reajustes dos saldos das contas de FGTS, a legitimidade passiva para a lide é exclusiva da CEF, devendo a União Federal e os bancos depositários das contas, haja vista sua ilegitimidade, serem excluídos da relação processual. Em face do exposto, indefiro o pedido de citação do Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação. Cite-se a CEF.

2001.39.00.006869-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ROMILDO CAETANO BARBOSA
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP.: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. II - Proceda, o autor, a autenticação dos documentos que instruem a inicial, sob pena de não terem o mesmo valor probante dos originais, no prazo de 05 (cinco) dias. III - Após o que, com ou sem manifestação, cite(m)-se.

2001.39.00.006869-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO ELIOMAR RODRIGUES PEREIRA E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO
DESP.: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial, bem como, o de autenticação dos documentos que a instruem, apresentados em cópias simples, devendo os autores exibirem os originais, a fim de serem conferidos pela Diretoria de Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias. II - Feito isto, cite-se.

2001.39.00.006871-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FLAVIO IVO TENORIO FERREIRA
ADVOG.: PA9793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA10298 - DENILSON FIGUEIREDO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. II - Retifique-se o termo de autuação, devendo constar no pólo passivo da demanda, somente, a União Federal. III - Esclareça, o autor, no prazo de 10 (dez) dias, se algum dos herdeiros necessários, nominados na certidão de óbito de fls. 08, e/ou alguma companhia do falecido, faz percepção da pensão pleiteada.

2001.39.00.006904-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOG.: SC12700 - LAWRENCE TANEREDD
ADVOG.: PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
REU: FAZENDA NACIONAL
DESP.: I - Retifique-se o termo de autuação, devendo constar no pólo passivo da demanda, somente, a Fazenda Nacional. II - Diante da parte final da certidão supra, emende, a autora, a inicial, instruído-a, nos termos do art. 283, do CPC, com os comprovantes de recolhimento do tributo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. III - Cumpida a determinação supra, cite-se. Caso contrário, venham-me conclusos.

2001.39.00.006940-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ADJALBAS NUNES MAUNHO E OUTROS
ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOG.: PA18395 - JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: I - Por meio do Incidente de Uniformização de Jurisprudência no REsp. 77.791/SC (Rel. Min. José de Jesus Filho), o Superior Tribunal de Justiça padronizou o entendimento de que, nas causas em que se pleiteiam os reajustes dos saldos das contas de FGTS, a legitimidade passiva para a lide é exclusiva da CEF, devendo a União Federal e os bancos depositários das contas, haja vista sua ilegitimidade, serem excluídos da relação processual. Em face do exposto, indefiro o pedido de citação da União Federal. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação. II - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. III - Comprive o autor Adjalbas Nunes-Marinho seu(s) vínculo(s) com o FGTS nos meses de maio e junho/90, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao(s) período(s) não comprovado(s). IV - Após o que, com ou sem manifestação, cite-se a CEF.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.006850-5 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MARIA LEMOS DE SOUZA
ADVOG.: PA8901 - LUCIANA MARTINS GOMES
REQDO.: UNIAO FEDERAL
DEC.: (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no CPD e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o MPP desta decisão. P.R.I.

2001.39.00.006866-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: AMELIA MARIA LOBO DE MATOS MANSUR E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC.: (...) Isto posto, indefiro o pedido de medida liminar, à míngua de um dos seus pressupostos legais - P.I. Cite-se a requerida.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.009601-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: REGINALDO SANTOS DA SILVA
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor REGINALDO SANTOS DA SILVA o percentual de 42,72%, correspondente à correção monetária do mês de janeiro/89, não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.000458-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOG.: PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
ADVOG.: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO.: AGUINALDO MORAES FERREIRA
REQDO.: ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
ADV.: ROBERTA HELENA MEDEIROS MESQUITA
SENT.: (...) Isto posto, homologo o pedido de assistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I.

2000.39.00.000489-8 ACAO POSSESSORIA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
REQDO.: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO VAZ
REQDO.: JOSE RICARDO E SILVA VAZ
REQDO.: EMERSON CATURELLI
SENT.: (...) Isto posto, homologo o pedido de assistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação aos réus Renilde do Socorro Rodrigues do Rego Vaz, José Ricardo e Silva Vaz e Emerson Caturelli, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas, autorio e desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial, com exceção da prolação, para posterior entrega à autora, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 43.

2000.39.00.001168-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ANTUNES CURIOSO E OUTROS
ADVOG.: PA896 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: SILVIA REGINA M. SAMPALO

PROC. : ANA LAURENTINA RICO  
SENT. : (...) Isto posto, HOMOLOGO os acordos celebrados entre o réu e os autores RAIMUNDO ANTUNES CURIOSO, RAIMUNDO DA MOTA CORREIA, RAIMUNDO ARNALDO CAMPOS BARRETO, RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, ROSINO AMORIM RIBEIRO e RUI GONÇALVES DOS REIS, referente ao pedido de anuênios, em consequência, JULGO EXTINTO o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, em relação a este pleito. P o r consequente, em conformidade com a fundamentação, JULGO PROCEDENTE: a) o pedido dos autores RENATO NUNES GOUVEIA, RAIMUNDO MARTINS DA SILVA e RAIMUNDO NONATO FERREIRA para condenar o Réu a computar o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista, para efeito de pagamento de anuênio e gozo de licença-prêmio por assiduidade; a.1) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação; b) o pedido dos autores RAIMUNDO ANTUNES CURIOSO, RAIMUNDO DA MOTA CORREIA, RAIMUNDO ARNALDO CAMPOS BARRETO, RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, ROSINO AMORIM RIBEIRO e RUI GONÇALVES DOS REIS no sentido de que seja computado o tempo de serviço público federal prestado pelos autores sob o regime celetista, para efeito de pagamento de licença-prêmio por assiduidade; b.1) a pagar os valores decorrentes de suas diferenças, ressalvadas, entretanto, a compensação daqueles já efetivamente pagos a esse título, a fim de possibilitar a reposição dos percentuais, na fase de execução, em tudo devendo ser observada a prescrição quinquenal somente no que tange aos valores a serem pagos relativos às parcelas anteriores à interposição da ação; e c) ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação (art. 20, 3º, do CPC) e juros moratórios no percentual de 0,5% a.m., a partir da citação (art. 1.062 do Código Civil). Custas pelo Réu. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009071-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : ROBERTO DINIZ FONSECA  
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e JULGO IMPROCEDENTE a ação do autor ROBERTO DINIZ FONSECA, por não haver o que ser provido na presente demanda, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012789-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA  
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ  
EMBDO : LINDOMAR GOMES CAVALCANTE  
EMBDO : LORIVAL COUTO DE OLIVEIRA  
EMBDO : LUCIMAR DE JESUS SILVA  
EMBDO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
SENT. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE os embargos, com fulcro no art. 269, II, do CPC, para fixar em R\$ 46.897,15 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) o valor da execução. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome do embargado Lorival Couto de Magalhães. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos de fls. 05/17 para os autos de ação principal. A seguir, arquive-se.

2001.39.00.000924-1 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar aos autores MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA, OTACILIO PINTO DAS CHAGAS e RAIMUNDO NONATO DAMASCENO os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001092-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : JOSE MARIA VIEIRA DEMORAES  
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor JOSÉ MARIA VIEIRA MORAES o percentual de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90 (reajuste sobre o saldo existente no mês de maio/90), respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001211-5 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : LINDALVA DE MORAES RODRIGUES  
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora LINDALVA DE MORAES RODRIGUES os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (reajuste sobre o saldo existente no mês de fevereiro/89) e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários

advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001321-8 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : EDINALDO ROLANDO ALMEIDA MOIA  
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor EDINALDO ROLANDO ALMEIDA MOIA os percentuais de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA  
Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA  
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
BOLETIM ESPECIAL Nº 021/01  
AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s):  
1998.39.00.006746-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS (EMBARGOS DE DECLARACAO)  
EMBTE : RENILDE BARROS GARCIA  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
SENT. : (...) rejeito os Embargos. Custas ex lege. P.I.

1998.39.00.012064-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO  
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
SENT. : (...) determino a extinção do feito com julgamento do mérito (...)

1999.39.00.000776-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
SENT. : (...) na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança (...)

1999.39.00.001018-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ALFREDO FERNANDO DONZA MIGLIO E OUTROS  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES  
SENT. : (...) na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança (...)

1999.39.00.001065-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS (EMBARGOS DE DECLARACAO)  
EMBTE : LUCIDEA CASTRO ROCHA  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES  
SENT. : (...) rejeito os Embargos. Custas ex lege. P.I.

1999.39.00.001175-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AUGUSTO DUARTE DA COSTA E OUTROS  
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
IMPDO : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES  
SENT. : (...) na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança (...)

1999.39.00.001712-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DENISE MELO VIEIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA6649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
SENT. : (...) na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança (...)

2000.39.00.001753-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL (EMBARGOS DE DECLARACAO)  
EMBTE : PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL S/C LTDA  
ADVOG. : PA8890 - FABIO T F GOES  
SENT. : (...) rejeito os embargos declaratórios (...)

2000.39.00.009987-7 JUSTIFICACAO  
JFTE : LUZINETE FIGUEIREDO DE LIMA  
ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SENT. : (...) Após o decurso do prazo legal, entreguem-se os autos à Requerente (...)

2000.39.00.010633-3 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : MARIA MADALENA LOBATO BARBOSA E OUTROS  
ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) quanto ao autor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, extingo o processo sem julgamento do mérito (...). Quanto ao JACKSON DOS REIS MORAIS, optante em 23.11.87, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao plano Bresser (...). Quanto aos demais índices, JULGO procedente, em parte a ação (...). Quanto à Autora MARIA IDA FRANÇA SANTIAGO, optante em 01.07.89, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação aos planos Bresser e Verão

(...) Quanto aos demais índices, JULGO procedente, em parte (...) Quanto aos Autores MARIA MADALENA LOBATO BARBOSA, JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RONALD DONIZETTI DA SILVA NUNES, PEDRO BARBOSA PINHEIRO, EDISON NASCIMENTO LIMA, ARTUR DE SOUZA LEAL E DIRSÉLIO GAIA FRANCO, JULGO procedente, em parte (...)

2001.39.00.000049-0 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA GOMES  
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT. : (...) JULGO procedente a ação (...)

2001.39.00.002740-2 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROC. : KARINA RODRIGUES LEAO  
REQDO : DEMERVAL BENTO DA SILVA  
REQDO : JOSE CARVALHO DA SILVA  
ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
SENT. : (...) julgo procedente a impugnação e fixo o novo valor da causa (...)

2001.39.00.005667-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : JOAQUIM GOMES DA SILVA E OUTROS  
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROC. : RUI LOBATO BAIA  
SENT. : (...) homologo os acordos de fls..., extinguindo o processo com julgamento do mérito em relação aos Exequentes LUIS CARLOS DA SILVA VALENTE, MARIA MARTA NOGUEIRA MAGALHÃES, JOAQUIM GOMES DA SILVA, ELZA DAS GRAÇAS COELHO, JUAREZ MAGALHÃES DE VASCONCELOS, RITA DE NAZARÉ VIERAS DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PENA (...)

2001.39.00.007029-7 ACAO ORDINARIA/FGTS  
AUTOR : WALDEMAR BITTENCOURT MARTINS FILHO E OUTROS  
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CE  
SENT. : (...) Cabe a extinção do processo ex officio, sem exame do mérito quanto ao mesmo (...)

### JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Brarymi Borges  
BOLETIM 101/2001  
JUÍZA FEDERAL  
HIND GHASSAN KAYATH  
EXPEDIENTE DE 01/08/2001

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
PROCESSO Nº 2000.3812-0  
Impie : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR-PA  
Advogado(a) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO  
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela empresa impetrante no efeito devolutivo. Vista à Fazenda Nacional para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se a Fazenda Nacional por mandado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
PROCESSO Nº 2001.3351-3  
Reqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Reqdo : LIBENE MARQUES ARAUJO  
DESPACHO : Solicite-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

PROCESSO Nº 2000.3146-0  
Reqte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado : ROSAMIRO ARAIS  
Reqdo : JORGE SIENA DIAS  
Advogado : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
DESPACHO : Solicite-se da Comarca de Castanhal a devolução da Carta Precatória, sem o cumprimento. Considerando-se a possibilidade de ser aplicada a hipótese nos autos da modalidade do arrendamento imobiliário, previsto na Lei nº 10.150/2000, designo audiência de conciliação para o dia 05/11/2001 às 14:00 horas, devendo o ocupante do imóvel comparecer ao referido ato munido dos seguintes documentos: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia dos três últimos comprovantes de renda; d) Cópia da certidão de casamento, se for o caso.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
PROCESSO Nº 2000.1158-7  
Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Reqdo : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado : Antônio Batista Campos  
Curadora : Raimunda das Graças Matos Martins  
DESPACHO : Citem-se os réus PLANGEC e MAURÍCIO V. CHAVES no endereço informado no ofício de fl. 2894.

CLASSE 1100/1200/1300/1500 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Processo nº 98.1545-0  
Autor : JOSÉ HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA E OUTRO  
Advogado : LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogado : ADÃO PAES DA SILVA  
DESPACHO : Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,87, no prazo de 15 dias. Requerira a FUNASA o que lhe compete.

PROCESSO Nº 2000.11804-2  
Autor : ANTONIO NESTOR RIBEIRO E OUTRO  
Advogado : MÁRCIO SILVA MAUES DE FARIA  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogado : ADÃO PAES DA SILVA  
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.7294-4  
Autor : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS  
Advogado : ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado :ADÃO PAES DA SILVA
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista ao réu para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.1090-1
Autor :ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CAPIMENSE
Advogado :ALBANO HENRIQUE MARTINS JÚNIOR
Réu :ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRO
Advogado :WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que as partes apresentem suas alegações finais, primeiro o autor.

PROCESSO Nº 2000.4398-6
Autor :DALVA MARIA DA SILVA
Advogado :GEYSA NAJANA DA SILVA RUFINO
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Em face ao reexame necessário, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região

Processo nº 97.7396-6
Autor :NEUSA SOARES DA ROCHA
Advogado :LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 95.1686-9
Autor :AINDA MARTINS FREIRE
Advogado :AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA E OUTROS
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO :Arquivem-se

Processo nº 96.4209-8
Autor :CTC COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHALS S/A
Advogado :LIEGE CÔGO DE SOUZA E OUTROS
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador :ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela empresa autora na petição de fl. 699, renovando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no primeiro item do despacho de fl. 697.

PROCESSO Nº 2000.2481-6
Autor :MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES
Advogado :MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :MÁRIA DEUSDETH M. V. REALE
DESPACHO :Espeçam-se Cartas Precatórias solicitando a inquirição das testemunhas domiciliadas nas cidades do Rio de Janeiro e Brasília, conforme informado no ofício de fl. 104. Designo o dia 24/09/2001 às 14:00 horas para Audiência de Instrução e julgamento, intimando-se a testemunha EDINEY DA SILVA BRAGA, no endereço fornecido à fl. 104. Intimem-se, sendo a União Federal por mandado.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA
Processo nº 97.7505-9
Expte :FAZENDA NACIONAL
Procurador :ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Excdo :CATA-EMGEST EMPRESA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Advogado :FERNANDO CORREA DE GUAMÁ E OUTROS
DESPACHO :Espeça-se o mandado para intimação do delegado da Receita Federal cumprir, no prazo de 15(quinze) dias, o solicitado no ofício de fl. 146 e reiterado no de fl. 148, enviando-lhe cópias dos referidos documentos.

Processo nº 98.7542-1
Expte :COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
Advogado :VALDECI LAURENTINO DA SILVA
Excdo :FAZENDA NACIONAL UNIÃO FEDERAL
Procurador :FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESPACHO :Arquivem-se

Processo nº 91.2015-0
Expte :MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO
Advogado :HAROLDO SOUZA SILVA E OUTROS
Excdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Joaquim Moreira Rocha e outros
DESPACHO :Intime-se o INSS a depositar os valores referentes aos autores/ executantes, conforme apurado na planilha de fl. 181, no prazo previsto na lei 10.099 e 19/12/2000, à execução do autor JOSÉ OSMAR RAMOS, embora este conste da planilha de fl. 181, considerando a decisão proferida nos Embargos. Certifique a secretaria o trânsito em julgado da Sentença de fls. 165/169, trasladada dos autos dos Embargos.

Processo nº 89.725-4
Expte :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Excdo :SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS
DESPACHO :Solicite-se informações acerca do expediente de fl. 137.

PROCESSO Nº 2000.4874-6
Expte :OVIDIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
Advogado :ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Excdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
DESPACHO :Atendam os autores MILTON PEREIRA CARDOSO, ADALBERTO DE SOUZA NUNES e LEONARDO SARAIVA LOPES DA SILVA a solicitação da CEF na petição de fls. 350/351, juntando certidão de trânsito em julgado da decisão trabalhista colacionada às fls. 343/348 e a decisão da justiça cível em favor de LEONARDO SARAIVA LOPES DA SILVA

FIOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO
CLASSE 1300/1500 - AÇÃO ORDINÁRIA
Processo nº 97.12181-8
Autor :JACOB BARBOSA FEIO E OUTROS
Advogado :JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
CERTIDÃO :Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem RESENHADOS e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que os autores tenham vista dos autos pelo prazo de 30 dias, conforme o determinado no despacho de fl. 96.

PROCESSO Nº 2000.8421-5
Autor :PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
Advogado :REGINALDO DE CASTRO MAIA
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
CERTIDÃO :Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a(s) contestação, no prazo legal.

PROCESSO Nº 2001.1124-4
Autor :DIEGO MARCEL BORGES FIGUEIRA E OUTRO
Advogado :Maria da Graça Sequeira Melo
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Maria Deusdeth M. V. Reale
Réu :ROSÁRIO DE FÁTIMA CAVALCANTE
Advogado :Ednilson Gonçalves da Silva e outro
CERTIDÃO :Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a(s) contestação, no prazo legal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2000.12292-8
Reque :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Advogado :Maria Bethânia Monteiro Malato
Reqdo :JORGE HIGINO QUEIROZ FILHO E OUTRO
Advogada :Maria Briolândia Gonçalves dos Santos
CERTIDÃO :Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e de ordem da MMª. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a(s) contestação, no prazo legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4A. VARA

Juiza Federal: Dra. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Dir. Secret. : Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2001
AUTOS COM DESPACHO

PROCESSO Nº 98.8571-4
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU :CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOG. :Elane Socorro S. Borges
RÉU :CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE e FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA
ADVOG. :Leopoldo Costa
RÉU :PERI AUGUSTO DE MIRANDA NEVES e MOEMA DEL CASTILHO ANDRADE NEVES
ADVOG. :Marcus Alexandre Fontel de Oliveira
RÉU :EUWALDO NAZARÉ DA CÂMARA SILVEIRA e ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES
ADVOG. :Cintia Walker Beltrão da Silva
RÉU :JOSÉ ROBERTO RAMALHO DE MORAES
ADVOG. :Rosa Ester da Silva
RÉU :JOSÉ RIBAMAR VIEIRA SANTOS
ADVOG. :João Marcelo F Martins
DESPACHO :1 - Defiro o pedido de fls. 372/373 e torno sem efeito o item 3, do despacho de fls. 361/362, no que diz respeito aos acusados Peri Augusto de Miranda Neves e Moema Del Castilho Andrade Neves, revogando o decreto de sua revelia. As justificativas apresentadas pelos réus, no sentido de haver ocorrido lapso por ocasião do pregão da audiência realizada em 04.05.2001, dando-os como ausentes quando os mesmos se encontravam presentes em juízo, são-me suficientes à reconsideração da decisão. 2 - Nomeio a Dra. Elane do Socorro dos Santos Borges, OAB/PA 9773-P, defensora dativa do acusado Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva; o Dr. Leopoldo Costa, OAB/PA 5854, defensor dativo dos acusados Carlos Otávio de Carvalho Vinagre e Fernando Marcos Mota Pereira e Silva; e a Dra. Cintia Walker Beltrão da Silva, OAB/PA 10399, defensora dativa dos acusados Euwaldo Nazaré da Câmara Silveira e Alzira de Nazaré Siqueira Moraes, indicados defensores ad hoc dos referidos réus nas audiências realizadas em 08 e 09.08.2001 em razão da ausência injustificada dos seus respectivos causídicos. 3 - Intimem-se os defensores anteriormente constituídos da nomeação acima. 4 - Publique-se.

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO
PROCESSO Nº 2000.119-2
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU :DJANIRO BARBOSA SIDÔNIO
ADVOG. :Miguel Bata Brito
RÉU :THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MARQUES
ADVOG. :Hilário Carvalho M Júnior
DESPACHO :Intime-se a acusada Therezinha de Jesus Ribeiro Marques para que se manifeste no prazo de 05(cinco) dias, sobre a inércia de seu defensor em apresentar as razões finais, nos termos do artigo 500 do CPP, bem como para que, se for o caso, em igual prazo, constitua novo patrono, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo. Publique-se. Belém, 29.06.2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA: LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
BOLETIM Nº 122/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 98.6091-3
Autor: ABRAÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réus: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA e UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Requeiram as rés a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

PROC. Nº 2001.7604-5
Autor: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réus: UNIÃO FEDERAL - EX-TERRITÓRIO DA AMAPÁ
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Emende o autor a petição inicial, no prazo legal, trazendo aos autos instrumento procuratório atualizado, a fim de regularizar a sua representação processual. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
PROC. Nº 98.5759-4
Autor: CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Andréa Maria M. Fernandes e Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Réu: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.
Adv: Dr. Marcus Alexandre Fontel de Oliveira
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 163, concedendo aos autores novo prazo de 10 (dez) dias, para efetuem o depósito da 1ª Parcela dos honorários periciais no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), esclarecendo que o Sr. Perito somente deverá apresentar seu laudo pericial após o depósito da 2ª Parcela de seus honorários. Intimem-se.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
PROC. Nº 2001.7589-2
Autor: GRANT DAVIS DE SOUZA LIMA E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, sobre a ocorrência de litispendência, em face da informação de fl. 65.

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
PROC. Nº 97.6009-5
Autor: JOÃO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lagus
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv: Adão Paes da Silva
DESPACHO: Destituo a perita nomeada nos autos em face de sua desídia, haja vista que a demora na entrega do laudo está causando prejuízos. Face o disposto no art. 424, II do CPC nomeio para os trabalhos de perícia Lindomar Gomes de Oliveira, com endereço à Avenida Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, apt. 306, Telefone 243-0147, que substituirá a perita anterior. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. Após, intime-se a perita para apresentar propostas de honorários, em 05 (cinco) dias. Na forma do art. 424, parágrafo único do CPC, oficie-se ao Conselho Regional de Contabilidade sobre a desídia da perita destituída de seus encargos.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.7209-5
Impete: IMPORTADORA SOUZA LTDA
Adv: Dr. José Américo da Silva Barboza
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO DE BELÉM-PA
DESPACHO: Em análise ao contrato social da impetrante, verifico que há expressa determinação de que a mesma será representada em Juízo pelos sócios que representam 50% (cinquenta por cento) do capital social, o que, pela alteração contratual de fl. 18, indica que serão, no mínimo, dois dos sócios componentes da referida sociedade, visto que todos possuem igual quantidade de quotas sociais. Isto posto, promova a impetrante a emenda da exordial, apresentando novo instrumento procuratório, regularizando sua representação processual, nos termos do art. 12, inciso VI do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

PROC. Nº 2001.7776-4
Impete: CAFBEP-CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ
Adv: Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia
Impdo: DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Promova a impetrante a emenda da exordial, juntando aos presentes autos cópia autenticada de seus atos constitutivos (Estatuto devidamente registrado), com o fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, bem como forneça a este Juízo o endereço da autoridade dita coatora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 1997.4264-4
Expte: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
Adv: Dr. Ulysses Coelho de Souza e Arthur Carlos da Rocha Müller
Excdo: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 284, concedendo ao patrono da autora vista fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

PROC. Nº 1999.1517-3
Expte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Norma Sílvia Queiroz de Paula e Sandra Waleska Martins Leal
Excdo: LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA E OUTROS
Adv: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
DESPACHO: 1. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fl. 229, archive-se. 2. Publique-se.

PROC. Nº 99.6656-9  
 Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. José de Jesus Mendes  
 Excd.: WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 205, concedendo o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias para que os executados, uma vez que já manifestaram a concordância, assinem os termos de acordo apresentados pela exequente. 2. Cite-se os executados MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SRUR e WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO, nos endereços fornecidos à fl. 186. 3. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará para levantamento das quantias depositadas pelos executados, apresente o procurador da exequente procuração atualizada com poderes expressos para receber e dar quitação. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.1237-1  
 Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal  
 Excd.: NIVALDO NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
 DESPACHO: Requeira a UFPA o que de direito, em relação aos pagamentos efetuados pelos executados. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO  
 PROC. Nº 2000.12593-3  
 Jfte.: MARIA GLÓRIA SODRÉ ASSUNÇÃO  
 Adv.: Dr. Adelino Simão  
 Jfdo:  
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 PROC. Nº 94.1002-8  
 Reqte.: JONATAS FERREIRA LEITE JÚNIOR  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares e Luiz Carlos Lugues  
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Intime-se a União Federal da sentença de fls. 119/122. Recebo as apelações de fls. 125/131 e 136/138 tempestivamente interpostas pela ré e pelo autor, respectivamente, no seu efeito devolutivo. Vista ao autor e, após, a ré, sucessivamente, para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egr. T.R.F.da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº 2001.7510-5  
 Reqte.: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA  
 Adv.: Dr. Victor André Teixeira Lima  
 Reqd.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 DESPACHO: Difiro a apreciação do pedido de liminar para após a apresentação da contestação, por entendê-la necessária para deliberar quanto aquele pleito. Intime-se. Cite-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 PROC. Nº 2000.14655-2  
 Embte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Embdo.: LUCAS MARTINS RAMOS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 DESPACHO: 1-Manifeste-se o exequente-embargado no prazo de 05 (cinco) dias, dizendo se houve acordo entre o mesmo e a União. 2-Cumprido ou não o item 1, junte a União, no prazo de 15 (quinze) dias, o termo de acordo do exequente-embargado, caso este haja transacionado com a mesma. 3-Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROC. Nº 2001.6296-3  
 Embte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Embdo.: ÂNGELA LOURINHO DE SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Souza  
 DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista ao embargado no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 PROC. Nº 99.1190-5  
 Autor.: J VERBICARO E CIA LTDA  
 Adv.: Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta: a) JULGO PROCEDENTE o pedido vertido na exordial para declarar a inexistência de relação jurídica entre a autora e a ré, relativamente à obrigação de recolher o FINSOCIAL em alíquotas superiores a 0,5% (meio por cento), tendo como baliza temporal o mês de abril de 1992, início da vigência da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991. b) da mesma forma, JULGO PROCEDENTE o pedido vertido na exordial para declarar a inexistência de relação jurídica entre a autora e a ré, relativamente à obrigação de recolher a contribuição do PIS nos termos em que exigidos pelos Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449 de 1.988, reconhecendo como indevido todo recolhimento que superou os valores que seriam devidos de acordo com a sistemática anteriormente prevista pela Lei Complementar nº 07/70. c) Por conseguinte, DECLARO O DIREITO DA AUTORA a proceder à compensação, prevista no art. 66 da Lei n. 8.383/91, dos valores indevidamente recolhidos com débitos referentes às contribuições da mesma espécie, nos termos do exposto na fundamentação, atualizados desde a época dos pagamentos, observadas as limitações de 25% e 30% estabelecidas pelas Leis ns. 9.032/95 e 9.129/95, e RESPEITADOS OS RECOLHIMENTOS ALCANÇADOS PELO DECÊNIO DECADENCIAL, contados retroativamente da data da propositura desta ação, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle desse procedimento pela Administração Competente. Aos referidos créditos, serão aplicados índices de correção monetária e taxa SELIC, sendo incabível a incidência de juros moratórios, tudo consoante deixei certo na fundamentação desta. Condeneo, outrossim, a ré ao ressarcimento das custas judiciais antecipadas pelo autor, bem como ao pagamento de honorários de advocatícios que fixo no valor de R\$ 1.000 (um mil reais), nos termos do parágrafo quarto do art. 20 do Código de Processo Civil. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. Nº 2000.7308-0  
 Autor.: JOSÉ DE SOUZA LIMA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Ré.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e, em consequência, condeneo os autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios, fixando esta última verba em R\$ 200,00 (duzentos reais), atendo ao comando do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 PROC. Nº 92.2602-8  
 Autor.: ANTÔNIO RONALDO CAMACHO BAENA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima  
 Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Paula Maria Soares Cunha e Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Ré.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO: a) acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da União Federal, determinando sua exclusão do pólo passivo do processo; b) rejeito as preliminares alvitadas pela ré Caixa Econômica Federal - CEF; e, quanto ao mérito, c) julgo improcedentes os pedidos vertidos na peça vestibular. Condeneo os autores ao pagamento de custas processuais, ao reembolso dos honorários periciais adiantados pela CEF e, também, ao pagamento de honorários advocatícios que, em atenção ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas, do Código de Processo Civil, arbitro, quanto à CEF, em 10% sobre o valor atribuído a causa e, quanto à União, em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº 2001.1121-6  
 Impete.: VANESSA RAMOS COUTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Victor André Teixeira Lima  
 Impdo.: PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROV. DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA  
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta  
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Honorários incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). Custas pelos impetrantes. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 PROC. Nº 2001.7550-2  
 Reqte.: M. MARTINS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 Adv.: Dr. Breno de Carvalho Nunes e Mauro Maroja Bentes de Carvalho  
 Reqd.: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL  
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulado pela Autora, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. P.R.I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 PROC. Nº 98.10524-2  
 Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar

Embo.: FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Souza  
 SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, com fundamento no artigo 739, inciso I, do Código de Processo Civil, rejeito os presentes embargos por intempetividade. Por conseguinte, condeneo a Embargante a arcar com honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais, atento aos comandos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas (Lei nº 9.289, de 04.07.1996, art. 7º). (...)

REPUBLICAÇÃO  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. Nº 97.8738-4  
 Autor.: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI  
 Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Junior  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Compulsando detidamente os presentes autos observo que a lide trata de matéria bastante controvertida e complexa, pelo que, entendo necessária a produção de provas para melhor decidir a questão, assim, converto seu julgamento em diligência, para que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. Nº 97.3093-5  
 Autor.: ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre os autores ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, RAIMUNDA MONTEIRO DA COSTA, OCIREMA GUIMARÃES MENDES, RAIMUNDO SILVA SANTOS, ANTONIA NEILMA E SILVA DA SILVA, ZILMA DE ANDRADE e GILBERTO DE OLIVEIRA LEÃO, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...) Defiro o pedido de fl. 115, pelo prazo de 20 (vinte) dias. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA  
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEI art. 22  
 O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:  
 REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 2001.5740-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SOUTO IRMÃOS & CIA LTDA  
 FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno de marinha e acrescido, designado por lote 3-A, situado na Av. Bernardo Sayão, 2.135, com as seguintes características: frente com a Av. Bernardo Sayão, medindo 60m, fundos ao Norte, limita com terreno de marinha lote -2 de Anísio Bestene, medindo 60m, perímetro 150m lineares, área de 900 metros quadrados. Na referida área está edificado um galpão comercial construído em tijolos e concreto, coberto com telhas tipo britânico, de amianto, com portão levadiço de aço-em bom estado. A área construída mede aproximadamente 15 metros de frente por 54m de fundos, inscrito na Delegacia do Patrimônio da União, ano 1998, reg. 3115, conforme alvará nº 38/86, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.  
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 29.08 e 12.09.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marceiros, 598, Umarizal, 67075-000, Belém, PA.  
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação. Belém-PA, 03 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
 Diretora de Secretaria  
 BOLETIM Nº 111/2001  
 EXPEDIENTES DO DIA 31 JUL e 01 AGO 2001

AUTOS COM SENTENÇAS  
 1997.39.00.001434-0 EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MARIA DO SOCORRO BARATA PAREDES e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 82, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Ao Cálculo para apurar

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 82, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais finais intimando-se a Executante para efetuar o devido recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.009553-0 EXECUÇÃO DIVERSA / OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv.: PA9933 - Daniel Lacerda Farias  
EXCDO: IRAN GUERREIRO LOURINHO  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.008203-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE: APROFAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Adv.: PA3440 - Ricardo Augusto Dias da Silva e outro  
EMBDQ: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedentes os embargos do devedor, para extinguir a execução fiscal, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno a Fazenda Nacional em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Custas ex lege. Junte-se nos autos da execução de que trata e, não havendo recurso voluntário, remeta-se o processo ao e. TRF da 1ª Região para fins de ratificação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.012792-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE: PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Adv.: PA3310 - Fernando Facury Scaff  
EMBDQ: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Edísio de Lima Barros  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos para anular a CDA que dá suporte ao Processo nº 2000.39.00.006935-2 e, via de consequência, extinguir a execução fiscal de que se trata, tudo nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o(a) embargado(a) em 15% (quinze por cento) sobre o valor dado à causa. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.012793-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE: PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Adv.: PA3310 - Fernando Facury Scaff  
EMBDQ: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Edísio de Lima Barros  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos para anular a CDA que dá suporte ao Processo nº 2000.39.00.006188-2 e, via de consequência, extinguir a execução fiscal de que se trata, tudo nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o(a) embargado(a) em 15% (quinze por cento) sobre o valor dado à causa. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO  
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.503-120 / Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496  
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.com.br  
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2001  
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:  
PROCESSO Nº 96.20329-6 - EXECUTADA: MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: 01(um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, Lote 02, limitando-se com marco 01 com azimute 255°55'40" e distância de 70 metros (Transamazônica) até o marco 02, daí com azimute com 284°04'20", distância de 170 metros (Lote 01) até o marco 07, daí com azimute de 255°55'40" e distância de 70 metros (área de patrimônio municipal) até o marco 08, daí com azimute 284°04'20" e distância de 170 metros (área SOTREQ) até o marco 01, ponto de partida, matriculado sob o n. 007540 no Cartório Silvino Santis, Registro Geral de Imóveis de Marabá/PA, Livro 02-AC, Folha 001, e avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).  
PROCESSO N. 99.88-1 - EXECUTADA: SUPERMERCADO SÃO BENEDITO SILVA & CRUZ LTDA - OBJETO: 01(um) imóvel situado na Av. Boa Esperança,

s/n, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade, limitando-se pelo lado direito com José de tal; pelo lado esquerdo com Têlia, frente para a referida avenida e fundos com Benedito Rodrigues da Cruz, medindo 07 metros de frente por 35 metros de fundos, com todas as benfeitorias, matriculado nesta CRI desta Comarca de Marabá sob o n. 15.856, Livro 02, Folha 001, e avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
PROCESSOS N. 97.59-1/97.63-7/97.72-6/97.75-4 - EXECUTADOS: FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO MIB e FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO - OBJETO: 01(um) terreno urbano localizado na Folha 16, Quadra 32, Lote Especial, limitando-se pelo lado direito com a V-195, frente para a Quadra 32 e fundos para a V-199, medindo 98,3 metros de frente, 24,40 metros de lateral esquerda, 12,23 metros de lateral direita e 99,89 metros de fundos, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n. 10.668, Folha 001, Livro 02-AR, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 16 horas, para realização do 3º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá-PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

PROCESSOS: Execuções Fiscais nºs 96.20312-1/96.20511-6 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra JOÃO DIAS LADEIRA.

- OBJETO: 01(um) terreno edificado com prédio de dois pavimentos, situado à Av. Antonio Maia, 1029 - Cidade Velha, esquina com a Travessa 13 de maio, nesta cidade, medindo 7,5m (sete metros e meio) de frente por 12m (doze metros) de fundos, contendo na parte superior, 02(duas) suítes, 01(um) quarto, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha e 01(uma) sacada, forrada, em cerâmica; e no pavimento inferior: 01(um) salão, 01(uma) sala para escritório e 01(um) banheiro social, registrado no CRI desta Comarca sob o n. 005.743, folha 001, livro ficha 2-V, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 16:00 horas, para realização do 4º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

PROCESSOS: Execuções Fiscais nºs 97.1171-4/97.52-2/97.53-5 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

- OBJETO: 01(um) terreno urbano situado na Folha Industrial, Quadra Especial, lote 02, limitando-se com o marco 01 com azimute 255° 55' 40" e distância de 70 metros (Transamazônica) até o marco 02, daí com azimute de 284° 04' 20", distância de 170 metros (lote 01) até o marco 07, daí com azimute 255° 55' 40" e distância de 70 metros (área de patrimônio municipal) até o marco 08 daí com azimute de 284° 04' 20" e distância de 170 metros (área SOTREG) até o marco 01, ponto de partida, matriculado sob o nº 007540 no Cartório Silvino Santis, Registro Geral de Imóveis de Marabá/PA, Livro nº 2-AC, Folha 001, e avaliado em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 16:00 horas, para realização do 5º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão

realizados os seguintes LEILÕES:

REFERENTE: Execuções Fiscais propostas pela FAZENDA NACIONAL contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS N.ºs: 97.1122-8/97.1121-5/97.1042-0 - EXECUTADO: ISRAEL BORGES - OBJETO: 01(um) terreno urbano situado na Avenida Bahia, Quadra 10, Lote 18, loteamento jardim Vitória, Cidade Nova, limitando pelo lado direito com o lote 16; pelo esquerdo com os lotes 01, 02 e 03; fazendo frente para Avenida Bahia e fundos com lotes 06 e 07, medindo 23 mts. (vinte e três metros) de frente por 30 mts. (trinta metros) de fundos, encontrando-se todo murado. matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 13074, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROCESSOS N.ºs: 99.550-9/99.551-1 - EXECUTADA: MADECIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA - OBJETO: 01(um) imóvel rural localizado no Município de Senador José Porfírio - PA, denominado Fazenda "Coriari", lote nº 234, com área de 4.356 há, registrado no CRI daquela Comarca sob o nº 0364, Livro 2-B, Fl. 171, avaliado em 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 16:00 horas, para realização do 3º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais das empresas executadas, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados pelo maior lance.

Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

PROCESSO: Execução Fiscal nº 97.1395-0 proposta pela FAZENDA NACIONAL contra CERITA CERÂMICA ITACAIUNAS LTDA.

OBJETO: 01(um) cofre de aço, marca confiança n. 110704, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser encontrado na sede da executada, na Chácara Boa Esperança s/n - Cidade Nova - nesta cidade.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 15:00 horas, para realização do 4º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

PROCESSOS: Execuções Fiscais nºs 97.65-2/97.66-5/96.23199-0/96.23162-1/96.22919-8 propostas pela FAZENDA NACIONAL contra SORAYA LTDA.

OBJETO: 01 (um) terreno localizado nesta cidade, situado na Folha 06, Quadra Especial, Lote 03-A, limitando-se pelo lado direito com Geraldo e Aristides. Pelo lado esquerdo com o rio Tocantins, frente com o Sr. Geraldo, medindo 215,27m de frete, 464,47 m de lateral direita, 468,85m de lateral esquerda e 336,98m de fundos, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) registrado no CRI desta Comarca de Marabá sob o nº 15496.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 16:00 horas, para realização do 5º Leilão, a ser realizado no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

PROCESSO: Execução Fiscal nº 97.54-8 propostas pela FAZENDA NACIONAL

Francisco, 1901, Cidade Nova - nesta cidade.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/08/2001, às 15:00 horas, para realização do 3º Leilão, a ser realizado no Atrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n. 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n. 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os representantes legais da empresa executada, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

De Guabá/MT para Marabá/PA, 11 de julho de 2001.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz Federal Substituto

#### BOLETIM ESTATÍSTICO DOMÉIS DE JULHO/2001

CLASSE	SENTENÇAS I	SENTENÇAS II	EMBARGOS TOTAL
	DECLAR	MINERIN	
1.500	001		001
2.100	001		001
3.100	005	006	001
4.100		001	001
5.200	001		001
11.100	003		003
13.101		001	001
13.103	001		001
TOTAL	015	008	003

**ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO**

Directora de Secretária

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**

Juiz Federal Substituto

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed.: JEFERSON SCHNEIDER

Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496

E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.com.br

Home page: www.trf1.gov.br

TORNAR SEM EFEITO

EXPEDIENTE "RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS"  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ N° 29.516 DE 09/08/2001.

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Artigo 686 e seguintes do CPC

O DOUTOR JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal da 2ª Vara da SJ/MT, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizadas as seguintes PRAÇAS:

REFERENTE: Execuções Diversas propostas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

contra os executados descritos nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO: N° 94.3788-0 - EXECUTADO: JOÃO JUSTINO PEREIRA. - OBJETO:

Fração ideal de 2,778% do domínio do terreno onde se acha construído o Conjunto Residencial "TUCUMÁ", sito nesta cidade na área de expansão Urbana Nova Marabá, Folha 32, Quadra 05, constituído pelos lotes números 15-A, 18, 19, 20, 20-A, unificados e formando um só todo, com as seguintes medidas e confrontações: 66,00 metros de frente, confrontando com a V-324; 66,00 metros de fundos, confrontando com a ASSIMA; 42,00 metros à direita, confrontando com o lote n° 14; e 40,00 metros, à esquerda, confrontando com a VP-08, totalizando 2.771,90 metros quadrados de área total, fração ideal essa correspondente ao APARTAMENTO n° 201, tipo "A", localizado no 3º pavimento do BLOCO "A" do referido conjunto residencial, tendo a dita unidade 61,02 metros de área privativa; 19,80 metros quadrados de área de garagem para uma vaga, e 06,86 metros de área comum perfazendo uma área total de 87,68 metros quadrados, possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, dois (02) quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajeado e com a pintura em estado razoável, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n° 14439, do Livro Ficha n° 02, Folha 001, avaliado em R\$ 48.000,00 (dezoito mil reais).

PROCESSO: N° 94.3474-1 - EXECUTADO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA -

OBJETO: Fração ideal de 2,778% do domínio do terreno onde se acha construído o Conjunto Residencial "TUCUMÁ", sito nesta cidade na área de expansão Urbana Nova Marabá, Folha 32, Quadra 05, constituído pelos lotes números 15-A, 18, 19, 20, 20-A, unificados e formando um só todo, com as seguintes medidas e confrontações: 66,00 metros de frente, confrontando com a V-324; 66,00 metros de fundos, confrontando com a ASSIMA; 42,00 metros à direita, confrontando com o lote n° 14; e 40,00 metros, à esquerda, confrontando com a VP-08, totalizando 2.771,90 metros quadrados de área total, fração ideal essa correspondente ao APARTAMENTO n° 202, localizado no 2º pavimento do BLOCO "C", do referido conjunto residencial, tendo a dita unidade 61,02 metros de área privativa; 19,80 metros quadrados de área de garagem para uma vaga, e 06,86 metros de área comum perfazendo uma área total de 87,68 metros quadrados, possuindo as seguintes divisões internas: sala de visitas, dois (02) quartos, banheiro social, hall de circulação, copa-cozinha, área de serviço e banheiro de serviço, encontrando-se todo lajeado e com a pintura em péssimo estado, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n° 14433, do Livro Ficha n° 02, Folha 001, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 17/08/2001, às 16 horas, para realização da 1ª praça. Se não houver licitante, fica designado o dia 31/08/2001, no mesmo horário para realização da segunda praça, a serem realizadas no Atrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n° 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os executados e seus respectivos cônjuges, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais/2. Os bens serão arrematados, em primeira praça, pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira. De Guabá/MT para Marabá/PA, 27 de julho de 2001.

**JEFERSON SCHNEIDER**

Juiz Federal

#### EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Art. 686 e seguintes do CPC

O DOUTOR JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal da 2ª Vara da SJ/MT, em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que serão realizadas as seguintes PRAÇAS:

REFERENTE: Execuções Diversas propostas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

contra as executadas descritas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO N° 94.3796-1 - EXECUTADA: EDEN CARLOS BENICIO BORGES -

OBJETO: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Carajás", sito nesta cidade, na área de Expansão Urbana Nova Marabá, representado pelo lote n° 06, da Quadra 19, Folha 32, limitando-se pelo lado direito com o lote n° 05, pelo lado esquerdo, com o lote n° 07; fazendo frente para a VP-08; e fundos, com a VP-321, medindo o terreno ao todo, 20 metros de frente; 32,30 metros à direita, 31 metros à esquerda, e 20 metros de fundos, perfazendo uma área total de 646 metros quadrados, fração ideal essa correspondente ao apartamento n° 403 - Bloco A, localizado no 4º pavimento do referido edifício, tendo a dita unidade 142,99 metros quadrados de área privativa e 17,70 metros quadrados de área comum, perfazendo um total de 160,69 metros quadrados de área total, incluindo uma vaga de garagem, válido somente para os apartamentos do Bloco "A", com as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar/jantar em forma de "T", varanda frontal com sacada; 02 quartos, uma suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa cozinha, área de serviço, banheiro serviço, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n° 14.024, Livro Ficha n. 2, Folha 001, avaliado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PROCESSO N° 94.2497-8 - EXECUTADO: JADER ROBERTO NASCIMENTO DO

ROSÁRIO - OBJETO: Fração ideal de 0,0625% do domínio útil do terreno onde se acha construído o Edifício "Residencial Carajás", sito nesta cidade, na área de Expansão Urbana Nova Marabá, representado pelo lote n° 06, da Quadra 19, Folha 32, limitando-se pelo lado direito com o lote n° 05, pelo lado esquerdo, com o lote n. 07; fazendo frente para a VP-08; e fundos com a VP-321, medindo o terreno ao todo, 20 metros de frente; 32,30 metros à direita, 31 metros à esquerda, e 20 metros de fundos, perfazendo uma área total de 646 metros quadrados, fração ideal correspondente ao apartamento n° 303 - Bloco "A", localizado no 3º pavimento do referido edifício, tendo a dita unidade 142,99 metros quadrados de área privativa e 17,70 metros quadrados de área comum, perfazendo um total de 160,69 metros quadrados, de área total, incluindo uma vaga de garagem, válido somente para os apartamentos do Bloco "A", com as seguintes divisões internas: hall de entrada, sala de estar/jantar em forma de "T", varanda frontal com sacada; 02 quartos, uma suíte com varanda, banheiro social, hall de circulação, copa cozinha, área de serviço com banheiro de empregados, matriculado no CRI desta Comarca de Marabá sob o n° 14.021, Livro Ficha n° 2, Folha 001, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 17/08/2001, às 16 horas, para realização da 1ª praça. Se não houver licitante, fica designado o dia 31/08/2001, no mesmo horário, para realização da 2ª praça, a serem realizadas no Atrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n° 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n° 324.2486.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os executados e seus respectivos cônjuges, da designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados, em primeira praça, pelo maior lance acima da avaliação e, em segunda praça pelo maior lance, não havendo arrematante na primeira.

De Guabá/MT para Marabá/PA, 20 de julho de 2001.

**JEFERSON SCHNEIDER**

Juiz Federal

#### PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

AUTOMÁTICA

DATA: 09/08/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.007776-0 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: MARIA ANGÉLICA DA SILVA

ADVOGADO: PA9767 - OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.007779-2 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PUBL

AUTOR: ESPOLIO DE ROSSILDA DE SOUZA

CARNEIRO

ADVOGADO: PA2066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

REU: UNIÃO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.007781-2 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOT

AUTOR: CLEDECIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.007784-0 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE: CELIO FIGUEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA10128 - ALEXANDRE SCHERER

IMPDO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO

BRASIL - AOB - SEÇÃO PARA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.007786-6 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: RONDON BILEEM MADHIRAS LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007787-9 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: POSS CRIME AMBIENT P RESPONSÁVEIS

EMPR COMERCIAL MADEIRA BRAGA LTDA

COMERCIO ILEGAL DOCS FALSOS

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007788-1 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: APURAR CRIME AMBIENTAL ATRIBUÍDO AOS

RESPP/EMPRESA TROMAL - TROPICAL

MADEIRAS - PROCED.525/2000-

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007789-4 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: ELENITO MONTEIRO DE ARAUJO

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007790-1 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: APURAR CRIME AMBIENTAL AOS

RESPONS.P/EMPRESA ADEMAR PEZZINE CIA

LTDA REF. PROCED. ADM. 073/2001-PR/P

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007791-4 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: MITSU HARU ONUKI

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007792-7 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: POSS CRIME AMBIENT ATRIBUÍDO RESPONS

EMPR MADEIREIRA CRISTALINA LTDA NAO

APRESENT. LICENCA VALIDA

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007793-0 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: CRIME AMBIENTAL P RESPONSÁVEIS P

EMPREIDADO BRASILEM RECEBIM 741

METROS CUBICOS ESSENC FLORE

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007794-2 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: APURAR CRIME AMBIENTAL ATRIBUÍDO AOS

RESPONS.P/EMPRESA REPLANTA IND EXPE

EMPR MADEIRAS LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007795-5 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: FABIO ANTONIO ROCOM

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007796-8 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.007797-0 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: APURAR CRIME AMBIENTAL ATRIBUÍDO AOS

RESPP/EMPRESA MADEIREIRA DEL PUPO

LTDA REF. PROCED. 485/2000-

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.007798-3 PROT: 08/08/2001

CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE: NETWORKER TELECOM INDUSTRIA E

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REQDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM  
SAO PAULO - SP  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DE SAO PAULO  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007799-6 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : IMPORTADORA COMERCIAL LEITE LTDA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007800-6 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : CANAA LTDA E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007801-9 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : BEKSAT TRANSPORTES LTDA E OUTRO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE EXECUCOES  
FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO  
PARANA  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007802-1 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : LOCAZE LOCACAO E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA  
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE  
ITAPECERICA DA SERRA/SP  
VARA : 6

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.007780-0 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 2000.39.00.008830-8 CLASSE : 4100  
EMBTB : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO  
TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
EMBD : TOME BEZERRA BOTELHO E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007782-5 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL : 2001.39.00.005338-9 CLASSE : 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : SAMIR GARCIA FERREIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007783-8 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS  
PRINCIPAL : 2000.39.00.011387-0 CLASSE : 15600  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : CONHECER CONFLITO NEGATIVO DE  
COMPETENCIA  
C/DEVOL. IPL-462/2000-SR/DPF/PA AO  
JUIZO DA 4ª TJE/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007785-3 PROT: 08/08/2001  
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO  
PRINCIPAL : 2000.39.00.011724-5 CLASSE : 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA  
KARINA LTDA E OUTRO  
VARA : 4  
IV - NAO HOUE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS : 00021  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000  
TOTAL DOS FEITOS : 00025  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00024  
BELÉM, 09/08/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M. P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
PORTARIA Nº 1131/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços  
ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça,  
CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar  
Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:  
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem,  
semanalmente, aos municípios onde exercem atribuições cumulativas, de acordo  
com quadro anexo, a serviço da Instituição:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Alejr Montero Cecim	Paraupebas para Marabá	1,8,15 e 22
Aldir Jorge Viana da Silva	Santarém para Novo Progresso	1,8,15 e 22
Alexandre Manuel L. Rodrigues	Irituaia para Castanhal	1,8,15 e 22
Aline Moreira Barata	São João do Araguaia para São Domingos do Araguaia	1 e 8 1,8,15 e 22
Antonio Lopes Maurício	Tucuruí para Novo Repartimento	1,8,15 e 22
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Moz para Santarém	1,8,15 e 22
Bezafiel Castro Alvarenga	Senador José Porfírio para São Caetano de Odivelas	1,8,15 e 22 1,8,15 e 22
Darlene Rodrigues Moreira	Portel para Melgaço	1,8,15 e 22
Edívar Cavalcante Lima Junior	Afuá para Anajás	1,8,15 e 22
Elaine Castelo Branco Souza	Marabá para Bom Jesus do Tocantins	20 e 27
Ernestino Roosevelt S. Pantoja	Bragança para Tracuateua	1,8,15 e 22
Francisco de Assis Santos Lauiz	Ajuá para Ananindeua	1,8,15 e 22
Joana Chagas Coutinho	Belém para Jacundá	1,8,15 e 22
José Godofredo P. dos Santos	Chaves para Abaetetuba	1,8,15 e 22
José Haroldo Carneiro Matos	Dom Eliseu para Rondon do Pará	1,8,15 e 22
José Maria Capeia Sampaio	Pacajá para Tucuruí	1,8,15 e 22
José Maria Costa Lima Junior	Ourém para Aurora do Pará	1,8,15 e 22
José Maria Gomes dos Santos	Benevides para Curralinho	1,8,15 e 22
Licurgo Margalho Santiago	Belém para Mãe do Rio	1 e 8
Lizete de Lima Nascimento	Itaituba para Aveiro	1,8,15 e 22
Luiz Márcio Teixeira Cypriano	Mocajuba para Cametá	1,8,15 e 22
Meu José Viana Cavalo Bamab	Augusto Corrêa para Bragança	1,8,15 e 22
Mauro José Mendes de Almeida	Altamira para Uruará	1,8,15 e 22
Mauro Marques de Moraes	Santarém para Terra Santa	1,8,15 e 22
Ocirivalva de Souza Farias Tabosa	Belém para Ananindeua	1,8,15 e 22
Pedro Paulo Bassalo Crispino	Inhangapi para Castanhal	1,8,15 e 22
Raimundo Guilherme Cunha	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	1,8,15 e 22 1,8,15 e 22
Regina Luiza Taveira da Silva	Curionópolis para Marabá	1,8,15 e 22
Rodier Barata Ataíde	Redenção para Santana do Araguaia	1,8,15 e 22
Sami Tadeu Moraes Dalmajorg	Curuçá para Belém	1,8,15 e 22
Silvana Souza Mendonça	Nova Timboteua para Ananindeua	1,8,15 e 22
Sintia Nonata Neves de Quintanilha	Bibas Cardoso	1,8,15 e 22
Somero de Maria Pereira Gomes dos Santos	Xinguara para São Geraldo do Araguaia	1,8,15 e 22
	Ananindeua para Cametá	1,8,15 e 22

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de agosto  
de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 2.903

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em  
cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em  
07.08.2001, Resolve:  
I - DISPENSAR a Dra. MARGUI GASPAR BITTENCOURT de seus trabalhos  
frente à 23ª Zona Eleitoral - Marabá, com efeitos a partir de 01.08.2001;  
II - DESIGNAR o Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA para a titularidade  
da 23ª Zona Eleitoral - Marabá a partir de 01.08.2001, convalidando os atos praticados.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.904

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em  
cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em  
07.08.2001, Resolve: DESIGNAR a Sra. JOANA BENEDITA DA CRUZ  
MAGALHÃES para responder pela Escrivânia Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral -  
Igarapé Açu, durante o afastamento da titular, Sra. Teresinha Varela de Lima, no  
período de 02 a 31.07.2001, com a convalidação dos atos praticados.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.907

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/  
00, e à vista das decisões exaradas nos Processos Administrativos protocolados sob  
os nºs 7.001, de 26.04.2001 e 11.353, de 31.07.2001, Resolve: CONCEDER folgas aos  
servidores abaixo relacionados, em virtude do serviço extraordinário realizado no  
período de 02 a 26.05.2001, e nos dias 23 e 24.07.2001:  
Servidor

Servidor	Folgas (em dias e/ou horas)
André Luís Trindade dos Santos	5 dias e 4 horas
Cláudio Luiz Santos Silva	1 dia e 1 hora
Edmundo dos Santos Lima	1 dia e 1 hora
Eudó Mamede da Costa	3 dias e 4 horas
Faustino Castro Alves Júnior	17 dias e 7 horas
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	2 dias e 3 horas
Jorge Expedito Pinto Fonseca	3 dias
Jorge Pereira Monteiro	2 dias e 3 horas
José Edgar Tocantins Melo	2 dias
José Maria Macedo do Vale	4 dias e 7 horas
Lucivaldo da Conceição Moreno	1 dia e 3 horas
Manoel Ribeiro Cordeiro	11 dias e 7 horas
Marildo Dias Ribeiro	2 dias
Omar Lameira Costa	2 dias e 5 horas
Paulo César Moy Anaisse	4 horas
Renato de Albuquerque Neves	1 dia
Ricardo Soares de Lima	23 dias e 4 horas
Rinaldo Henrique Dias Alves	4 horas
Rodolfo de Carvalho Silva	5 horas
Rosana de Nazaré Menezes Matos	2 dias e 4 horas

Sandro Roberto Oliveira Santos 1 dia e 3 horas  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de agosto de 2001.  
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 2.988

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo  
Administrativo protocolado sob o nº 11.244, de 26.07.2001, Resolve: FIXAR, com  
fulcro na Resolução TRE-PA nº 2.087/98, os períodos de férias referente ao exercício  
de 2001, para usufruto dos dias restantes do período único de férias referente ao exercício  
de 2001, da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista  
Judiciária da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste  
Tribunal, anteriormente marcado para fruição no interregno de 02 a 31.07.2001,  
conforme Portaria nº 2.138/00, e interrompido a partir de 09.07.2001, por meio da  
Portaria nº 2.821/01.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.909

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no  
memorando nº 065-CMP/SEAL, de 30.07.2001, Resolve: INTERROMPER, a partir  
de 01.08.2001, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001,  
da servidora CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciária da Área Judiciária,  
do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente  
fixado para fruição no interregno de 30.07 a 18.08.2001, conforme Portaria nº 2.440/  
01, com fulcro no art. 13, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA, convalidando os atos  
praticados pela mesma, ficando os dias restantes para serem usufruídos no período  
de 10 a 27.09.2001.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.910

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no  
requerimento datado, de 02.08.2001, Resolve: DESIGNAR a servidora MARISA  
FRAZÃO TOPPINO, Assistente da Seção de Acompanhamento e Tramitação de  
Processos, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em  
substituição ao servidor JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, no dia 06.08.2001, em  
virtude de usufruto de folga, convalidando os atos praticados pela mesma.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.911

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos  
Memorandos nºs 143-SRH/CODES e 85-SA/GAB, de 03 e 06.08.2001,  
respeçivamente, Resolve:  
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,  
para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, até o  
retorno dos titulares, convalidando os atos praticados pelos mesmos:  
I - MARISE FRAGA DE ALMEIDA, Assistente da Seção de Acompanhamento e  
Avaliação, para responder pela Chefia da referida Seção, a partir do dia 02.08.2001;  
II - IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Chefia da Seção de Prestação e  
Tomada de Contas, para responder pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças,  
a partir do dia 06.08.2001.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.920

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos  
termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 11.043, de 23/07/2001,  
RESOLVE:  
I - AUTORIZAR, com base na Resolução TSE nº 20.251/98, a realização de despesas  
no valor total de R\$ 1.486,99 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e  
nove centavos), sendo R\$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e cinco  
centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 719,74 (setecentos e doze reais e  
setenta e quatro centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/  
BRASÍLIA/BELÉM para a Excelentíssima Juíza da 1ª Zona Eleitoral, MARTA INÊS  
ANTUNES JADÃO, tendo em vista seu deslocamento para participar do  
SEMINÁRIO NACIONAL DE JUIZES E PROMOTORES ELEITORAIS, que será  
realizado no período de 13 a 15/08/2001, na cidade de Brasília/DF, determinando  
o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho Capacitação de Recursos  
Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AEREAS (339033), cuja  
efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do  
bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/  
98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 09 de agosto de 2001.  
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

### Anexo à Portaria nº 2.920/2001

Servidor: Marta Inês Antunes Jadão	Cargx	Quantidade de Diárias	3,5
Locação 1ª ZE	Bruto	635,25	
Função Juiz Eleitoral	Adicional de Desloc. (2)	132,00	
Diária Única R\$ 181,50 (1)	Desc. Aux. Aliment. (3)	0,00	
Origem Belém	Desc. Aux. Transp. (4)	0,00	
Destino Brasília	Líquido:	767,25	
Período 13/08/2001	(3) Não descontado		
Retorna 16/08/2001	(4) Não descontado		
	Total	RS: 767,25	

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 114/2000  
(4) Portaria Única, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99